



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## CÓPIA EXTRAÍDA DE AUTOS DIGITAIS

**Processo: 253202/18**

**Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL**

**Entidade: MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D OESTE**

# Índice de Peças

1. 001 - Formulário de Encaminhamento
2. 002 - Extrato de Autuação
3. 003 - Ofício de Encaminhamento
4. 004 - Certidão de Habilitação do Contador
5. 005 - Balanço Patrimonial
6. 006 - Publicação do Balanço Patrimonial
7. 007 - Relatório do Controle Interno
8. 008 - Certidão de Regularidade Previdenciária
9. 009 - Publicação de Lei Municipal
10. 010 - Publicações do Demonstrativo Simplificado do RREO
11. 011 - Publicações do Demonstrativo Simplificado do RREO
12. 012 - Publicações do Demonstrativo Simplificado do RREO
13. 013 - Publicações do Demonstrativo Simplificado do RREO
14. 014 - Publicações do Demonstrativo Simplificado do RREO
15. 015 - Publicações do Demonstrativo Simplificado do RREO
16. 016 - Publicações do Demonstrativo Simplificado do RGF
17. 017 - Publicações do Demonstrativo Simplificado do RGF
18. 018 - Convocação para Audiências - Metas Fiscais LDO
19. 019 - Convocação para Audiências - Metas Fiscais LDO
20. 020 - Convocação para Audiências - Metas Fiscais LDO
21. 021 - Atas e Pareceres das Audiências - Metas Fiscais LDO
22. 022 - Atas e Pareceres das Audiências - Metas Fiscais LDO
23. 023 - Atas e Pareceres das Audiências - Metas Fiscais LDO
24. 024 - Atas e Pareceres das Audiências - Metas Fiscais LDO
25. 025 - Atas e Pareceres das Audiências - Metas Fiscais LDO
26. 026 - Atas e Pareceres das Audiências - Metas Fiscais LDO
27. 027 - Outros Documentos
28. 028 - Termo de Distribuição
29. 029 - Instrução
30. 030 - Despacho
31. 031 - Certidão de Comunicação Processual Eletrônica
32. 032 - Ofício de contraditório
33. 033 - Certidão de Publicação DETC
34. 034 - Certificação de Leitura
35. 035 - Recibo de Petição Intermediária - 506216-18
36. 036 - Petição (253202.18)
37. 037 - AR do Ofício OCN - 2903-2018 - DP

38. 038 - Instrução
39. 039 - Parecer
40. 040 - Acórdão de Parecer Prévio
41. 041 - Certidão de Publicação DETC
42. 042 - Ciência de Decisão
43. 043 - Certidão de trânsito em julgado
44. 044 - Informação
45. 045 - Instrução de cobrança
46. 046 - Despacho
47. 047 - Ofício
48. 048 - Informação
49. 049 - AR do ofício OPD - 310-19 - GP
50. 050 - Instrução
51. 051 - Despacho
52. 052 - Certidão de Quitação de Débito
53. 053 - Certidão de Publicação DETC
54. 054 - Recibo de Petição Intermediária - 256116-19, de 16-04-19
55. 055 - Petição (Decreto Legislativo)
56. 056 - Informação
57. 057 - Recibo de Petição Intermediária - 293682-19, de 02-05-19
58. 058 - Petição (Publicação decreto 002)
59. 059 - Outros Documentos (Decreto legislativo 001-2019)
60. 060 - Informação

## 1. 001 - Formulário de Encaminhamento



## FORMULÁRIO DE ENCAMINHAMENTO

Encaminho a petição com os seguintes dados:

ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL**

### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Ano de exercício: **2017**

### SUJEITOS DO PROCESSO

Entidade: **MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D OESTE**

Gestor atual: **AGILBERTO LUCINDO PERIN**

Gestor das Contas: **AGILBERTO LUCINDO PERIN**

### DOCUMENTOS ANEXOS

- Ofício de Encaminhamento ( Ofício de Encaminhamento da Prestação de Contas Municipal.pdf.p7s )
- Certidão de Habilitação do Contador ( Certidão de Regularidade Profissional.pdf.p7s )
- Balanço Patrimonial ( Assinado e Digitalizado.pdf.p7s )
- Publicação do Balanço Patrimonial ( Publicação.pdf.p7s )
- Relatório do Controle Interno ( Relatório do Controle Interno.pdf.p7s )
- Certidão de Regularidade Previdenciária ( Certificado de Regularidade Previdenciária.pdf.p7s )
- Publicação de Lei Municipal ( Declaração Regime Previdenciário.pdf.p7s )
- Publicações do Demonstrativo Simplificado do RREO ( 5° Bim 2017 - Edição 1482 14.11.17 RREO.pdf.p7s )
- Publicações do Demonstrativo Simplificado do RREO ( 4° Bim 2017 - Edição 6971 12.09.17 RREO.pdf.p7s )
- Publicações do Demonstrativo Simplificado do RREO ( 1° Bim 2017 - Edição 6856 29.03.17 RREO.pdf.p7s )
- Publicações do Demonstrativo Simplificado do RREO ( 6° Bim 2016 - Edição 6812 25.01.17 RREO.pdf.p7s )
- Publicações do Demonstrativo Simplificado do RREO ( 3° Bim 2017 - Edição 6928 12.07.17 RREO.pdf.p7s )
- Publicações do Demonstrativo Simplificado do RREO ( 2° Bim 2017 - Edição 6890 18.05.17 RREO.pdf.p7s )
- Publicações do Demonstrativo Simplificado do RGF ( 2° Sem 2016 - Edição 6812 25.01.17 RGF.pdf.p7s )
- Publicações do Demonstrativo Simplificado do RGF ( 1° Sem 2017 - Edição 6928 12.07.17 RGF.pdf.p7s )
- Convocação para Audiências - Metas Fiscais LDO ( Edição 6981 26.09.17 - Segunda Audiencia Publica Quadrimestral 2017.pdf.p7s )
- Convocação para Audiências - Metas Fiscais LDO ( Edição 6828 16.02.17 - Terceira Audiencia Publica Quadrimestral 2016.pdf.p7s )
- Convocação para Audiências - Metas Fiscais LDO ( Edição 6882 07.05.17 - Primeira Audiencia Publica Quadrimestral 2017.pdf.p7s )
- Atas e Pareceres das Audiências - Metas Fiscais LDO ( Ata 52 Segunda Audiência Pública 2017.pdf.p7s )



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

---

- Atas e Pareceres das Audiências - Metas Fiscais LDO ( Ata 49 Primeira Audiência Pública 2017.pdf.p7s )
- Atas e Pareceres das Audiências - Metas Fiscais LDO ( Ata 48 Terceira Audiência Pública 2016.pdf.p7s )
- Atas e Pareceres das Audiências - Metas Fiscais LDO ( Lista de Presença Ata 52 Segunda Audiência Pública 2017.pdf.p7s )
- Atas e Pareceres das Audiências - Metas Fiscais LDO ( Lista de Presença Ata 49 Primeira Audiência Pública 2017.pdf.p7s )
- Atas e Pareceres das Audiências - Metas Fiscais LDO ( Lista de Presença Ata 48 Terceira Audiência Pública 2016.pdf.p7s )
- Outros Documentos ( Encaminhamento da Prestação de Contas a Camara Municipal.pdf.p7s )

**PETICIONÁRIO: MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D OESTE, CNPJ 76.995.430/0001-52, através do(a) Representante Legal AGILBERTO LUCINDO PERIN, CPF 225.664.810-91**

**Curitiba, 23 de abril de 2018 10:01:15**

## 2. 002 - Extrato de Autuação



## EXTRATO DE AUTUAÇÃO Nº: 253202/18

Recebemos, mediante acesso ao serviço de peticionamento eletrônico eContas Paraná, a petição com os seguintes dados indicados pelo credenciado:

PROCESSO: 253202/18

ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL**

### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Ano de exercício: 2017

### SUJEITOS DO PROCESSO

Entidade: **MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D OESTE**

Gestor atual: **AGILBERTO LUCINDO PERIN**

Gestor das Contas: **AGILBERTO LUCINDO PERIN**

### DOCUMENTOS ANEXOS

- Ofício de Encaminhamento ( Ofício de Encaminhamento da Prestação de Contas Municipal.pdf.p7s )
- Certidão de Habilitação do Contador ( Certidão de Regularidade Profissional.pdf.p7s )
- Balanço Patrimonial ( Assinado e Digitalizado.pdf.p7s )
- Publicação do Balanço Patrimonial ( Publicação.pdf.p7s )
- Relatório do Controle Interno ( Relatório do Controle Interno.pdf.p7s )
- Certidão de Regularidade Previdenciária ( Certificado de Regularidade Previdenciária.pdf.p7s )
- Publicação de Lei Municipal ( Declaração Regime Previdenciário.pdf.p7s )
- Publicações do Demonstrativo Simplificado do RREO ( 5º Bim 2017 - Edição 1482 14.11.17 RREO.pdf.p7s )
- Publicações do Demonstrativo Simplificado do RREO ( 4º Bim 2017 - Edição 6971 12.09.17 RREO.pdf.p7s )
- Publicações do Demonstrativo Simplificado do RREO ( 1º Bim 2017 - Edição 6856 29.03.17 RREO.pdf.p7s )
- Publicações do Demonstrativo Simplificado do RREO ( 6º Bim 2016 - Edição 6812 25.01.17 RREO.pdf.p7s )
- Publicações do Demonstrativo Simplificado do RREO ( 3º Bim 2017 - Edição 6928 12.07.17 RREO.pdf.p7s )
- Publicações do Demonstrativo Simplificado do RREO ( 2º Bim 2017 - Edição 6890 18.05.17 RREO.pdf.p7s )
- Publicações do Demonstrativo Simplificado do RGF ( 2º Sem 2016 - Edição 6812 25.01.17 RGF.pdf.p7s )
- Publicações do Demonstrativo Simplificado do RGF ( 1º Sem 2017 - Edição 6928 12.07.17 RGF.pdf.p7s )
- Convocação para Audiências - Metas Fiscais LDO ( Edição 6981 26.09.17 - Segunda Audiencia Publica Quadrimestral 2017.pdf.p7s )
- Convocação para Audiências - Metas Fiscais LDO ( Edição 6828 16.02.17 - Terceira Audiencia Publica Quadrimestral 2016.pdf.p7s )
- Convocação para Audiências - Metas Fiscais LDO ( Edição 6882 07.05.17 - Primeira Audiencia Publica Quadrimestral 2017.pdf.p7s )





# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

---

- Atas e Pareceres das Audiências - Metas Fiscais LDO ( Ata 52 Segunda Audiência Pública 2017.pdf.p7s )
- Atas e Pareceres das Audiências - Metas Fiscais LDO ( Ata 49 Primeira Audiência Pública 2017.pdf.p7s )
- Atas e Pareceres das Audiências - Metas Fiscais LDO ( Ata 48 Terceira Audiência Pública 2016.pdf.p7s )
- Atas e Pareceres das Audiências - Metas Fiscais LDO ( Lista de Presença Ata 52 Segunda Audiência Pública 2017.pdf.p7s )
- Atas e Pareceres das Audiências - Metas Fiscais LDO ( Lista de Presença Ata 49 Primeira Audiência Pública 2017.pdf.p7s )
- Atas e Pareceres das Audiências - Metas Fiscais LDO ( Lista de Presença Ata 48 Terceira Audiência Pública 2016.pdf.p7s )
- Outros Documentos ( Encaminhamento da Prestação de Contas a Camara Municipal.pdf.p7s )

**PETICIONÁRIO: MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D OESTE, CNPJ 76.995.430/0001-52, através do(a) Representante Legal AGILBERTO LUCINDO PERIN, CPF 225.664.810-91**

**Curitiba, 23 de abril de 2018 10:01:15**

### 3. 003 - Ofício de Encaminhamento



Prefeitura de

**Itapejara D'Oeste**

O FUTURO É A GENTE QUE FAZ.

## OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL

Ofício nº 07/2018 - DF

Itapejara D' Oeste, 09 de abril de 2018.

Assunto: Prestação de Contas Municipal

Senhor Presidente,

A Prefeitura Municipal de Itapejara d'Oeste, inscrita sob CNPJ 76.995.430/0001-52, por seu representante legal abaixo-assinado, vem por meio deste, encaminhar os documentos que compõem a Prestação de Contas referente ao exercício financeiro de 2017 e informar que esse município participa dos seguintes Consórcios Intermunicipais:

- Consórcio Público Intermunicipal Sudoeste Pinhais;
- Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS;
- Consórcio Intermunicipal Rede de Urgência – CIRUSPAR;
- Consórcio Interestadual e Intermunicipal de Municípios – CONSAD;

Atenciosamente,

**Agilberto Lucindo Perin**  
Prefeito/Municipal de Itapejara d'Oeste

Excelentíssimo Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná  
Praça Nossa Senhora de Salete, s/n.º - Centro Cívico  
CEP: 80530-910 - Curitiba - PR

#### 4. 004 - Certidão de Habilitação do Contador



## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PR

### CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PR** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



#### **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE PR**

Certidão n.º: PR/2018/00000941  
Nome: ANA MARIA CORTUNG CPF: 093.559.319-56  
CRC/UF n.º PR-072160/O Categoria: CONTADOR  
Validade: 20.06.2018  
Finalidade: OUTRAS

Confirme a existência deste documento na página [www.crcpr.org.br](http://www.crcpr.org.br), mediante número de controle a seguir:

CPF : **093.559.319-56** Controle : **8916.6448.1155.5862**

## 5. 005 - Balanço Patrimonial

Período: Exercício de 2017

**Balço Patrimonial**

Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO

ATIVO			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	5.809.665,44	3.580.944,18	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	354.105,14	2.628.301,91
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	3.788.952,14	2.359.829,37	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PR	157.941,25	150.461,08
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	3.788.952,14	2.359.829,37	PESSOAL A PAGAR	143.312,35	150.461,08
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	1.910.191,54	1.221.114,81	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	14.628,90	0,00
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	1.261.149,52	570.724,97	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	168.447,83	1.884.208,50
CLIENTES	3.176,18	3.352,05	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	168.447,83	1.884.208,50
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	581.507,84	581.507,84	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	27.716,06	593.632,33
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	64.358,00	65.529,95	VALORES RESTITUÍVEIS	13.996,06	37.127,58
ESTOQUES	107.104,23	0,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	13.720,00	556.504,75
ALMOXARIFADO	107.104,23	0,00	<b>PASSIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	7.198.642,02	2.695.486,39
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	3.417,53	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	2.260.410,78	2.635.695,79
PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	3.417,53	0,00	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	0,00	2.635.695,79
<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	51.730.078,88	49.178.217,43	FINANCIAMENTO A LONGO PRAZO - INTERNO	2.260.410,78	0,00
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	1.624.928,25	1.544.778,96	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	4.938.231,24	0,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	1.126.024,28	1.045.874,99	FORNECEDORES NACIONAIS E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	4.938.231,24	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	498.903,97	498.903,97	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	59.790,60
INVESTIMENTOS	79.778,43	74.837,75	OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	59.790,60
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	79.778,43	74.837,75	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	49.986.997,16	47.435.373,31
IMOBILIZADO	50.025.372,20	47.558.600,72	RESULTADOS ACUMULADOS	49.986.997,16	47.435.373,31
BENS MÓVEIS	14.195.529,11	12.943.578,73	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	49.986.997,16	47.435.373,31
BENS IMÓVEIS	36.159.081,29	34.944.260,19			
(-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	(329.238,20)	(329.238,20)			
<b>TOTAL</b>	<b>57.539.744,32</b>	<b>52.759.161,61</b>	<b>TOTAL</b>	<b>57.539.744,32</b>	<b>52.759.161,61</b>

**QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64**

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO (I)</b>	<b>57.539.744,32</b>	<b>52.759.161,61</b>
ATIVO FINANCEIRO	4.287.856,11	2.858.733,34
ATIVO PERMANENTE	53.251.888,21	49.900.428,27
<b>PASSIVO (II)</b>	<b>7.653.934,28</b>	<b>5.388.811,56</b>
PASSIVO FINANCEIRO	331.359,32	2.569.392,23
PASSIVO PERMANENTE	7.322.574,96	2.819.419,33
<b>SALDO PATRIMONIAL (I - II)</b>	<b>49.885.810,04</b>	<b>47.370.350,05</b>

**QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64**

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	\$0,00	\$0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	\$0,00	\$0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	\$0,00	\$0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	\$0,00	\$0,00
<b>TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>	<b>\$0,00</b>	<b>\$0,00</b>
<b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	\$0,00	\$0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	\$0,00	\$0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	\$0,00	\$0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	\$0,00	\$0,00
<b>TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>	<b>\$0,00</b>	<b>\$0,00</b>

Período: Exercício de 2017

**Balanco Patrimonial**

Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
0 Recursos Ordinários (Livres)	1.427.978,80	(423.470,78)
94 Retenções em caráter consignatório	0,00	0,00
101 FUNDEF 60%	37.655,98	6.772,13
102 FUNDEF 40%	1.177,40	(700,60)
103 Educação/10% s/ Transf. Constitucionais	(25.651,73)	(160.173,33)
104 Educação/ 25% sobre Impostos	(3.195,19)	(59.564,39)
105 Alienação de Bens da Educação	10.294,64	9.756,89
107 Salário Educação	36.414,85	738,74
113 MDE/PDDE	0,00	1.343,14
122 MDE/PNATE - Programa de Apoio ao Transporte do Escolar	0,00	0,00
123 MDE/TRANSP. ESCOLAR ESTADO	0,00	13,00
126 FNDE - PNAEP/PNAE/PNAEC/PNAEF	183,39	6.259,12
134 Plano de Ações Articuladas - Equipamentos - FNDE	3.408,75	3.225,63
135 Programa Brasil Carinhoso - FNDE	0,00	12.412,01
136 Construção de uma Escola no Loteamento Bem Viver - PAR/FNDE	0,00	7.043,38
303 Saúde/ Perc. vinc.s/ receita de Impostos	15.611,03	(647.328,65)
304 Alienação de Bens da Saúde	2.435,86	43.064,39
333 Prog de Qualificação VigiaSUS	43.769,53	41.418,14
336 Programa de Qualif em Saúde - VigiaSUS	55.036,67	88.309,21
338 Convênio FUNASA - Saúde Ambiental e Melhoria Qualidade de Vida	55.929,51	3.291,98
339 Programa Estadual Qualificação dos Conselhos Estadual da Saúde	4.724,29	4.517,32
340 Programa Estadual VigiaSUS	96.055,58	150.840,85
371 Programa de Qualificação da Atenção Primária a Saúde - APSUS	15.347,94	124.453,17
372 Reforma da Unidade ESF - Barra Grande	10.479,55	9.916,57
373 Reforma da Unidade ESF - Centro	1.016,51	961,90
374 Aquisição de veículos - APSUS	574.740,64	243.151,31
375 Assistência Farmacêutica - FAF Estado	7.495,70	8.607,50
495 Atenção Básica	251.923,05	40.448,47
496 Atenção de Média e Alta Compl.Ambulatorial e Hospitalar	18.782,85	(3.555,52)
497 Vigilância em Saúde	20.718,64	62.899,63
498 Assistência Farmacêutica	31.899,27	82.302,56
499 Gestão do SUS	439,90	3.639,90
500 BLOCO DE INVESTIMENTO DA REDE DE SERVIÇOS DA SAÚDE	132.088,17	351.428,71
501 Alienação de Bens Móveis - Não Vinculado	1.563,27	63.754,70
504 Outros Royalties e Comp.Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	11.875,68	1.056,99
507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	9.199,52	(13.910,23)
509 Gerenciamento de Trânsito	0,00	0,23
510 Taxas - Exercício Poder de Polícia	66,85	(15.315,43)
511 Taxas - Prestação de Serviços	93,24	(6.716,62)
512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	5.047,16	0,08
555 Sanepar - Compensação Financeira ao Meio Ambiente do Município	9.833,07	4.153,20
623 Operação de Crédito - Pavimentação de Vias Urbanas e Praça	0,00	0,00
628 Operação de Crédito - Pavimentação de Vias Urbanas	0,00	(108.587,40)
748 Convênio ECT - Correios	2.149,85	2.734,46
771 Transferências Voluntárias Públicas Federais	(1.005,61)	(1.005,61)
776 Transferências Voluntárias Públicas Federais	(4.734,91)	(4.734,91)
796 PAIF - ESTADUAL	1.372,99	25.354,67
800 Convênio Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	0,00	0,00
805 Construção Centro de Idosos Barra Grande	0,00	0,00
807 Conv. M Cidades Recap. Asfáltico CBUQ	0,00	7.887,45
809 Convênio Ministério da Integ. Nacional	0,00	14.732,21
811 Pavimentação Polidétrica em Vias Urbanas	0,00	35.369,95
814 Convênio c/Estado Pav Polidétrica - Secretaria de Infraest e Logística	0,00	(90.409,03)
815 Incentivo a Família Paranaense	48.787,01	12.183,52
816 Piso Paranaense de Assistência Social	29.170,01	78.887,43
817 Projeto de Fortalecimento da Atividade Leiteira	0,00	0,00
818 Projeto Brincadeiras na Comunidade - CEDCA/PR	5.823,98	0,00
819 Contrato de Repasse Caixa 821533/15 Recapeamento Asfáltico MCidades	0,00	199.605,28
821 Reforma Parque de Exposição - Convênio Ministério do Turismo	0,00	9.701,20
822 Construção de Campo de Futebol Suíço Sintético - Convênio Ministério de Esportes	0,00	54.971,12
825 Recape Asfáltico - SEDU 288.750,00 - Convênio TV	0,00	(42.453,18)
826 Programa Benefício de Prestação Continuada - BPC Assistência Social	777,74	888,67
828 Recapeamento Asfáltico	56,01	0,00
829 Convênio Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA	16.338,70	0,00



Período: Exercício de 2017

**Balço Patrimonial**

Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO

831 Convênio - Aquisição do Caminhão de Lixo	287.422,53	0,00
832 Convênio 272 SEAB - Pavimentação Polidétrica	186.273,83	0,00
836 Reforma do Centro Público de Convivência	121.927,91	0,00
837 Aquisição Veículo - FEAS	240.179,20	0,00
880 Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	12.700,23	0,00
934 Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	97.550,77	31.958,85
936 Gestão SUAS	17.361,29	2.116,15
938 Bloco de Financiamento da Prot Social Especial - MC	0,00	33,83
940 Bloco de Financiamento da Gestão	29.904,89	15.061,15
<b>Total das Fontes de Recursos:</b>	<b>3.956.496,79</b>	<b>289.341,11</b>

\*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

**NOTA EXPLICATIVA:**

O Anexo 14 evidencia a situação patrimonial do município de Itapejara D'Oeste referente exercício de 2017. Abaixo explicamos algumas situações referente a evolução do demonstrativo, conforme segue:

**ATIVO CIRCULANTE**

NOTA 1 – Caixas e Equivalentes de Caixa: O município encerrou o exercício com um saldo de bancos no valor total de R\$ 3.788.952,14, que correspondem a fontes de recursos livres e vinculados.

NOTA 2 – Créditos a Curto Prazo: O saldo de R\$ 1.910.191,54 engloba os valores de dívida ativa tributária e não tributária, que incluem IPTU, ISS, Taxas e COSIP.

**ATIVO NÃO CIRCULANTE**

NOTA 3 – Ativo Realizável a Longo Prazo: O saldo de R\$ 1.624.928,25 é referente a valores de dívida ativa a longo prazo que inclui IPTU, ISS, Taxas e outros créditos.

NOTA 4 – Investimentos: O valor de R\$ 79.778,43 evidenciado em investimentos refere-se às participação em Consórcios Públicos, que inclui o Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – SAMU e Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.

NOTA 5 – Imobilizado: O valor de R\$ 50.025.372,20 é correspondente a bens móveis, bens imóveis e bens de domínio público.

**PASSIVO**

NOTA 6 – Passivo Circulante: O montante de R\$ 354.105,14 indicado no passivo circulante compreende obrigações com pessoal, empréstimos, fornecedores e demais obrigações a curto prazo.

NOTA 7 – Passivo não Circulante: O saldo de R\$ 7.198.642,02 abrange empréstimos e financiamentos a longo prazo e demais obrigações a longo prazo.

a) Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo: São obrigações referentes a contratos públicos, o saldo é relacionado a uma dívida de operação de crédito.

b) Fornecedores a Longo Prazo: Compreende os precatórios que são para pagamentos a longo prazo. O saldo superior de 2017 em comparação a 2016 é relacionado a um precatório que teve a sentença aplicada para o ano de 2017.

**PATRIMÔNIO LIQUIDO**

NOTA 8 – Resultados Acumulados: O saldo de R\$ 49.986.997,16 refere-se ao superávit apurado no exercício de 2017.

*ANA MARIA CORTUNG*

ANA MARIA CORTUNG CRC PR 072160/0-4

**Ana Maria Cortung**  
CRC PR-072160/0-4

## 6. 006 - Publicação do Balanço Patrimonial

Município: Itapejara D'Oeste UF: Estado do Paraná Página 1 de 3  
Balço Patrimonial  
Período: Exercício de 2017  
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO

ESPECIFICAÇÃO	ATIVO		PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior	
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	5.809.665,44	3.580.944,10	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	354.105,14	2.628.301,91
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	3.788.952,14	2.359.829,37	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	157.941,25	150.461,08
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	3.788.952,14	2.359.829,37	PESSOAL A PAGAR	143.312,35	150.461,08
CREDÍTOS A CURTO PRAZO	1.910.191,54	1.221.114,81	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	14.828,90	0,00
CREDÍTOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	1.261.149,52	570.724,97	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	168.447,83	1.884.208,50
CLIENTES	3.176,18	3.352,06	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	168.447,83	1.884.208,50
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	581.507,84	581.507,84	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	27.716,08	593.632,33
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	64.358,00	65.529,95	VALORES RESTITUIVEIS	13.966,06	37.127,58
ESTOQUES	107.104,23	0,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	13.720,00	566.504,75
ALMOXARIFADO	107.104,23	0,00	<b>PASSIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	7.198.642,02	2.695.486,39
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	3.417,53	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	2.260.410,78	2.635.695,79
PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	3.417,53	0,00	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	0,00	2.635.695,79
<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	51.730.078,88	49.178.217,43	FINANCIAMENTO A LONGO PRAZO - INTERNO	2.260.410,78	0,00
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	1.624.928,25	1.544.778,98	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	4.938.231,24	0,00
CREDÍTOS A LONGO PRAZO	1.126.024,28	1.045.874,99	FORNECEDORES NACIONAIS E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	4.938.231,24	0,00
DEMAIS CREDÍTOS E VALORES A LONGO PRAZO	498.903,97	498.903,97	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	59.790,60
INVESTIMENTOS	79.778,43	74.837,75	OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	59.790,60
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	79.778,43	74.837,75	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	49.986.997,16	47.435.373,31
IMOBILIZADO	50.025.372,20	47.558.600,72	RESULTADOS ACUMULADOS	49.986.997,16	47.435.373,31
BENS MÓVEIS	14.195.529,11	12.943.578,73	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	49.986.997,16	47.435.373,31
BENS IMÓVEIS	36.159.081,29	34.944.260,19			
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	(329.238,20)	(329.238,20)			
<b>TOTAL</b>	<b>57.539.744,32</b>	<b>52.789.161,61</b>	<b>TOTAL</b>	<b>57.539.744,32</b>	<b>52.789.161,61</b>

**QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64**

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO (I)</b>	<b>57.539.744,32</b>	<b>52.789.161,61</b>
ATIVO FINANCEIRO	4.287.856,11	2.858.733,34
ATIVO PERMANENTE	53.251.888,21	49.930.428,27
<b>PASSIVO (II)</b>	<b>7.653.934,28</b>	<b>5.388.811,56</b>
PASSIVO FINANCEIRO	331.359,32	2.569.392,23
PASSIVO PERMANENTE	7.322.574,96	2.819.419,33
<b>SALDO PATRIMONIAL (I - II)</b>	<b>49.885.810,04</b>	<b>47.370.350,05</b>

**QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64**

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	\$0,00	\$0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNEROS	\$0,00	\$0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	\$0,00	\$0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	\$0,00	\$0,00
<b>TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>	<b>\$0,00</b>	<b>\$0,00</b>
<b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	\$0,00	\$0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNEROS	\$0,00	\$0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	\$0,00	\$0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	\$0,00	\$0,00
<b>TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>	<b>\$0,00</b>	<b>\$0,00</b>

PRONIM CP - Contabilidade Pública

Ana M. Cortung  
Ana Maria Cortung  
CRC PR-072160/O-4

Município: Itapejara D'Oeste UF: Estado do Paraná Página 2 de 3  
Balço Patrimonial  
Período: Exercício de 2017  
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO

**QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
0 Recursos Ordinários (Livres)	1.427.978,90	(423.470,78)
94 Retenções em caráter consignatório	0,00	0,00
101 FUNDEF 60%	37.655,98	6.772,13
102 FUNDEF 40%	1.177,40	(700,60)
103 Educação/10% s/ Transf. Constitucionais	(25.651,73)	(160.173,33)
104 Educação/25% sobre Impostos	(3.195,19)	(59.564,39)
105 Alienação de Bens da Educação	10.294,64	9.756,89
107 Salário Educação	36.414,85	738,74
113 MDE/ PDDE	0,00	1.343,14
122 MDE/PNATE - Programa de Apoio ao Transporte do Escolar	0,00	0,00
123 MDE/TRANSP. ESCOLAR ESTADO	0,00	13,00
126 FNDE - PNAEP/PNAP/PAEC/PNAEF	183,39	6.259,12
134 Plano de Ações Articuladas - Equipamentos - FNDE	3.408,75	3.225,63
135 Programa Brasil Carinhoso - FNDE	0,00	12.412,01
136 Construção de uma Escola no Loteamento Bem Viver - PAR/FNDE	0,00	7.043,38
303 Saúde/ Perc. vinc.s/ receita de Impostos	15.611,03	(647.328,65)
304 Alienação de Bens da Saúde	2.435,86	43.064,39
333 Prog de Qualificação VigiaSUS	43.769,53	41.418,14
338 Programa de Qualif em Saúde - VigiaSUS	55.038,67	68.309,21
338 Convênio FLUNAS - Saúde Ambiental e Melhor Qualidade de Vida	55.929,51	3.291,98
339 Programa Estadual Qualificação dos Conselhos Estaduais de Saúde	4.724,29	4.517,32
340 Programa Estadual VigiaSUS	96.055,58	150.840,85
371 Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS	15.347,94	124.455,17
372 Reforma da Unidade ESF - Barra Grande	10.479,55	9.916,57
373 Reforma da Unidade ESF - Centro	1.016,51	961,90
374 Aquisição de veículos - APSUS	574.740,64	243.151,31
375 Assistência Farmacêutica - FAF Estado	7.495,70	8.607,50
495 Atenção Básica	251.923,05	40.448,47
496 Atenção de Média e Alta Compl.Ambulatorial e Hospitalar	18.782,85	(3.555,52)
497 Vigilância em Saúde	20.718,64	62.899,63
498 Assistência Farmacêutica	31.899,27	82.302,56
499 Gestão do SUS	439,90	3.639,90
500 BLOCO DE INVESTIMENTO DA REDE DE SERVIÇOS DA SAÚDE	132.088,17	351.428,71
501 Alienação de Bens Móveis - Não Vinculado	1.563,27	63.754,70
504 Outros Royalties e Comp.Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	11.875,68	1.056,96
507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	9.199,52	(13.910,23)
509 Gerenciamento de Trânsito	0,00	0,23
510 Taxas - Exercício Poder de Polícia	66,85	(15.315,43)
511 Taxas - Prestação de Serviços	5.047,16	0,08
512 CIDDE (Lei 10966/04, art. 1ºB)	9.833,07	4.153,20
555 Sanepar - Compensação Financeira ao Meio Ambiente do Município	0,00	0,00
623 Operação de Crédito - Pavimentação de Vias Urbanas e Praça	0,00	0,00
628 Operação de Crédito - Pavimentação de Vias Urbanas	0,00	(108.587,40)
748 Convênio ECT - Correios	2.149,85	2.734,46
771 Transferências Voluntárias Públicas Federais	(1.005,61)	(1.005,61)
776 Transferências Voluntárias Públicas Federais	(4.734,91)	(4.734,91)
796 PAIF - ESTADUAL	1.372,99	25.354,67
800 Convênio Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	0,00	0,00
805 Construção Centro de Idosos Barra Grande	0,00	0,00
807 Conv. M Cidades Recap. Asfáltico CBUQ	0,00	7.887,45
809 Convênio Ministério da Integ. Nacional	0,00	14.732,21
811 Pavimentação Polidétrica em Vias Urbanas	0,00	35.369,95
814 Convênio o/Estado Pav Polidétrica - Secretaria de Infraest e Logística	0,00	(90.409,03)
815 Incentivo a Família Paranaense	48.787,01	12.183,52
816 Plano Paranaense de Assistência Social	29.170,01	78.887,43
817 Projeto de Fortalecimento da Atividade Leteira	0,00	0,00
818 Projeto Bricadeiras na Comunidade - CEDCA/PR	5.823,98	0,00
819 Contrato de Repasse Caixa 821533/15 Recapeamento Asfáltico M/Cidades	0,00	199.605,28
821 Reforma Parque de Exposição - Convênio Ministério do Turismo	0,00	9.701,20
822 Construção de Campo de Futebol Suíço Sintético - Convênio Ministério de Esportes	0,00	54.971,12
825 Recape Asfáltico - SEDU 288.750,00 - Convênio TV	0,00	(42.453,18)
826 Programa Benefício de Prestação Continuada - BPC Assistência Social	777,74	888,67
828 Recapeamento Asfáltico	56,01	0,00
829 Convênio Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA	16.338,70	0,00

PRONIM CP - Contabilidade Pública

Ana Maria Cortung  
CRC PR-072160/O-4

Município: Itapejara D'Oeste UF: Estado do Paraná Página 3 de 3  
Balço Patrimonial  
Período: Exercício de 2017  
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO

831 Convênio - Aquisição do Caminhão de Lixo	287.422,53	0,00
832 Convênio 272 SEAB - Pavimentação Polidétrica	186.273,83	0,00
836 Reforma do Centro Público de Convivência	121.927,91	0,00
837 Aquisição Veículo - FEAS	240.179,20	0,00
880 Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	12.700,23	0,00
934 Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	97.550,77	31.958,05
936 Gestão SUAS	17.361,29	2.116,15
938 Bloco de Financiamento da Prot Social Especial - MC	0,00	33,83
940 Bloco de Financiamento da Gestão	29.904,89	15.061,15
<b>Total das Fontes de Recursos</b>	<b>3.956.496,79</b>	<b>289.341,11</b>

\*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

**NOTA EXPLICATIVA:**

O Anexo 14 evidencia a situação patrimonial do município de Itapejara D'Oeste referente exercício de 2017. Abaixo explicamos algumas situações referente a evolução do demonstrativo, conforme segue:

**ATIVO CIRCULANTE**

NOTA 1 - Caixas e Equivalentes de Caixa: O município encerrou o exercício com um saldo de bancos no valor total de R\$ 3.788.952,14, que correspondem a fontes de recursos livres e vinculados.

NOTA 2 - Créditos a Curto Prazo: O saldo de R\$ 1.910.191,54 engloba os valores de dívida ativa tributária e não tributária, que incluem IPTU, ISS, Taxas e COSIP.

**ATIVO NÃO CIRCULANTE**

NOTA 3 - Ativo Realizável a Longo Prazo: O saldo de R\$ 1.624.928,25 é referente a valores de dívida ativa a longo prazo que inclui IPTU, ISS, Taxas e outros créditos.

NOTA 4 - Investimentos: O valor de R\$ 79.778,43 evidenciado em investimentos refere-se às participação em Consórcios Públicos, que inclui o Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - SAMU e Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS.

NOTA 5 - Imobilizado: O valor de R\$ 50.025.372,20 é correspondente a bens móveis, bens imóveis e bens de domínio público.

**PASSIVO**

NOTA 6 - Passivo Circulante: O montante de R\$ 354.105,14 indicado no passivo circulante compreende obrigações com pessoal, empréstimos, fornecedores e demais obrigações a curto prazo.

NOTA 7 - Passivo não Circulante: O saldo de R\$ 7.198.642,02 abrange empréstimos e financiamentos a longo prazo e demais obrigações a longo prazo.

a) Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo: São obrigações referentes a contratos públicos, o saldo é relacionado a uma dívida de operação de crédito.

b) Fornecedores a Longo Prazo: Compreende os precatórios que são para pagamentos a longo prazo. O saldo superior de 2017 em comparação a 2016 é relacionado a um precatório que leve a sentença aplicada para o ano de 2017.

**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

NOTA 8 - Resultados Acumulados: O saldo de R\$ 49.986.997,16 refere-se ao superávit apurado no exercício de 2017.

Ana Maria Cortung  
ANA MARIA CORTUNG CRC PR 072160/O-4

Ana Maria Cortung  
CRC PR-072160/O-4

**MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018**

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 014/2018, com abertura em 20 de março de 2018, e verificando que não houve interposição recursal, eu CLOVIS ZANELLA, designado pela Portaria nº. 074/2018 ADJUDICO, o objeto constante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 014/2018, a empresa participante que apresentou o menor preço, respectivamente conforme segue a empresa: ATITUDE AMBIENTAL LTDA, CNPJ nº 07.075.504/0001-10. NO LOTE 01 - ITEM 01 VALOR MENSAL DE R\$ 1.720,00 perfazendo um total de R\$ 20.640,00 (vinte mil seiscientos e quarenta reais).

**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018**

Tendo em vista a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro, que apurou o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 014/2018, com abertura em 20 de março de 2018, e não existindo interposição recursal, eu MAURO CESAR CENCI, Prefeito Municipal, torno público a HOMOLOGAÇÃO do objeto constante do processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 014/2018, inclusive o ato de ADJUDICAÇÃO, a empresa: ATITUDE AMBIENTAL LTDA, CNPJ nº 07.075.504/0001-10. NO LOTE 01 - ITEM 01 VALOR MENSAL DE R\$ 1.720,00 perfazendo um total de R\$ 20.640,00 (vinte mil seiscientos e quarenta reais). Saudade do Iguaçu, 20 de março de 2018. MAURO CESAR CENCI Prefeito.

**MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018**

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 011/2018, de 28 de fevereiro de 2018, com abertura e julgamento em 13 de março de 2018, e verificado que não houve interposição recursal, eu Clovis Zanella, Pregoeiro, designado pela Portaria nº 74/2018, ADJUDICO os objetos constantes dos seguintes itens, do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 011/2018 para Registro de Preços, as Empresas, que apresentaram os menores preços, respectivamente conforme segue: ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME, CNPJ Nº 26.926.117/0001-94. LOTE 01: 01,11,12,34,35,46. LOTE 02: 13,14,15,17,23,39. LOTE 03: 17. LOTE 04: 03,05. BEACI COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME, CNPJ Nº 27.303.196/0001-40. LOTE 02: 04,05. LOTE 03: 01,02,03,04,05,06,07,09. LOTE 04: 08,09,13,14,15. LIMPESUL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP, CNPJ Nº 01.846.273/0001-14. LOTE 01: 04,10,14. LOTE 02: 09,18,19,32,33,35,45,48,52,53. LOTE 04: 02,04,11,12. PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELE - EPP, CNPJ Nº 24.170.620/0001-37. LOTE 01: 02,03,23,24,31,32,33,44. LOTE 02: 50,60. LOTE 03: 10,11,12,15. LOTE 04: 06. BRACKER & CIA LTDA ME, CNPJ Nº 05.132.866/0001-70. LOTE 02: 06. MULTIAÇÃO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA - EPP CNPJ Nº 73.244.337/0001-18. LOTE 01: 07,16,20,21,25,36,40,47,48,51. LOTE 02: 01,02,20,29,30,49. ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA, CNPJ Nº 02.995.568/0001-15. LOTE 01: 06,09,17,18,19,22,26,38,39,41,42,45,49,50. LOTE 02: 03,08,10,11,12,16, 21,22,25,26,27,28,37,40,41,42,43,44,46,54,56,57,58,59. LOTE 03: 13,16,20. LOTE 04: 01,07,10,16,17. SIPROLIMP - SIMONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP, CNPJ Nº 05.340.608/0001-89. LOTE 01: 05,08,15,27,28,29,30,37,43,52,53. LOTE 02: 07,31,34,36,38,47,51,55,61. LOTE 03: 18. LOTE 04: 18. Saudade do Iguaçu dia 16 de março de 2018, Clovis Zanella, Pregoeiro.

**HOMOLOGAÇÃO**

Tendo em vista o parecer jurídico e a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro, que apurou o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 011/2018 - SRP, de 28/02/2018, com abertura e julgamento em 13/03/2018 e não existindo interposição recursal, eu Mauro Cesar Cenci, Prefeito Municipal, torno público a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 011/2018 para Registro de Preços, conforme o ato de ADJUDICAÇÃO, as seguintes Empresas: ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME, CNPJ Nº 26.926.117/0001-94. BEACI COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME, CNPJ Nº 27.303.196/0001-40. LIMPESUL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP, CNPJ Nº 01.846.273/0001-14. PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELE - EPP, CNPJ Nº 24.170.620/0001-37. MULTIAÇÃO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA - EPP CNPJ Nº 73.244.337/0001-18. BRACKER & CIA LTDA ME, CNPJ Nº 05.132.866/0001-70. ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA, CNPJ Nº 02.995.568/0001-15. SIPROLIMP - SIMONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP, CNPJ Nº 05.340.608/0001-89. Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, PR, 16 de março de 201



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA DOESTE - PR

### RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO Exercício de 2017

#### 1. Normatização do sistema e Histórico Legal

Criado pela Lei N° 927/2007 de 19/06/2007.

Regulamentado pela Lei N° 927/2007 de 19/06/2007.

#### 2. Qualificação do(s) responsável(is) pelo Controle Interno

1º CONTROLADOR	
Nome: CLEVERSON ALUÍSIO JULIANI	
CPF: 022.288.959 – 46	RG: 7.184.797 – 7
Endereço: Rua Fernando Ferrari, 821	
Bairro: Centro	CEP: 85580 – 000
Cidade: Itapejara D'Oeste	Estado: Paraná
Telefone: (046) 3526 – 8300	e-mail: <a href="mailto:cleversonjuliani@hotmail.com">cleversonjuliani@hotmail.com</a>
Período de responsabilidade: Data do Início: 01/01/2010	Data do Fim: 31/12/2017

#### 3. Relação de Servidores

Funcionário:

Cleverson Aluísio Juliani, efetivo, nomeado na função de Controle Interno pela Portaria N° 466/2008 de 06/03/2008, Portaria N° 487/2009 de 13/01/2009 e Decreto N° 006/2014 de 31/01/2014.

#### 4. Ações desenvolvidas

As ações desenvolvidas são realizadas conforme Cronograma de funcionamento da Controladoria, sendo que as verificações são realizadas através de memorandos encaminhados aos Departamentos Municipais e em sua maioria essas verificações são realizadas in loco.

Com base nos demonstrativos contábeis, considerando as legislações vigentes em especial a Lei Complementar LC 101/00 quanto aos limites para gastos com pessoal, efetuaram-se as apurações conforme determinação legal, considerando o período de 12 (doze) meses, onde se constatou que o Município gastou com pessoal o percentual de 43,51%, sendo o mesmo dentro da normalidade e da legalidade.



Com base nos demonstrativos contábeis apresentados, e levando-se em consideração a Legislação Vigente, em especial o artigo 212 da Constituição Federal, que define o percentual de gastos com Educação, constatou-se que o Município aplicou o percentual de 27,32% das receitas na manutenção do Desenvolvimento do Ensino. Com relação as despesas do FUNDEB, constatou-se que o Município aplicou o percentual de 78,9%, sendo que o Município cumpriu o disposto no Artigo 60, § 5º, do ADCT - Ato Das Disposições Constitucionais Transitórias, na forma da Emenda Constitucional nº. 53, de 19 de dezembro de 2006.

Com relação aos gastos com Saúde, constatou-se com base nos relatório contábeis apresentados, que o Município aplicou o percentual de 24,98% das receitas nos gastos com Saúde, cumprindo então o disposto no Artigo 198, da Constituição Federal, combinado com o Artigo 77 do ADCT – Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

O Município também realizou os gastos de Recursos Vinculados da Saúde, tanto os transferidos pela União bem como os transferidos pelo Estado do Paraná de acordo com a Legislação Vigente e de acordo com os procedimentos licitatórios adequados para cada recurso recebido.

O Município concedeu no ano de 2017, subvencções sociais, sendo que as mesmas foram concedidas para entidades sediadas no Município de Itapejara D'Oeste, e de acordo com a legislação apropriada e instruções do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. As mesmas foram concedidas sendo que os seus Planos de Aplicação, Termo de Convênio, Despesas efetuadas e Prestação de Contas, foram acompanhadas e avaliadas por essa Controladoria.

A Controladoria exerceu a fiscalização e acompanhamento das informações encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através do Sistema SIM-AM, tendo efetuado o acompanhamento mensal das informações enviadas, atentando para sempre que possível o envio das informações nos prazos estipulados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

No ano de 2017, o Município de Itapejara D'Oeste, lançou 119 processos licitatórios, sendo 06 Chamamento Público, 09 Concorrências Públicas, 08 Dispensas de Licitação, sendo 01 descartada, 04 Inexigibilidade, 64 Pregões Presencial, 01 Pregão Eletrônico e 25 Tomadas de Preços, sendo que esta Controladoria exerceu papel de acompanhamento da elaboração de todos os Editais de Licitação e auxiliou na prestação de contas junto ao Sistema SIM-AM do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nas licitações e contratos.

## 5. Síntese das avaliações

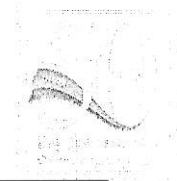
Procedimentos Realizados	Avaliação
Planos e Políticas de Governo	
Cumprimento das Metas contidas no Plano Plurianual	Regular



Eficácia da aplicação das políticas de governo	Regular
Estimativas da receita em bases conservadoras	Regular
Adequação da LOA ao PPA e à LDO	
Diretrizes contidas na LDO	Regular
Ações e programas do PPA previstos para o período	Regular
Execução Orçamentária	
Realização da Receita e renúncia fiscal	Regular
Medidas para cobrança da Dívida Ativa	Regular
Programação financeira e congelamento de dotações	Regular
Publicidades do RREO	Regular
Alterações Orçamentárias	
Créditos Suplementares	Regular
Créditos Especiais	Regular
Créditos Extraordinários	Regular
Subvenções Sociais Concedidas	
Propriedade na concessão – Interesse público	Regular
Aplicação dos recursos – Prestações de Contas	Regular
Convênios e Auxílios recebidos	
Aplicação dos recursos – Prestações de Contas	Regular
Obras e Serviços de Engenharia em andamento	
Procedimento licitatório e contrato	Regular
Entrega do objeto do contrato	Regular
Obras e Serviços de Engenharia concluídos no exercício	
Procedimento licitatório e contrato	Regular
Entrega do objeto do contrato	Regular
Compras e Serviços	
Procedimentos Licitatórios	Regular
Dispensas de Licitação	Regular
Contratos e Aditivos	Regular
Entrega do Objeto do Contrato	Regular
Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB	
Ato de nomeação dos membros – Decreto	Nº 046/2015
Composição (Número de membros e representação)	22
Funcionamento – regularidade das reuniões	Regular
Qualidade das Informações prestadas pela Administração	Regular
Parecer do Conselho sobre as contas de 2017	Regular
Parecer do Conselho em relação à remuneração no exercício de 2017, de no mínimo 60% das receitas do FUNDEB no exercício de 2017	Regular (78,90%)
Parecer do Conselho em relação à aplicação no exercício	Regular (99,11%)

de 2017 de no mínimo 95% dos recursos do FUNDEB	
Conselho de Saúde	
Ato de nomeação dos membros - Decreto	Nº 90/2015
Composição (Número de membros e representação)	24
Funcionamento – regularidade das reuniões	Regular
Qualidade das Informações prestadas pela Administração	Regular
Parecer do Conselho sobre as contas de 2017	Regular
Comitê Municipal do Transporte Escolar	
Lei de Criação	Nº 1650/2016
Ato de nomeação dos membros - Decreto	Nº 054/2016
Parecer do Comitê em relação às competências descritas no Artigo 17 da Resolução nº 777/2013 – GS/SEED	Regular
Gastos com Pessoal do Poder Executivo	
Apropriação contábil da Despesa	Regular
Limite de Gastos	Regular (43,51%)
Publicidade do RGF	Regular
Gastos com Pessoal do Poder Legislativo	
Apropriação contábil da Despesa	Regular
Limite de Gastos	Regular
Publicidade do RGF	Regular
Dívida Consolidada	
Apropriação contábil da Dívida	Regular
Limite da Dívida Consolidada	Regular (8,05%)
Publicidade do RGF	Regular
Limites Constitucionais	
Índice das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	Regular (27,32%)
Índice das Despesas com serviços públicos de Saúde	Regular (24,98%)
Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas	
Fidelidade dos dados enviados ao Tribunal em relação aos registros da:	
- Contabilidade (Orçamentária, Financeira e Patrimonial)	Regular
- Diário da Contabilidade	Regular
- Arrecadação e o Diário de Arrecadação	Regular
- Tesouraria e o Diário de Tesouraria	Regular
- Licitações e Contratos	Regular
- Obras públicas	Regular
- Convênios e Auxílios Recebidos	Regular
- Subvenções e Auxílios Concedidos	Regular
- Lei de Responsabilidade Fiscal	Regular





- Informações Anuais	Regular
- Bens Patrimoniais em relação ao inventário	Regular

## 6. Considerações relevantes e medidas recomendadas

Todas as subvenções sociais concedidas, foram acompanhadas de uma criteriosa avaliação por parte do Executivo Municipal. As mesmas prestaram contas de todos os recursos recebidos, onde foi constatada a regularidade no emprego dos recursos públicos ora mencionados.

Acompanhamento dos gastos realizados com recursos vinculados da Educação e Saúde.

Todas as obras licitadas e em andamento estão sendo acompanhadas pela Administração Municipal através do Departamento Municipal de Urbanismo.

## 7. Encaminhamento da Prestação de Contas para a Câmara Municipal

Foram encaminhados os documentos abaixo para a Câmara Municipal em 23/04/2018, em atenção ao artigo 49 da Lei Complementar N° 101/2000:

- Demonstrativo analítico, emitido pela tesouraria, dos saldos financeiros em caixa e bancos em 31 (trinta e um) de Dezembro de 2017, inclusive das aplicações financeiras conforme totalização constante do Balanço Patrimonial;

- Declaração que o município não possui lançamentos de regularização de conciliações ausentes de contabilização;

- Todos os anexos de Balanço previstos no Artigo 101 da Lei 4320/64, emitidos pelo sistema de Contabilidade, em conjunto com os Anexos correspondentes emitidos pelo sistema SIM-AM do Tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema;

- Os Relatórios de Gestão Fiscal publicados durante o Exercício de 2017, em conjunto com os mesmos demonstrativos emitidos pelo sistema SIM-AM do Tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema;

- Os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária publicados durante o exercício de 2017, em conjunto com os mesmos demonstrativos emitidos pelo sistema SIM-AM do Tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema;

- Cópia integral do processo de prestação de contas enviado ao Tribunal relativo ao exercício financeiro objeto deste relatório;

- Os seguintes relatórios emitidos através do sistema SIM-AM do Tribunal de Contas:

- Balancete Contábil Analítico acumulado no exercício com os saldos em 31 (trinta e um) de Dezembro de 2017;



- Receita Realizada por Fontes de Recursos – Relatório acumulada no até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2017;
- Total de pagamentos por Fonte de Recursos – Relatório acumulados até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2017.

Itapejara D'Oeste, 20 de Abril de 2018.



**CLEVERSON ALUISIO JULIANI**  
**CONTROLE INTERNO**

## **PARECER DO DIRIGENTE DO CONTROLE INTERNO**

### **AVALIAÇÃO DA GESTÃO (PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)**

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de Controle Interno no Exercício financeiro de 2017, do Senhor Agilberto Lucindo Perin, chefe do Poder Executivo do Município de Itapejara D'Oeste – Estado do Paraná, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela **REGULARIDADE**, da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração para as medidas que entender devidas.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Itapejara D'Oeste, 20 de Abril de 2018.



**CLEVERSON ALUISIO JULIANI**  
**CONTROLE INTERNO**

8. 008 - Certidão de Regularidade Previdenciária

# ***Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP***

**N.º 987617 -158329**

## **DADOS DO MUNICÍPIO**

**CNPJ: 76.995.430/0001-52**  
**NOME: Itapejara d'Oeste**  
**UF: PR**

É CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NO DECRETO Nº 3.788, DE 11 DE ABRIL DE 2001, E NA PORTARIA Nº 204, DE 10 DE JULHO DE 2008, QUE O MUNICÍPIO ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR EM RELAÇÃO A LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998.

## **FINALIDADE DO CERTIFICADO**

OS OS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DA UNIÃO DEVERÃO OBSERVAR, PREVIAMENTE, A REGULARIDADE DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS, NOS SEGUINTE CASOS:

- I. REALIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS DE RECURSOS PELA UNIÃO;
- II. CELEBRAÇÃO DE ACORDOS, CONTRATOS, CONVÊNIOS OU AJUSTES, BEM COMO DE EMPRÉSTIMOS, FINANCIAMENTOS, AVAIS E SUBVENÇÕES EM GERAL DE ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DA UNIÃO;
- III. LIBERAÇÃO DE RECURSOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS FEDERAIS;
- IV. PAGAMENTO DOS VALORES DEVIDOS PELO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL EM RAZÃO DO DISPOSTO NA LEI N.º 9.796, DE 5 DE MAIO DE 1999.

VÁLIDO PARA TODOS OS ORGÃOS E ENTIDADES DO MUNICÍPIO.

A ACEITAÇÃO DO PRESENTE CERTIFICADO ESTÁ CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO, POR MEIO DA INTERNET, DE SUA VALIDADE NO ENDEREÇO: [www.previdencia.gov.br](http://www.previdencia.gov.br), POIS ESTÁ SUJEITO A CANCELAMENTO POR DECISÃO JUDICIAL OU ADMINISTRATIVA .

A ESTE CERTIFICADO DEVE SER JUNTADO AO PROCESSO REFERENTE AO ATO OU CONTRATO PARA O QUAL FOI EXIGIDO

EMITIDO EM 14/9/2017.

VÁLIDO ATÉ 13/3/2018 .

9. 009 - Publicação de Lei Municipal



Prefeitura de

**Itapejara D'Oeste**

O FUTURO É A GENTE QUE FAZ.

## DECLARAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itapejara d'Oeste, inscrita sob CNPJ 76.995.430/0001-52, por seu representante legal abaixo-assinado, declara, para os devidos fins, que em relação ao Item 6, Anexo 1 da Instrução Normativa 140/2018, esse município não possui Regime Próprio de Previdência.

E, por ser verdade, datamos e assinamos a presente.

Itapejara D' Oeste, 09 de abril de 2018.

---

**Agilberto Lucindo Perin**  
Prefeito Municipal de Itapejara d'Oeste

## 10. 010 - Publicações do Demonstrativo Simplificado do RREO



DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	2.695.487,42	8,80
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
GARANTIAS DE VALORES		
VALOR	% SOBRE A RCL	
Total das Garantias	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
VALOR	% SOBRE A RCL	
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
RESTOS A PAGAR		
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE E DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	
<b>Valor Total</b>	<b>53.976,00</b>	<b>98.422,39</b>

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, ADMINISTRACAO - D.F., 24/Jan/2017, 08h e 45m.

Prefeitura Munic de Itapejara D'Oeste - PR  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária**  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Dezembro 2016/Bimestre Novembro-Dezembro

LRF, Art. 48 - Anexo XIV		R\$ 1,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o bimestre	
<b>RECEITAS</b>			
Previsão Inicial da Receita		39.668.000,00	
Previsão Atualizada da Receita		45.141.586,51	
Receitas Realizadas		35.367.806,13	
Déficit Orçamentário		-	
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)		1.116.199,08	
<b>DESPESAS</b>			
Dotação Inicial		39.668.000,00	
Créditos Adicionais		8.649.479,98	
Dotação Atualizada		48.317.479,98	
Despesas Empenhadas		34.503.422,68	
Despesas Executadas		34.503.422,68	
Liquidadas		34.449.446,68	
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados		53.976,00	
Despesas Pagas		32.029.890,40	
Superávit Orçamentário		864.383,45	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o bimestre	
Despesas Empenhadas		34.503.422,68	
Despesas Executadas		34.503.422,68	
Liquidadas		34.449.446,68	
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados		53.976,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			
Receita Corrente Líquida		30.631.908,49	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o bimestre	
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos			
Receitas Previdenciárias Realizadas(V)		0,00	
Despesas Previdenciárias Executadas(V)			
Liquidadas		0,00	
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados		0,00	
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)		0,00	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação a Meta
	(a)	(b)	(b/a)
Resultado Nominal	410.000,00	464.413,53	113,27
Resultado Primário	-1.707.300,00	720.735,54	-42,21

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a Pagar
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>				
<i>Poder Executivo</i>	1.461.708,80	0,00	1.387.650,01	74.058,79
<i>Poder Legislativo</i>	1.461.708,80	0,00	1.387.650,01	74.058,79
	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>				
<i>Poder Executivo</i>	206.474,52	2.206,14	114.981,92	89.286,46
<i>Poder Legislativo</i>	182.359,91	2.206,14	114.981,92	65.171,85
	24.114,61	0,00	0,00	24.114,61
<b>TOTAL</b>	<b>1.668.183,32</b>	<b>2.206,14</b>	<b>1.502.631,93</b>	<b>163.345,25</b>

Prefeitura Munic de Itapejara D'Oeste - PR  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária**  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Dezembro 2016/Bimestre Novembro-Dezembro

LRF, Art. 48 - Anexo XIV		R\$ 1,00			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o bimestre			
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais			
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		25%			
Liquidadas	6.858.868,36			26,81	
Inscritos em Restos a Pagar Não Processados	0,00			0,00	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		60%			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil e Ensino Fundamental				75,19	
Liquidadas	3.000.584,77				
Inscritos em Restos a Pagar Não Processados	0,00			0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor apurado até o bimestre	Saldo Não Realizado		
Receitas de Operações de Crédito		950.883,03	1.449.116,97		
Despesa de Capital Líquida		5.953.512,83	6.581.079,91		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos					
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		146.915,26	-62.915,26		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	146.915,26		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual			
		% Mínimo a Aplicar no exercício	% Aplicado Até o Bimestre		
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.504.542,62	15%		30,28	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas/RCL (%)					

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, ADMINISTRACAO - D.F., 24/Jan/2017, 08h e 38m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Prefeitura Munic de Itapejara D'Oeste - PR  
Poder Executivo  
Relatório de Gestão Fiscal  
**Demonstrativo da Despesa com Pessoal**  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro/2016 a Dezembro/2016

RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")		R\$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	13.784.713,59	-	
Pessoal Ativo	13.761.833,59	-	
Pessoal Inativo e Pensionistas	22.880,00	-	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art.19 da LRF) (II)	-	-	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	13.784.713,59	-	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	30.631.908,49	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (IIIa + IIIb)	13.784.713,59	45,00
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	16.541.230,58	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 * VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	15.714.169,06	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 * VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	14.887.107,53	48,60

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, ADMINISTRACAO - D.F., 24/Jan/2017, 08h e 39m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.



Prefeitura Munic de Itapejara D'Oeste-PR  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Fevereiro 2017/Bimestre Janeiro-Feveireiro

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R\$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IV f) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IV g) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.961.150,00	3.201.150,00	167.328,46	16,90	167.328,46	18,98
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.961.150,00	3.201.150,00	167.328,46	16,90	167.328,46	18,98
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	-	-	-	-	-	-
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA*	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS*	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES*	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)</b>	<b>2.961.150,00</b>	<b>3.201.150,00</b>	<b>167.328,46</b>	<b>16,90</b>	<b>167.328,46</b>	<b>18,98</b>

<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)</b>	<b>11.532.094,11</b>	<b>11.532.094,11</b>	<b>822.497,24</b>	<b>83,10</b>	<b>714.171,77</b>	<b>81,02</b>
--	----------------------	----------------------	-------------------	--------------	-------------------	--------------

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIB x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5	11,90
--	-------

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIB) / 100]6	-186.294,92
---	-------------

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESBITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	-	-	-	-	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (não aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	137.985,26	-	137.985,26
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	788,55	-	788,55
<b>Total (VIII)</b>	<b>138.773,81</b>	<b>-</b>	<b>138.773,81</b>

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (não aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2014	2.796.740,78	-	2.796.740,78
<b>Total (IX)</b>	<b>2.796.740,78</b>	<b>-</b>	<b>2.796.740,78</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/Total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
Atenção Básica	-	-	-	-	-	-
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	14.393.244,11	14.633.244,11	989.825,70	100,00	881.500,23	100,00
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	-	-
Vigilância Epidemiológica	-	-	-	-	-	-
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-
Outras Subfunções	100.000,00	100.000,00	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>14.493.244,11</b>	<b>14.733.244,11</b>	<b>989.825,70</b>	<b>100,00</b>	<b>881.500,23</b>	<b>100,00</b>

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, ADMINISTRACAO - D.A., 28/Mar/2017, 08h e 24m.

- Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
- O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
- O valor apresentado na intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "m" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

Página: 3 de 3  
28/03/2017 15:02

Prefeitura Munic de Itapejara D'Oeste-PR  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Fevereiro 2017/Bimestre Janeiro-Feveireiro

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R\$ 1,00

- Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual ne estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/20126
- Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
- Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá correspon da despesa empenhada.
- Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Página: 1 de 2  
28/03/2017 15:02

Prefeitura Munic de Itapejara D'Oeste - PR  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Fevereiro 2017/Bimestre Janeiro-Feveireiro

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial da Receita	40.994.800,00	
Previsão Atualizada da Receita	42.118.912,21	
Receitas Realizadas	6.949.876,35	
Déficit Orçamentário	-	
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	240.000,00	
DESPESAS		
Dotação Inicial	40.994.800,00	
Créditos Adicionais	1.364.112,21	
Dotação Atualizada	42.358.912,21	
Despesas Empenhadas	3.402.419,84	
Despesas Liquidadas	3.402.419,84	
Despesas Pagas	2.914.369,13	
Superávit Orçamentário	3.547.456,51	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o bimestre
Despesas Empenhadas	3.402.419,84	
Despesas Liquidadas	3.402.419,84	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		
Receita Corrente Líquida	31.993.614,02	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		
Receitas Previdenciárias Realizadas(V)	0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	0,00	
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação a Meta
	(a)	(b)	(b/a)
Resultado Nominal	0,00	-3.382.144,24	
Resultado Primário	1.078.150,00	3.496.515,31	324,31

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a Pagar
<i>Poder Executivo</i>	2.467.241,39	0,00	1.817.564,65	649.676,74
<i>Poder Legislativo</i>	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	65.023,26	0,00	446,00	64.577,26
<i>Poder Executivo</i>	65.023,26	0,00	446,00	64.577,26
<i>Poder Legislativo</i>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.532.264,65</b>	<b>0,00</b>	<b>1.818.010,65</b>	<b>714.254,00</b>

Página: 2 de 2  
28/03/2017 15:02

Prefeitura Munic de Itapejara D'Oeste - PR  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária**  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Fevereiro 2017/Bimestre Janeiro-Feveireiro

LRF, Art. 48 - Anexo XIV R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.174.704,78	25%	19,47
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil e Ensino Fundamental	660.511,11	60%	68,32

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	714.171,77	15%	11,90

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, ADMINISTRACAO - D.A., 28/Mar/2017, 08h e 26m.

Prefeitura Munic de Itapejara D'Oeste - PR  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**Demonstrativo da Receita Corrente Líquida**  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Março/2016 a Fevereiro/2017

RREO - ANEXO III(LRF, Art.53, inciso I) R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2017
	Março/2016 Setembro/2016	Abril/2016 Outubro/2016	Maiço/2016 Novembro/2016	Junho/2016 Dezembro/2016	Julho/2016 Janeiro/2017	Agosto/2016 Fevereiro/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.838.006,18	2.598.002,76	3.035.788,66	2.608.008,18	2.494.145,38	2.599.972,01	36.870.373,83	47.463.660,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.167.587,53	2.279.011,95	3.517.482,42	4.923.986,69	4.573.323,15	3.235.058,92	36.870.373,83	47.463.660,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	133.065,98	391.194,34	256.181,73	203.264,82	175.585,19	160.344,23	160.344,23	160.344,23
IPU	13.364,71	131.454,90	21.613,36	14.920,78	1.475,30	1.769,86	1.769,86	1.769,86
ISS	2.003,11	612,99	1.505,93	757,51	-	-	189.478,45	300.500,00
ISS	48.697,92	61.263,83	65.982,96	78.097,48	67.300,87	65.545,45	65.545,45	65.545,45
ITBI	58.777,96	80.737,18	58.691,36	85.985,34	55.977,46	71.010,68	798.068,49	441.600,00
ITBI	19.072,00	37.998,13	37.827,85	36.743,00	34.552,05	22.571,95	22.571,95	22.571,95
IRRF	18.916,97	17.380,00	24.848,00	37.910,00	43.460,00	55.853,29	387.133,24	167.260,00
IRRF	23.126,07	25.214,96	30.555,98	33.643,16	44.472,52	41.601,37	41.601,37	41.601,37
Outras Receitas Tributárias	24.106,26	4.995,39	73.806,30	87.948,44	53.394,96	35.166,75	478.032,16	124.300,00
Outras Receitas Tributárias	28.805,28	135.262,52	100.201,58	39.860,40	27.784,45	28.855,60	28.855,60	28.855,60
Outras Receitas Tributárias	27.027,59	24.191,39	26.376,22	25.313,74	128.320,77	68.766,12	660.765,66	650.700,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	46.213,60	64.019,29	47.157,86	53.409,59	45.558,03	44.189,43	44.189,43	44.189,43
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	42.926,25	44.293,33	7.941,32	86.190,04	49.045,94	52.952,72	583.897,40	557.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	23.907,94	24.176,20	27.525,86	28.381,69	23.434,00	19.943,21	19.943,21	19.943,21
RECEITA PATRIMONIAL	13.723,59	9.634,67	10.723,26	26.040,68	20.320,13	21.303,13	249.114,36	301.850,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	8.200,00
RECEITA DE SERVIÇOS	7.925,60	400,00	650,00	4.912,40	150,00	-	-	14.038,00
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	14.038,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.611.422,35	2.107.418,80	2.686.451,01	2.300.290,30	2.236.417,22	2.366.696,52	32.693.187,95	44.408.600,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.969.293,60	2.089.752,45	3.083.914,32	4.112.369,06	4.209.321,00	2.919.841,32	32.693.187,95	44.408.600,00
Cota-Parte do FPM	657.168,80	781.232,55	1.038.850,74	858.259,00	951.695,27	771.673,58	771.673,58	771.673,58
Cota-Parte do FPM	627.524,79	761.749,21	1.389.800,72	2.179.775,92	925.831,57	1.186.891,51	12.130.453,30	17.303.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.076.939,43	710.730,32	1.013.844,19	806.848,39	706.744,66	992.211,26	992.211,26	992.211,26
Cota-Parte do ICMS	787.568,16	717.123,77	1.009.342,07	903.488,68	1.900.666,06	758.559,18	11.384.066,17	15.300.000,00

Prefeitura Munic de Itapejara D'Oeste - PR  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**Demonstrativo da Receita Corrente Líquida**  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Março/2016 a Fevereiro/2017

RREO - ANEXO III(LRF, Art.53, inciso I) R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2017
	Março/2016 Setembro/2016	Abril/2016 Outubro/2016	Maiço/2016 Novembro/2016	Junho/2016 Dezembro/2016	Julho/2016 Janeiro/2017	Agosto/2016 Fevereiro/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.838.006,18	2.598.002,76	3.035.788,66	2.608.008,18	2.494.145,38	2.599.972,01	36.870.373,83	47.463.660,00
Cota-Parte do IPVA	219.366,06	81.398,97	35.775,45	30.500,18	35.816,49	36.929,68	1.413.660,63	2.900.000,00



Prefeitura Munic de Itapejara D'Oeste - PR  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital**  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Abril 2017/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					RS 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)		SALDO NÃO REALIZADO (c)=(a-b)	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO* (I)	-	108.587,40		-108.587,40	
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	12.303.081,54	551.943,01	551.943,01	-	11.751.138,53
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte	-	-	-	-	-
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	12.303.081,54	551.943,01	551.943,01	-	11.751.138,53
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II-I)	-12.303.081,54	-443.355,61	-	-	-11.859.725,93

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, ADMINISTRACAO - D.A., 16/Mai/2017, 15h e 50m.

Notas:  
\* Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III;

Página: 1 de 1  
17/05/2017 10:48

Prefeitura Munic de Itapejara D'Oeste - PR  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores**  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
2017 a 2017

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c)
2017	171.900,00	23.956,89	147.943,11	147.943,11

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, ADMINISTRACAO - D.A., 16/Mai/2017, 15h e 51m.

Página: 1 de 1  
17/05/2017 10:50

Prefeitura Munic de Itapejara D'Oeste - PR  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos**  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Abril/2017

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) Em Reais				
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)		SALDO (c)=(a-b)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	180.900,00	42.502,83		138.397,17
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	171.900,00	42.502,83		129.397,17
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	9.000,00	-		9.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	23.956,89	-	-	-	-	-	23.956,89
Despesas de Capital	23.956,89	-	-	-	-	-	23.956,89
INVESTIMENTOS	23.956,89	-	-	-	-	-	23.956,89
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2016 (i)	2017 (j) = (Ib - (If + Ig))	SALDO ATUAL (k) = (III + IIIj)
VALOR (III)		42.502,83	42.502,83

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, ADMINISTRACAO - D.A., 16/Mai/2017, 15h e 51m.

Página: 1 de 2  
17/05/2017 10:51

Prefeitura Munic de Itapejara D'Oeste-PR  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Abril 2017/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) RS 1,00				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.132.010,00	1.132.010,00	724.685,61	64,02
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	300.500,00	300.500,00	160.206,93	53,31
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	167.260,00	167.260,00	130.098,14	77,78
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	441.600,00	441.600,00	264.330,17	59,86
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	124.300,00	124.300,00	154.863,07	124,59
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	19.050,00	19.050,00	2.326,04	12,21
Divida Ativa dos Impostos	52.500,00	52.500,00	7.374,16	14,05
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	26.800,00	26.800,00	5.487,10	20,47
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	35.767.800,00	35.767.800,00	9.854.411,17	27,55
Cota-Parte FPM	17.020.000,00	17.020.000,00	3.752.366,66	22,05
Cota-Parte ITR	27.800,00	27.800,00	452,71	1,63
Cota-Parte IPVA	2.900.000,00	2.900.000,00	1.218.145,88	42,01
Cota-Parte ICMS	15.300.000,00	15.300.000,00	4.788.824,72	31,30
Cota-Parte IPI-Exportação	256.000,00	256.000,00	63.743,00	24,90
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	264.000,00	264.000,00	30.878,20	11,70
Desoneração ICMS (LC 87/96)	264.000,00	264.000,00	30.878,20	11,70
Outras	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II</b>	<b>36.899.810,00</b>	<b>36.899.810,00</b>	<b>10.579.096,78</b>	<b>28,67</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS Provenientes da União	6.622.200,00	6.672.200,00	2.248.733,00	33,70
Provenientes dos Estados	2.482.400,00	2.532.400,00	505.381,32	19,96
Provenientes de Outros Municípios	129.500,00	129.500,00	40.000,00	30,89
Outras Receitas do SUS	4.010.300,00	4.010.300,00	1.703.351,68	42,47
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	-	-	-	-
<b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>6.622.200,00</b>	<b>6.672.200,00</b>	<b>2.248.733,00</b>	<b>33,70</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	8.286.050,00	8.398.949,63	2.335.639,17	27,81	2.335.639,17	27,81
Pessoal e Encargos Sociais	3.430.000,00	3.542.899,63	1.150.416,50	32,47	1.150.416,50	32,47
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	4.856.050,00	4.856.050,00	1.185.222,67	24,41	1.185.222,67	24,41
DESPESAS DE CAPITAL	6.207.194,11	6.447.194,11	240.916,00	3,74	240.916,00	3,74
Investimentos	311.600,00	551.600,00	240.916,00	43,68	240.916,00	43,68
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	5.895.594,11	5.895.594,11	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)</b>	<b>14.493.244,11</b>	<b>14.846.143,74</b>	<b>2.576.555,17</b>	<b>17,36</b>	<b>2.576.555,17</b>	<b>17,36</b>

Prefeitura Munic de Itapejara D'Oeste-PR  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Abril 2017/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) RS 1,00						
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IV f) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IV g) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.961.150,00	3.201.150,00	631.126,60	24,49	631.126,60	24,49
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.961.150,00	3.201.150,00	631.126,60	24,49	631.126,60	24,49
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	-	-	-	-	-	-
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA*	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS*	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES*	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)</b>	<b>2.961.150,00</b>	<b>3.201.150,00</b>	<b>631.126,60</b>	<b>24,49</b>	<b>631.126,60</b>	<b>24,49</b>

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII) = (IV - V)	11.532.094,11	11.644.993,74	1.945.428,57	75,51	1.945.428,57	75,51
--	---------------	---------------	--------------	-------	--------------	-------

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% e	18,39
---	-------

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb) / 100]	358.564,05
--	------------

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	-	-	-	-	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	1.000,00	-	1.000,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	137.985,26	-	137.985,26
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	788,55	-	788,55
<b>Total (VIII)</b>	<b>139.773,81</b>	<b>-</b>	<b>139.773,81</b>

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2014	2.796.740,78	-	2.796.740,78
<b>Total (IX)</b>	<b>2.796.740,78</b>	<b>-</b>	<b>2.796.740,78</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/Total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
Atenção Básica	-	-	-	-	-	-
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	14.393.244,11	14.746.143,74	2.576.555,17	100,00	2.576.555,17	100,00
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	-	-
Vigilância Epidemiológica	-	-	-	-	-	-
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-
Outras Subfunções	100.000,00	100.000,00	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>14.493.244,11</b>	<b>14.846.143,74</b>	<b>2.576.555,17</b>	<b>100,00</b>	<b>2.576.555,17</b>	<b>100,00</b>

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, ADMINISTRACAO - D.A., 16/Mai/2017, 15h e 52m.

- Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
  - O valor apresentado na intercessão com a coluna "r" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
  - O valor apresentado na intercessão com a coluna "t" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
- Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
- Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
- Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor corresponderá ao total da despesa empenhada.

Página: 1 de 2  
17/05/2017 10:52

Prefeitura Munic de Itapejara D'Oeste-PR  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**Demonstrativo das Despesas de Caráter Contínuo Derivadas das Parcerias Público-Privadas**  
Contratadas  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Dezembro/2017

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	REGISTROS EFETUADOS EM 2017										SALDO TOTAL (b)+(c)
		No Bimestre					Até o Bimestre (c)					
TOTAL DE ATIVOS												
Débitos Futuros												
Ativos Contabilizados na SPE												
Compensação por Fretados da PPP												
TOTAL DE PASSIVOS												
Obrigações Não Relacionadas a Serviços												
Compromissos para Ativos da SPE												
Fretados da PPP												
GARANTIAS DE PPP (e)												
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(d)-(e)												
PASSIVOS CONTINGENTES												
Contingências Futuras												
Riscos Não Provisionados												
Débitos Passivos Contingentes												
ATIVOS CONTINGENTES												
Serviços Futuros												

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o bimestre	
Receita Corrente Líquida			32.562.688,14
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o bimestre	
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores			
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)			0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)			0,00
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado Até o Bimestre
		(a)	(b)
Resultado Nominal		0,00	-4.726.049,67
Resultado Primário		1.078.150,00	4.997.103,13
			463,49

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo		2.467.241,39	0,00	2.397.027,18	70.214,21
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS					
Poder Executivo		90.732,46	1.000,00	446,00	89.286,46
Poder Legislativo		66.617,85	1.000,00	446,00	65.171,85
TOTAL		2.557.973,85	1.000,00	2.397.473,18	159.500,67

Prefeitura Munic de Itapejara D'Oeste - PR  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária**  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Abril 2017/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48) Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o bimestre	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.189.905,33	25%	20,70
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	1.192.682,09	60%	70,02
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil e Ensino Fundamental			
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Limite Constitucional Anual	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no exercício	
		% Mínimo a Aplicar no exercício	% Aplicado Até o Bimestre
	1.548.131,44	15%	14,83
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas/RCL (%)			

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, ADMINISTRACAO - D.A., 16/Mai/2017, 15h e 53m.

Fundo dos Direitos da Criança e Adolescência  
Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste-PR  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**Balanço Orçamentário**  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Março a Abril - Bimestre Março/Abril 2017

RREO - ANEXO I (LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (e-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	226.000,00	226.000,00	684,77	0,00	1.252,57	0,01	224.747,43
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II)	226.000,00	226.000,00	684,77	0,00	1.252,57	0,01	224.747,43
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO(IV)							
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)	226.000,00	226.000,00	684,77	-	-	-	-
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII)=(V+VI)	226.000,00	226.000,00	684,77	0,00	1.252,57	0,01	224.747,43
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)							
Superávit Financeiro	-	-	-	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

Fundo dos Direitos da Criança e Adolescência  
Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste-PR  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**Balanço Orçamentário**  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Março a Abril - Bimestre Março/Abril 2017

RREO - ANEXO I (LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R\$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	%	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	226.000,00	-	226.000,00	684,77	1.252,57	684,77	1.252,57	0,01	224.747,43
Despesas Correntes	201.000,00	-	201.000,00	684,77	1.252,57	684,77	1.252,57	0,01	199.747,43
Pessoal e Encargos Sociais	92.000,00	-	92.000,00	-	-	-	-	-	92.000,00
Outras Despesas Correntes	109.000,00	-	109.000,00	684,77	1.252,57	684,77	1.252,57	0,01	107.747,43
Despesas de Capital	25.000,00	-	25.000,00	-	-	-	-	-	25.000,00
Equipamentos e Material Permanente	25.000,00	-	25.000,00	-	-	-	-	-	25.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	226.000,00	-	226.000,00	684,77	1.252,57	684,77	1.252,57	0,01	224.747,43
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO(XI)									
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(XII)=(XI+XII)	226.000,00	-	226.000,00	684,77	1.252,57	684,77	1.252,57	0,01	224.747,43
SUPERÁVIT(XIII)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL(XIV)=(X+XIII)	226.000,00	-	226.000,00	684,77	1.252,57	684,77	1.252,57	0,0054235	224.747,43

Fundo dos Direitos da Criança e Adolescência  
Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste-PR  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção**  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Abril - Bimestre Março/Abril 2017

RREO - ANEXO II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo a Liquidar (a-b)	
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	% (b/Total b)		
DESPESAS/EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(II)	226.000,00	226.000,00	684,77	1.252,57	684,77	1.252,57	100,00	0,01	224.747,43
ASSISTÊNCIA SOCIAL	226.000,00	226.000,00	684,77	1.252,57	684,77	1.252,57	100,00	0,01	224.747,43
Assistência à Criança e ao Adolescente	226.000,00	226.000,00	684,77	1.252,57	684,77	1.252,57	100,00	0,01	224.747,43
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	-	-	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (III)=(II+III)	226.000,00	226.000,00	684,77	1.252,57	684,77	1.252,57	100,00	0,01	224.747,43

Fundo dos Direitos da Criança e Adolescência  
Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste-PR  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção**  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Abril - Bimestre Março/Abril 2017

RREO - ANEXO II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo a Liquidar (a-b)	
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	% (b/Total b)		
DESPESAS/EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(II)	226.000,00	226.000,00	684,77	1.252,57	684,77	1.252,57	100,00	0,01	224.747,43
ASSISTÊNCIA SOCIAL	226.000,00	226.000,00	684,77	1.252,57	684,77	1.252,57	100,00	0,01	224.747,43
Assistência à Criança e ao Adolescente	226.000,00	226.000,00	684,77	1.252,57	684,77	1.252,57	100,00	0,01	224.747,43
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	-	-	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (III)=(II+III)	226.000,00	226.000,00	684,77	1.252,57	684,77	1.252,57	100,00	0,01	224.747,43

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 21/2017**

PROCESSO Nº 270/2017. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM. Data da realização: 2 de JUNHO de 2017. Abertura da Sessão: 10:00 horas. Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Mariópolis - Rua Seis, nº 1030 - Centro - CEP: 85.525-000 - Mariópolis, Estado do Paraná. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Neuri Roque Rossetti Gehlen e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade Francisco Valdomiro Bueno, que o presente instrumento subcrevem, torna público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO Presencial nº. 21/2017, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM - Processo nº. 270/2017, objetivando a implantação de Registro de Preços para futura eventual aquisição de troféus e medalhas que serão utilizados pelo Departamento Municipal de Desporto, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº 006/2008 de 11 de fevereiro de 2008 e com fulcro no Decreto Municipal nº 43, de 29 de agosto de 2007, regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Lei complementar nº 123/2006, alterações feitas pela Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, realizará LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.), conforme Lei Municipal Complementar nº 41/2009 de 17 de julho de 2009 e consoante com o art. 15, §1 e §2 do Decreto Municipal nº 36/2010 de 4 de Maio de 2010. As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Mariópolis - Rua Seis, nº 1030 - Centro - CEP: 85.525-000 - Mariópolis, Estado do Paraná, iniciando-se no dia 02/06/2017 às 10:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Presencial nº 21/2017 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal - Rua Seis, nº 1030 - Centro - CEP: 85.525-000 - Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30h, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br ou pelo site www.mariopolis.pr.gov.br. Mariópolis/PR, 17 de Maio de 2017. Neuri Roque Rossetti Gehlen - Prefeito Municipal.



**Município de Dois Vizinhos**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que ADJUDICA, o objeto da licitação relativamente à TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017, cujo objeto é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRÂNSITO NA AVENIDA DAS TORRES - EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA, em favor da licitante vencedora: OLIART COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. - ME, CNPJ nº 00.176.555/0001-99, com o valor total de R\$ 27.869,14 (vinte e sete mil, oitocentos e sessenta e nove reais e quatorze centavos) e HOMOLOGA referido procedimento licitatório, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

**Dois Vizinhos, 17 de maio de 2017.**  
**Raul Camilo Isotton**  
**Prefeito**

**MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 073/2017.  
Contrato nº 059/2017, MB Serviços Médicos S/C, inscrita no CNPJ nº 27.566.481/0001-53.  
Contrato nº 060/2017, Racional Material Didático e Recursos Humanos LTDA - ME, CNPJ sob o nº 77.063.527/0001-90.  
Termo de Rescisão nº 018/2017, Antônio Albino Favero, CPF nº 137.593.969-68.

**Dois Vizinhos, 17 de maio de 2017.**  
**Raul Camilo Isotton**  
**Prefeito**

OBS. Estes documentos estão disponíveis na íntegra no Diário Oficial Eletrônico - site www.doisvizinhos.pr.gov.br

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 067/2017**

Decreto nº 13853 - Concede Bolsa Auxílio à servidora Tailine Iesbik. - 16 de maio de 2017.  
Decreto nº 13854 - Exonera, a pedido, servidora Taila Aparecida Minski, do cargo de provimento temporário de Professora de Educação Física com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós. - 16 de maio de 2017.  
Decreto nº 13855 - Nomeia Comissão de Elaboração do Plano Municipal de Saúde. - 16 de maio de 2017.  
Lei nº 2130 - Altera dispositivos da Lei 2088/2016, e dá outras providências. - 16 de maio de 2017.  
Lei nº 2131 - Estabelece valor mínimo para ajuizamento de ação de execução fiscal, implementa a notificação e protesto extrajudicial para o recebimento de créditos de qualquer natureza devidos à fazenda pública municipal, vencidos e/ou inscritos em dívida ativa, executados ou não, e dá outras providências. - 16 de maio de 2017.  
Lei nº 2132 - Dispõe sobre a Política Pública de Controle Populacional de Cães e Gatos e implanta o Centro de Acolhida e Tratamento Animal - CATA, no Município de Dois Vizinhos. - 16 de maio de 2017.  
OBS. Estes Documentos estão disponíveis na íntegra no Diário Oficial Eletrônico - site www.doisvizinhos.pr.gov.br.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS**

Decreto Nº 31/2017 - Data: 16/05/2017 - Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Mariópolis, para o exercício de 2017. A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: amsop.dioems.com.br, edição do dia 18/05/2017, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 06/2012 de 25/01/2012.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS**

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017. PROCESSO Nº 248/2017 - Sessão Pública de Credenciamento, Análise de propostas, habilitação e Adjudicação - Aos dezessete (17) dias do mês de maio de dois mil e dezessete, às dez horas e cinco minutos (10:05hs), reuniram-se o pregoeiro e sua equipe de apoio, abaixo identificados, designados pelo decreto nº 006/2008 de 12 de fevereiro de 2008 e pela portaria nº 03/2013 de 02 de janeiro de 2013, para procederem às atividades pertinentes ao Pregão Presencial número dezesseis barra dois mil e dezessete (16/2017), que tem por objeto a aquisição de peças e serviços de reparo no sistema eletrônico do ônibus escolar placa AWS - 0624. As dez horas e cinco minutos (10:05 hs) foi aberta a sessão pública, iniciando o período de credenciamento dos representantes legais e de recebimento de envelopes de Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, devidamente lacrados. Do Recebimento dos Envelopes e Credenciamento dos Representantes: Foram recebidos os envelopes das seguintes proponentes:

Icavel Veículos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 84.938.430/0001-49, inscrição estadual nº 32102965-56, representada por André Giongo da Silva.

Imediatamente após o recebimento dos envelopes o Pregoeiro e sua equipe de apoio iniciaram a abertura dos envelopes de propostas de preço, efetuando a verificação dos requisitos exigidos no edital. O Pregoeiro informou os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública do pregão. As empresas irão utilizar o previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações feitas pela Lei Complementar nº 147/2014. Da Análise das Propostas: Foram analisadas as propostas de preços apresentadas pelos licitantes, observado o atendimento às exigências do edital. Com relação à proposta o pregoeiro verificou que as proponentes apresentaram suas propostas conforme solicita o edital. O pregoeiro informou aos presentes o preço ofertado pelo licitante, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNT R\$
1	TOTAL PEÇAS	1	1	8.830,29
2	TOTAL SERVIÇOS	1	1	9.988,20
VALOR TOTAL				18.818,49

Abriu-se a fase de lances, e após muita insistência do pregoeiro o preço se manteve o mesmo. Deu-se por encerrada se a fase de lances. Da Habilitação: Encerrada a fase da abertura da proposta, foram abertos os envelopes de habilitação da empresa ofertante classificada. A documentação apresentada foi verificada para a comprovação de sua conformidade com as exigências do edital. Após análise verificou-se que a proponente apresentou toda a documentação solicitada, ficando assim, HABILITADA. O pregoeiro declarou a empresa vencedora, e seus preços finais, conforme tabela acima, valores marcados em negrito. As propostas e os documentos foram colocados a disposição da equipe de apoio para a apreciação. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº 16/2017, e considerando que: as propostas das empresas vencedoras satisfazem as exigências do edital; que a empresa vencedora encontra-se devidamente habilitada quanto a documentação exigida; que os preços cotados estão dentro do limite estabelecido no edital; que não houve manifestação expressa por parte da licitante da intenção de interpor recurso; o pregoeiro ADJUDICA o objeto do presente edital para a empresa acima identificada. Os envelopes de documentação que não foram abertos foram devolvidos para os participantes. Cópia da ata foi repassada para as empresas participantes e será publicada no Diário Oficial do Município. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta ata, ressalvando ainda, que os membros da equipe de apoio, ao assinarem esta ata, atestam a sua participação e colaboração no certame. Francisco Valdomiro Bueno - Pregoeiro. Jocemir Simioni - Equipe de apoio. Leoni Espedito Sangaletti - Equipe de apoio. Representantes: André Giongo da Silva.



# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 14 de Novembro de 2017

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VI – Edição Nº 1482

Página 50 / 090

Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária**  
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
 Janeiro a Outubro 2017/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)

Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial da Receita	40.994.800,00
Previsão Atualizada da Receita	44.138.875,78
Receitas Realizadas	29.558.641,87
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	1.769.604,85
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	40.994.800,00
Créditos Adicionais	4.913.680,63
Dotação Atualizada	45.908.480,63
Despesas Empenhadas	24.930.554,38
Despesas Liquidadas	24.834.567,98
Despesas Pagas	24.365.218,24
Superávit Orçamentário	4.724.073,89

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	24.930.554,38
Despesas Liquidadas	24.834.567,98

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	35.288.851,14

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-2.635.695,79	
Resultado Primário	1.078.150,00	5.821.743,13	539,98

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	2.467.241,39	0,00	2.398.203,18	69.038,21
<i>Poder Executivo</i>	2.467.241,39	0,00	2.398.203,18	69.038,21
<i>Poder Legislativo</i>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>	65.023,26	1.000,00	446,00	63.577,26
<i>Poder Executivo</i>	65.023,26	1.000,00	446,00	63.577,26
<i>Poder Legislativo</i>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.532.264,65</b>	<b>1.000,00</b>	<b>2.398.649,18</b>	<b>132.615,47</b>



# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 14 de Novembro de 2017

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VI – Edição Nº 1482

Página 51 / 090

**Relatório Resumido da Execução Orçamentária**  
**Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária**  
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
 Janeiro a Outubro 2017/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)

Em Reais

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.785.705,22	25%	24,04
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e M	2.864.504,55	60%	77,21
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil e Ensino F			

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.311.499,16	15%	26,76

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, ADMINISTRACAO - D.A., 10/Nov/2017, 09h e 13m.

Fundo dos Direitos da Criança e Adolescência  
 Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste-PR  
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**Balanco Orçamentário**  
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
 Janeiro a Outubro - Bimestre Setembro/Outubro 2017

RREO - ANEXO I (LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	226.000,00	226.000,00	665,08	0,00	3.096,74	0,01	222.903,26
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)		-		-	-		-
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II)</b>	226.000,00	226.000,00	665,08	0,00	3.096,74	0,01	222.903,26
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO(IV)</b>							
Operações de Crédito Internas	-		-	-	-	-	-
Mobiliária	-		-	-	-	-	-
Contratual	-		-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-		-	-	-	-	-
Mobiliária	-		-	-	-	-	-
Contratual	-		-	-	-	-	-
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)</b>	226.000,00	226.000,00	665,08				
<b>DÉFICIT(VI)</b>	-						-
<b>TOTAL(VII)=(V+VI)</b>	226.000,00	226.000,00	665,08	0,00	3.096,74	0,01	222.903,26
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)</b>							
Superávit Financeiro	-		-	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-		-	-	-	-	-

## 14. 014 - Publicações do Demonstrativo Simplificado do RREO

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE-SUS	6.622.200,00	6.672.200,00	3.191.555,24	47,83
Provenientes da União	2.482.400,00	2.532.400,00	728.025,82	28,75
Provenientes dos Estados	129.500,00	129.500,00	59.000,00	45,56
Provenientes de Outros Municípios	4.010.300,00	4.010.300,00	2.404.529,42	59,96
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	-	-	-	-
<b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>6.622.200,00</b>	<b>6.672.200,00</b>	<b>3.191.555,24</b>	<b>47,83</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	8.286.050,00	8.523.402,80	3.853.622,68	45,21	3.102.648,43	36,40
Pessoal e Encargos Sociais	3.430.000,00	3.577.899,63	1.692.738,36	47,31	1.642.439,22	45,91
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	4.856.050,00	4.945.503,17	2.160.884,32	43,69	1.460.209,21	29,53
DESPESAS DE CAPITAL	6.207.194,11	6.760.326,94	442.692,75	6,55	314.021,50	4,65
Investimentos	311.600,00	864.732,83	442.692,75	51,19	314.021,50	36,31
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	5.895.594,11	5.895.594,11	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)</b>	<b>14.493.244,11</b>	<b>15.283.729,74</b>	<b>4.296.315,43</b>	<b>28,11</b>	<b>3.416.669,93</b>	<b>22,35</b>

Página: 2 de 2  
11/07/2017 14:35

Prefeitura Munic de Itapejara D'Oeste-PR  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Junho 2017/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IV f) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IV g) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.961.150,00	3.638.736,00	1.151.283,22	26,80	1.023.340,97	29,95
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.961.150,00	3.638.736,00	1.151.283,22	26,80	1.023.340,97	29,95
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	-	-	-	-	-	-
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA¹	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS²	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES³	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)</b>	<b>2.961.150,00</b>	<b>3.638.736,00</b>	<b>1.151.283,22</b>	<b>26,80</b>	<b>1.023.340,97</b>	<b>29,95</b>

<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)</b>	<b>11.532.094,11</b>	<b>11.644.993,74</b>	<b>3.145.032,21</b>	<b>73,20</b>	<b>2.393.328,96</b>	<b>70,05</b>
--	----------------------	----------------------	---------------------	--------------	---------------------	--------------

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% e	15,70
---	-------

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb) /100]	107.278,74
---	------------

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	-	-	-	-	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	1.000,00	-	1.000,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	137.985,26	-	137.985,26
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	788,55	-	788,55
<b>Total (VIII)</b>	<b>139.773,81</b>	<b>-</b>	<b>139.773,81</b>

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2014	2.796.740,78	-	2.796.740,78
<b>Total (IX)</b>	<b>2.796.740,78</b>	<b>-</b>	<b>2.796.740,78</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/Total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
Atenção Básica	-	-	-	-	-	-
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	14.393.244,11	15.183.729,74	4.296.315,43	100,00	3.416.669,93	100,00
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	-	-
Vigilância Epidemiológica	-	-	-	-	-	-
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-
Outras Subfunções	100.000,00	100.000,00	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>14.493.244,11</b>	<b>15.283.729,74</b>	<b>4.296.315,43</b>	<b>100,00</b>	<b>3.416.669,93</b>	<b>100,00</b>

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, ADMINISTRACAO - D.A., 11/Jul/2017, 14h e 04m.

¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

² O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

³ O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor corresponderá ao total da despesa empenhada.

Página: 1 de 1  
11/07/2017 14:35

Prefeitura Munic de Itapejara D'Oeste-PR  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**Demonstrativo das Despesas de Caráter Continuidade Derivadas das Parcerias Público-Privadas Contratadas**  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Dezembro/2017

Lei nº 11.079, de 30.12.2004 arts. 22, 25 e 28 - Anexo XIII

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2017		SALDO TOTAL (c)=[a+b]
		No bimestre	Até o Bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Constituídos na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS				
Obrigações Não-Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (ii)				
SUBSTITUIÇÃO DE PASSIVOS DE PPP (iii)=(i)-(ii)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contingências Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2018	EXERCÍCIO 2019	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026
Do Ente Federado											
Das Entes Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)											
TOTAL DAS DESPESAS/RCL (%)											

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, ADMINISTRACAO - D.A., 11/Jul/2017, 14h e 04m.

Página: 1 de 2  
11/07/2017 14:36

Prefeitura Munic de Itapejara D'Oeste - PR  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária**  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Junho 2017/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)

Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial da Receita	40.994.800,00
Previsão Atualizada da Receita	42.704.001,28
Receitas Realizadas	18.184.063,97
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	1.345.275,18
DESPESAS	
Dotação Inicial	40.994.800,00
Créditos Adicionais	3.054.476,46
Dotação Atualizada	44.049.276,46
Despesas Empenhadas	13.122.993,50
Despesas Liquidadas	12.984.804,25
Despesas Pagas	12.467.948,44
Superávit Orçamentário	5.199.259,72

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	13.122.993,50
Despesas Liquidadas	12.984.804,25

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	32.996.685,55

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	0,00	
Resultado Primário	1.078.150,00	5.308.714,39	492,39

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.467.241,39	0,00	2.398.203,18	69.038,21
Poder Executivo	2.467.241,39	0,00	2.398.203,18	69.038,21
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	65.023,26	1.000,00	446,00	63.577,26
Poder Executivo	65.023,26	1.000,00	446,00	63.577,26
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.532.264,65</b>	<b>1.000,00</b>	<b>2.398.649,18</b>	<b>132.615,47</b>

Página: 2 de 2  
11/07/2017 14:36

Prefeitura Munic de Itapejara D'Oeste - PR  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária**  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Junho 2017/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)

Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre		
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.408.607,74	25%	22,37
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e M			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil e Ensino F	1.780.648,85	60%	74,05

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual
		% Mínimo a Aplicar no exercício
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.393.328,96	15%

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, ADMINISTRACAO - D.A., 11/Jul/2017, 14h e 06m.



Página: 1 de 1  
11/09/2017 14:07

Prefeitura Munic de Itapejara D'Oeste-PR  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Demonstrativo das Despesas de Caráter Continuidade Derivadas das Parcerias Público-Privadas  
Contratadas  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Dezembro/2017

Lei nº 11.078, de 30.12.2004-arts. 22, 25 e 28 - Anexo XII

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2017		SALDO TOTAL (b)+(c)+(d)
		No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Débitos Fiscais				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provedores de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS				
Obrigações Não Responderdas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provedores de PPP				
GARANTIAS DE PPP (b)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (b)+(c)-(d)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contingências Fiscais				
Riscos Não Provisoriamente				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP

EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2016	EXERCÍCIO 2017	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026

DESPESAS DE PPP

DESPESAS NÃO ENCAMBIAVEIS

TOTAL DAS DESPESAS

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)

TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%)

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, ADMINISTRAÇÃO - D.A., 11/Set/2017, 13h e 41m.

Página: 1 de 2  
11/09/2017 14:07

Prefeitura Munic de Itapejara D'Oeste - PR  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Agosto 2017/Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48) Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial da Receita	40.994.800,00
Previsão Atualizada da Receita	42.804.369,31
Receitas Realizadas	23.897.113,78
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	1.769.604,85
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	40.994.800,00
Créditos Adicionais	3.579.174,16
Dotação Atualizada	44.573.974,16
Despesas Empenhadas	19.656.083,24
Despesas Liquidadas	19.294.087,79
Despesas Pagas	18.587.905,82
Superávit Orçamentário	4.603.025,99

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	19.656.083,24
Despesas Liquidadas	19.294.087,79

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	33.904.499,70

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta
	(a)	(b)	(b/a)
Resultado Nominal	0,00	-2.635.695,79	
Resultado Primário	1.078.150,00	5.654.703,73	524,48

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
<i>Poder Executivo</i>	2.467.241,39	0,00	2.398.203,18	69.038,21
<i>Poder Legislativo</i>	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	65.023,26	1.000,00	446,00	63.577,26
<i>Poder Executivo</i>	65.023,26	1.000,00	446,00	63.577,26
<i>Poder Legislativo</i>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.532.264,65</b>	<b>1.000,00</b>	<b>2.398.649,18</b>	<b>132.615,47</b>

Página: 2 de 2  
11/09/2017 14:07

Prefeitura Munic de Itapejara D'Oeste - PR  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Agosto 2017/Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48) Em Reais

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.597.124,63	25%	23,15
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e M			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil e Ensino F	2.333.045,54	60%	76,05

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.083.007,74	15%	26,24

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, ADMINISTRAÇÃO - D.A., 11/Set/2017, 14h e 03m.

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**  
**A V I S O D E**  
**L I C I T A Ç Ã O**  
**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2017 - PROCESSO Nº 180/2017**

O Município de Pato Branco, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu Cadastro de Fornecedores até três (03) dias anteriores à data adiante fixada, ou que atenderem todas as condições para cadastramento nos termos do artigo 22 § 2º da Lei 8.666/93, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, para participação exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte, objetivando a contratação de empresa, homologada pela ANAC, para ministrar cursos de Formação Básica AVSEC e de Formação em Inspeção de Segurança de Aviação Civil, para servidores do Município de Pato Branco, que irão exercer suas atividades no Aeroporto Juvenal Loureiro Cardoso de Pato Branco, em atendimento as necessidades da Secretaria de Engenharia e Obras e Secretaria de Desenvolvimento Econômico, conforme condições estabelecidas no Edital, sendo a licitação do tipo "menor preço", critério de julgamento "menor preço global", e será regida, em todas suas etapas, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e demais legislação pertinente a matéria. O recebimento dos Envelopes nº 01 (um), contendo os Documentos de Habilitação, e dos Envelopes nº 02 (dois), contendo a Proposta de Preços, dos interessados dar-se-á até as 09 HORAS, DO DIA 06 DE OUTUBRO DE 2017, junto ao Protocolo de Licitações, anexo a Divisão de Licitação do Município de Pato Branco, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064, em Pato Branco - PR. O Edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados, gratuitamente (em mídia digital), de 2.ª a 6.ª feira, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30, na sede Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Divisão de Licitações, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco-PR, ou pelo site: [www.pato-branco.pr.gov.br](http://www.pato-branco.pr.gov.br). Para retirada do edital e seus anexos na Divisão de Licitações, os interessados deverão apresentar cd-room ou pendrive. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone para (46) 3220-1511/1534. Pato Branco, 11 de setembro de 2017. Loreci Dolores Bim - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO-PR**

**EDITAL Nº 041/2017**

O Prefeito do Município de São João, ALTAIR JOSÉ GASPARETTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e m art. 91 e 92, da lei 1.539/2014, e de conformidade com o Edital nº 037/2017, de 28-08-2017, torna público o Edital de Classificados para suprir Carga Horária Extraordinária.

A publicação na íntegra dos Atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: AM-SOP.DIOEMS.COM.BR, Edição do dia 12-09-17, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 29/11/11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2017**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2017- Registro de Preços Nº 43/2017 (Processo Licitatório 81/2017)  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - DE (11/09/2017 à 10/09/2018)  
**CONTRATADA: ANDRE ANTONIO SABINO - ME**  
**CNPJ: 27.743.380/0001-00**  
**OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futuras aquisições de uniformes de ballet, destinados para crianças de famílias beneficiárias do CadÚnico e Bolsa Família, que pertençam a famílias carentes e que frequentam os projetos de ballet e capoeira do departamento de ação social do Município de Bom Sucesso do Sul, nos termos das condições previstas no Edital de Pregão Presencial nº 60/2017, que faz parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

LOTE 01					
UNIFORMES PARA PROJETO DE BALLET					
ITE M	DESCRIÇÃO	QTDE.	UND	VALOR UNIT. REG. R\$	VALOR TOTAL REG. ITEM R\$
01	Collant Básico Regata, com Decote Redondo 100% Helaanca.	100	Unid.	38,05	3.805,00
02	Saia Godê mais Comprida nas Costas cp, Pala Dupla de Jersey/Lycra Lingerie.	100	Unid.	49,00	4.900,00
03	Meia Calça com pé Conversível de Poliamida e Elastano (Lycra) nas cores Rosa e Salomon.	100	Unid.	28,00	2.800,00
04	Sapatilha Meia Ponta Sintética (Korino) com Solado Inteiro e Forro de Algodão.	100	Unid.	27,00	2.700,00

**1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de R\$ 14.205,00 (quatorze mil, duzentos e cinco reais)**  
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.  
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.  
Bom Sucesso do Sul, 11 de setembro de 2017.  
JOSIANE FOLLE  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA - PR**

**AVISO DE EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2017 - PMR**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.**

MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço por item.  
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar, destinado às necessidades da secretaria solicitante.  
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:15 às 09:00 do dia 27 de setembro de 2017, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.  
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09:01 do dia 27 de setembro de 2017, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.  
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 às 11:30, e das 13:30 às 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, ou pelo site [www.renascenca.pr.gov.br](http://www.renascenca.pr.gov.br).  
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

**Renascença, 11 de setembro de 2017.**

**LUANA KRUG**

**Pregoeira**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 204/2017**

**(Vinculado a Inexigibilidade nº 036/2017)**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença  
CONTRATADA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Renascença.  
DO VALOR: O valor total estimado é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais)  
OBJETO: Credenciamento de Instituições Privadas, sem fins lucrativos, declaradas de utilidade pública pelo Município de Renascença, para realizar Jantar Itália no em comemoração ao aniversário do Município.  
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 18 de novembro de 2017.  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de setembro de 2017.  
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

**Renascença, 11 de setembro de 2017.**

**Lessir Canan Bortoli**

**Prefeito Municipal**

**EDITAL Nº 39, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017**

O Prefeito do Município de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal nº 1544, de 17 de agosto de 2017 e Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 033/2017, TORNA PÚBLICA a HOMOLOGAÇÃO das inscrições deferidas, em ordem de inscrição:

Nº da inscrição	Nome
01	Maria Carolina Ferreira
02	Livia Eveline Martinello
03	Deisy Angiely Nogueira Dolinski
04	Ellis Regina Medeiros de Lara
05	Ramaina Leonardi de Andrade
06	Thais Machado de Souza Rotta
07	Jaqueline Longo

O resultados final do Processo Seletivo será afixados no Mural de Avisos da Prefeitura, no site do Município, bem como será publicado e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná na data provável de **15 de setembro de 2017**.

Certifico que este documento foi publicado no	Renascença, 11 de setembro de 2017.
Jornal _____,	Lessir Canan Bortoli
Edição nº _____, do dia	Prefeito
____/____/____.	
Nome	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO**

**PORTARIA Nº 4.881, 11 DE SETEMBRO DE 2017.**

Designa servidores para comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho.

A publicação na íntegra dos Atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: AMSOP.DIOEMS.COM.BR, Edição do dia 12.09.17, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 29/11/11.



Prefeitura Munic de Itapejara D'Oeste - PR  
Relatório de Gestão Fiscal  
**Demonstrativo das Operações de Crédito**  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Dezembro de 2016

RGF - ANEXO IV(LRF, art. 55, inciso I, alínea 'd' e inciso III alínea 'c') R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre	Até o Semestre
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	-	-
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	0,00	0,00
Contratual	-	-
Interna	-	-
Abertura de Crédito	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Derivadas de PPP	-	-
Demais Aquisições Financiadas	-	-
Antecipação de Receita	-	-
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Demais Antecipações de Receita	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas	-	-
Outras Operações de Crédito	-	-
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	-	-
Parcelamentos de Dívidas	-	-
De Tributos	-	-
De Contribuições Sociais	-	-
Previdenciárias	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-
Do FGTS	-	-
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	-	-
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	-	-
Amparadas pelo Art. 9-N da Resolução Nº. 2.827/01, do CMN	-	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	%SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	30.631.908,49	-
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	-	-
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º art. 59 da LRF) - 90%	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V)=(IV+IIa)	-	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, ADMINISTRACAO - D.F., 24/Jan/2017, 08h e 41m.

Prefeitura Munic de Itapejara D'Oeste - PR  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital**  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Dezembro 2016/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c)=(a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	2.400.000,00	950.883,03	1.449.116,97
DESPESAS			
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS (f)
			DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			SALDO NÃO EXECUTADO (h)=(d-e-g)
DESPESAS DE CAPITAL	12.534.592,74	5.953.512,83	5.903.532,83
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte	-	-	-
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	12.534.592,74	5.953.512,83	5.903.532,83
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(I-II)	-10.134.592,74	-5.002.629,80	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, ADMINISTRACAO - D.F., 24/Jan/2017, 08h e 30m.

Notas:  
\* Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III;

Prefeitura Munic de Itapejara D'Oeste-PR  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Dezembro 2016/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.242.140,00	1.242.140,00	1.762.065,84	141,86
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	274.200,00	274.200,00	189.478,45	69,10
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	363.840,00	363.840,00	318.399,95	87,51
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	402.000,00	402.000,00	773.302,54	192,36
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	113.000,00	113.000,00	434.749,95	384,73
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	17.000,00	17.000,00	6.490,98	38,18
Dívida Ativa dos Impostos	48.000,00	48.000,00	24.418,93	50,87
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	24.100,00	24.100,00	15.225,04	63,17
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	32.547.200,00	32.547.200,00	23.025.038,49	70,74
Cota-Parte FPM	15.550.000,00	15.550.000,00	11.163.674,47	71,79
Cota-Parte ITR	25.200,00	25.200,00	20.412,58	81,00
Cota-Parte IPVA	2.600.000,00	2.600.000,00	1.380.425,09	53,09
Cota-Parte ICMS	13.900.000,00	13.900.000,00	10.242.618,78	73,69
Cota-Parte IPI-Exportação	232.000,00	232.000,00	140.330,66	60,49
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	240.000,00	240.000,00	77.576,91	32,32
Desoneração ICMS (LC 87/96)	240.000,00	240.000,00	77.576,91	32,32
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	33.789.340,00	33.789.340,00	24.787.104,33	73,36

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	5.921.500,00	6.864.527,83	6.068.111,77	88,40
Provenientes da União	2.267.500,00	2.267.500,00	1.814.068,01	80,00
Provenientes dos Estados	54.000,00	182.027,83	263.563,27	144,79
Provenientes de Outros Municípios	3.600.000,00	4.415.000,00	3.990.480,49	90,38
Outras Receltas do SUS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	-	-	-	-
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	5.921.500,00	6.864.527,83	6.068.111,77	88,40

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a pagar não Processados 7
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	7.723.554,00	10.275.013,71	8.946.198,31	87,07	8.237.783,75	80,17	708.414,56
Pessoal e Encargos Sociais	2.949.000,00	3.761.000,00	3.535.504,45	94,00	3.535.504,45	94,00	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	4.774.554,00	6.514.013,71	5.410.693,86	83,06	4.702.279,30	72,19	708.414,56
DESPESAS DE CAPITAL	323.400,00	603.821,25	302.724,38	50,13	300.744,38	49,81	1.980,00
Investimentos	323.400,00	603.821,25	302.724,38	50,13	300.744,38	49,81	1.980,00
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	8.046.954,00	10.878.834,96	9.248.922,69	85,02	8.538.528,13	78,49	710.394,56

Página: 2 de 2  
24/01/2017 15:44

Prefeitura Munic de Itapejara D'Oeste-PR  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Dezembro 2016/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R\$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a pagar não Processados 7
			Até o Bimestre (h)	% (h/IV f) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IV g) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.404.700,00	2.399.700,00	1.744.380,07	18,86	1.037.411,51	12,15	706.968,56
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.404.700,00	2.399.700,00	1.744.380,07	18,86	1.037.411,51	12,15	706.968,56
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA*	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS*	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES*	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	2.404.700,00	2.399.700,00	1.744.380,07	18,86	1.037.411,51	12,15	706.968,56

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	5.642.254,00	8.479.134,96	7.504.542,62	81,14	7.501.116,62	87,85	3.426,00
---	--------------	--------------	--------------	-------	--------------	-------	----------

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5	30,28
---	-------

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIh - (15 x IIb) /100]6	3.786.476,97
---	--------------

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	-	-	-	-	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (não aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	788,55	-	788,55
Total (VIII)	788,55	-	788,55

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (não aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2014	2.796.740,78	-	2.796.740,78
Total (IX)	2.796.740,78	-	2.796.740,78

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a pagar não Processados 7
			Até o Bimestre (l)	% (l/Total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100	
Atenção Básica	-	-	-	-	-	-	-
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.046.954,00	10.878.834,96	9.248.922,69	100,00	8.538.528,13	100,00	710.394,56
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	-	-	-
Vigilância Epidemiológica	-	-	-	-	-	-	-
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	-
Outras Subfunções	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	8.046.954,00	10.878.834,96	9.248.922,69	100,00	8.538.528,13	100,00	710.394,56

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, ADMINISTRACAO - D.F., 24/Jan/2017, 08h e 34m.

- Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
- O valor apresentado na interseção com a coluna "l" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
- O valor apresentado na interseção com a coluna "l" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
- Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual n estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/20126
- Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
- Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder da despesa empenhada.
- Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Prefeitura Munic de Itapejara D'Oeste - PR - Poder Executivo  
Relatório de Gestão Fiscal  
**Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal**  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
2º Semestre de 2016

LRF, Art. 48 - Anexo VI R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	30.631.908,49	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal DTP	13.784.713,59	45,00
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00	16.541.230,58	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30	15.714.169,06	51,30

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	2.695.487,42	8,80
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
GARANTIAS DE VALORES		
VALOR	% SOBRE A RCL	
Total das Garantias	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
VALOR	% SOBRE A RCL	
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
RESTOS A PAGAR		
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE E DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	
<b>Valor Total</b>	<b>53.976,00</b>	<b>98.422,39</b>

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, ADMINISTRACAO - D.F., 24/Jan/2017, 08h e 45m.

Página: 1 de 2  
24/01/2017 15:44

Prefeitura Munic de Itapejara D'Oeste - PR  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária**  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Dezembro 2016/Bimestre Novembro-Dezembro

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o bimestre	
<b>RECEITAS</b>			
Previsão Inicial da Receita		39.668.000,00	
Previsão Atualizada da Receita		45.141.586,51	
Receitas Realizadas		35.367.806,13	
Déficit Orçamentário		-	
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)		1.116.199,08	
<b>DESPESAS</b>			
Dotação Inicial		39.668.000,00	
Créditos Adicionais		8.649.479,98	
Dotação Atualizada		48.317.479,98	
Despesas Empenhadas		34.503.422,68	
Despesas Executadas		34.503.422,68	
Liquidadas		34.449.446,68	
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados		53.976,00	
Despesas Pagas		32.029.890,40	
Superávit Orçamentário		864.383,45	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o bimestre	
Despesas Empenhadas		34.503.422,68	
Despesas Executadas		34.503.422,68	
Liquidadas		34.449.446,68	
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados		53.976,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			
Receita Corrente Líquida		30.631.908,49	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o bimestre	
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos			
Receitas Previdenciárias Realizadas(V)		0,00	
Despesas Previdenciárias Executadas(V)			
Liquidadas		0,00	
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados		0,00	
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)		0,00	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação a Meta
	(a)	(b)	(b/a)
Resultado Nominal	410.000,00	464.413,53	113,27
Resultado Primário	-1.707.300,00	720.735,54	-42,21

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.461.708,80	0,00	1.387.650,01	74.058,79
<i>Poder Executivo</i>	1.461.708,80	0,00	1.387.650,01	74.058,79
<i>Poder Legislativo</i>	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	206.474,52	2.206,14	114.981,92	89.286,46
<i>Poder Executivo</i>	182.359,91	2.206,14	114.981,92	65.171,85
<i>Poder Legislativo</i>	24.114,61	0,00	0,00	24.114,61
<b>TOTAL</b>	<b>1.668.183,32</b>	<b>2.206,14</b>	<b>1.502.631,93</b>	<b>163.345,25</b>

Página: 2 de 2  
24/01/2017 15:44

Prefeitura Munic de Itapejara D'Oeste - PR  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária**  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Dezembro 2016/Bimestre Novembro-Dezembro

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o bimestre	
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO</b>		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais
			% Mínimo a Aplicar no Exercício
			% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			25%
Liquidadas	6.858.868,36		26,81
Inscritos em Restos a Pagar Não Processados	0,00		0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			60%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil e Ensino Fundamental			
Liquidadas	3.000.584,77		75,19
Inscritos em Restos a Pagar Não Processados	0,00		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor apurado até o bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito		950.883,03	1.449.116,97
Despesa de Capital Líquida		5.953.512,83	6.581.079,91
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos			20º Exercício
			35º Exercício
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV-V)	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		146.915,26	-62.915,26
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	146.915,26
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual
			% Mínimo a Aplicar no exercício
			% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.504.542,62		15%
			30,28
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas/RCL (%)			

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, ADMINISTRACAO - D.F., 24/Jan/2017, 08h e 38m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Prefeitura Munic de Itapejara D'Oeste - PR  
Poder Executivo  
Relatório de Gestão Fiscal  
**Demonstrativo da Despesa com Pessoal**  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro/2016 a Dezembro/2016

DESPESA COM PESSOAL		DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
		LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS
		(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)		13.784.713,59	-
Pessoal Ativo		13.761.833,59	-
Pessoal Inativo e Pensionistas		22.880,00	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art.19 da LRF) (II)		-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração		-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração		-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)		13.784.713,59	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	30.631.908,49	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (IIIa + IIIb)	13.784.713,59	45,00
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	16.541.230,58	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 * VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	15.714.169,06	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 * VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	14.887.107,53	48,60

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, ADMINISTRACAO - D.F., 24/Jan/2017, 08h e 39m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.





PREFEITURA MUNIC DE ITAPEJARA D'OESTE - PR  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO DE 2017

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre	Até o Semestre
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	108.587,40	108.587,40
Interna	108.587,40	108.587,40
Empréstimos	108.587,40	108.587,40
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹	-	-
<b>TOTAL (I)</b>	<b>108.587,40</b>	<b>108.587,40</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	32.996.685,55	-
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III)= (Ia - II)	108.587,40	0,33
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES INTERNAS E EXTERNAS	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre	Até o Semestre
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, ADMINISTRACAO - D.A., 11/Jul/2017, 14h e 10m.

1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de c

Prefeitura Munic de Itapejara D'Oeste - PR - Poder Executivo  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Janeiro a Junho de 2017

RGF - ANEXO 5 (LRF, Art. 55, Inciso III, alínea 'a') R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE E DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (F) = (A - E)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (G)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA) (H)
		RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS E NÃO PAGOS		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DE (D)	DEMAIS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (E)	RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (G)			
		DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (B)	DO EXERCÍCIO (C)						
<b>TOTAL DOS RECURSOS</b>	<b>-9.826.295,76</b>	<b>23.323,34</b>	<b>403.961,57</b>	<b>10.881,46</b>	<b>-2.919.251,45</b>	<b>-7.345.210,68</b>	<b>134.842,25</b>	<b>-</b>	
Alienação de Bens da Educação	4.336,29	-	-	-	-	-4.336,29	-	-	
Alienação de Bens da Saúde	44.609,17	-	-	-	-	44.609,17	-	-	
Alienação de Bens Móveis - Não Vinculada	-37.225,14	-	-	-30.490,43	-	-6.734,71	-	-	
Aquisição de veículos - APSUS	-2.250,76	-	-	-	-	-2.250,76	-	-	
Assistência Farmacêutica	-6.490,02	-	-	-	-	-6.490,02	-	-	
Atenção Básica	165.204,21	13.237,72	-	-	184.917,32	-32.950,83	-	-	
Atenção de Média e Alta Compl.Ambulator	6.096,04	750,00	-	-	1.574,53	3.771,51	-	-	
Bloco de Financiamento da Gestão	23.949,28	-	-	-	60,90	23.868,38	-	-	
Bloco de Financiamento da Prot.Social Est	54,50	-	-	-	-	54,50	-	-	
Bloco de financiamento da Proteção Social	-63.167,11	2.032,00	3.336,67	-	10.891,81	-79.427,59	-	-	
BLOCO DE INVESTIMENTO DA REDE DE CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	172.464,18	-	36.861,50	-	14.603,86	120.998,82	127.942,25	-	
Construção Barracão Industrial - Ministério	18.093,80	-	-	-	51,41	18.042,39	-	-	
Construção Centro de Idosos Barra Grand	-228.502,66	-	-	-	29,88	-228.502,66	-	-	
Contrato de Repasse Caixa 821533/15 Rel	10.373,81	-	-	-	-	10.373,81	-	-	
Conv. M. Cidades Recap. Asfáltico CBUQ	-	-	-	-	4.425,28	-4.425,28	-	-	
Convênio do Estado Pav. Polidétrica - Secret	1.230,84	-	-	-	2.772,98	-1.542,14	-	-	
Convênio Calçadas Paver	-	-	-	1.005,61	-	-1.005,61	-	-	
Convênio Const de Escola B. Guarani	-	8.002,27	-	-	-	-8.002,27	-	-	
Convênio ECT - Correios	-10.280,46	-	389,71	-	389,71	-11.059,88	-	-	
Convênio FUNASA - Saúde Ambiental e M	41.938,13	3.740,50	-	-	3.740,50	34.457,13	-	-	
Convênio MESP/MS - Construção de Cami	4.839,81	-	52.383,83	-	53.488,77	-101.032,79	-	-	
Convênio Min.Agricultura, Pecuária e Abas	398.502,14	-	-	-	-	398.502,14	-	-	
Convênio Ministério de Agric, pec e Abast	169.150,00	-	-	-	-169.150,00	338.300,00	-	-	
Convênio MTUR - Reforma P. de Exposiçã	16.104,44	-	-	-	1.740,94	14.363,50	-	-	
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública	-154.722,13	-	-	-	-7.285,59	-147.436,54	-	-	
Educação/ 25% sobre Impostos	-264.365,21	2.208,51	27.536,03	838,00	13.988,82	-308.936,57	-	-	
Educação/10% s/ Transf. Constitucionais	-2.713.072,83	925,41	32.156,10	2.155,60	158.013,77	-2.906.323,71	-	-	
FAP - Assistência Farmacêutica - Estado	13.899,40	-	-	-	-	13.899,40	-	-	
FAMAS Programa BPC	920,55	-	-	-	-	920,55	-	-	
FNDE - PNAEP/PNAE/PNAEC/PNAEF	-2.097,62	-	-	-	-	-2.097,62	-	-	
FNDE - Plano de Ações Articuladas - Equi	-13.197,30	-	-	-	-33.800,00	20.602,70	-	-	
FUNDEF 40%	542.904,13	911,11	12.298,67	-	192.761,90	336.932,45	-	-	
FUNDEF 60%	-302.990,09	-	71.991,92	-	575.473,97	-950.455,98	-	-	
Gerenciamento de Trânsito	0,01	-	-	-	-	0,01	-	-	
Gestão do SUS	-50.526,54	-	-	-	3,83	-50.530,37	-	-	
Gestão SUAS	-473,83	-	1.485,00	-	976,42	-2.935,25	-	-	
Incentivo a Família Paranaense	10.960,52	-	1.659,68	-	1.659,68	7.641,16	-	-	
MDE/ PDDE	172,29	-	106,80	-	106,80	-41,31	-	-	
MDE/PNATE - Programa de Apoio ao Tran	-88,70	-	5.605,61	-	7.149,96	-12.844,27	-	-	
MDE/TRANSP. ESCOLAR ESTADO	625,48	-	11.371,20	-	16.707,25	-27.452,97	-	-	
Operação de Crédito - Pavimentação de V	80.334,80	-	-	-	-80.334,80	160.669,60	-	-	
Operação de Crédito - Pavimentação de V	54.998,84	-	-	-	-13.042,76	68.041,60	-	-	
Outros Royalties e Comp.Financeiros e Pa	26.264,18	-	-	-	-	26.264,18	-	-	
PAIF - ESTADUAL	-192.302,98	-	3.894,10	-	6.876,94	-203.074,02	-	-	
PAR/FNDE - Construção de uma Escola -	-	-	-	4.734,91	-	-4.734,91	-	-	
Parques e Jardins - Revitalização de lago	-	-	-	-	-	-	-	-	

Prefeitura Munic de Itapejara D'Oeste - PR - Poder Executivo  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Janeiro a Junho de 2017

RGF - ANEXO 5 (LRF, Art. 55, Inciso III, alínea 'a') R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE E DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (F) = (A - E)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (G)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA) (H)
		RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS E NÃO PAGOS		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DE (D)	DEMAIS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (E)	RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (G)			
		DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (B)	DO EXERCÍCIO (C)						
<b>TOTAL DOS RECURSOS</b>	<b>-9.826.295,76</b>	<b>23.323,34</b>	<b>403.961,57</b>	<b>10.881,46</b>	<b>-2.919.251,45</b>	<b>-7.345.210,68</b>	<b>134.842,25</b>	<b>-</b>	
Pavimentação Polidétrica em Vias Urbanas	5.684,44	-	-	-	-	5.684,44	-	-	
Piso Paranaense de Assistência Social	69.234,34	-	2.150,00	-	2.150,00	64.934,34	-	-	
Prog de Qualificação VigiasUS	-7.396,43	-	-	-	-	-7.396,43	-	-	
Prog Estadual Qualif dos Conselhos Estad	4.654,98	-	-	-	-	4.654,98	-	-	
Programa de Qualif em Saúde - VigiasUS	71.044,04	-	-	-	-	71.044,04	-	-	
Programa de Qualificação da Atenção Prim	54.773,55	250,00	9.079,45	-	9.148,60	36.295,50	-	-	
Programa Estadual Vigia SUS	155.575,00	-	-	-	-	155.575,00	-	-	
Programa FNDE - Brasil Carinhoso	-6.090,07	-	-	-	-22.177,95	16.087,88	-	-	
Projeto de Fortalecimento da Atividade Lei	-27.779,75	-	-	-	-	-27.779,75	-	-	
Recapamento Asfáltico	0,02	-	-	-	-	0,02	-	-	
Reforma de uma Unidade ESF - Barra Gra	9.865,65	-	-	-	1.595,50	8.270,15	-	-	
Reforma de uma Unidade ESF - Centro	725,30	-	-	-	-	725,30	-	-	
Retenções em caráter consignatório	-434.169,36	-	-	-	-4.175.482,07	3.741.312,71	-	-	
Salário Educação	-75.441,90	-	-	-	-12.887,23	-62.554,67	-	-	
Sanepar - Compensação Financeira ao M	12.551,23	-	-	-	-	12.551,23	-	-	
Saúde/ Perc. vinc.s/ receita de Impostos	-7.442.622,45	3.826,77	80.602,19	2.147,34	262.136,20	-7.91.334,95	6.900,00	-	
Taxas - Exercício Poder de Polícia	7.049,50	-	545,00	-	1.119,65	-3.869,90	-	-	
Taxas - Prestação de Serviços	-8.671,11	-	33.857,94	-	63.564,15	-104.293,20	-	-	
Vigilância em Saúde	16.143,80	131,77	2.702,70	-	-807,47	14.116,80	-	-	
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS(II)</b>	<b>14.850.599,85</b>	<b>45.714,87</b>	<b>112.894,24</b>	<b>52.695,80</b>	<b>3.710.728,72</b>	<b>10.928.566,22</b>	<b>3.347,00</b>	<b>-</b>	
Recursos Ordinários (Livres)	14.850.599,85	45.714,87	112.894,24	52.695,80	3.710.728,72	10.928.566,22	3.347,00	-	
<b>TOTAL (III) = (I+II)</b>	<b>5.024.304,09</b>	<b>69.038,21</b>	<b>516.855,81</b>	<b>63.577,26</b>	<b>791.477,27</b>	<b>3.583.355,54</b>	<b>138.189,25</b>	<b>-</b>	

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, ADMINISTRACAO - D.A., 11/Jul/2017, 14h e 11m.  
Nota: 1 A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial

PREFEITURA MUNIC DE ITAPEJARA D'OESTE - PR - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
1º SEMESTRE DE 2017

LRF, Art. 48 - Anexo 6 R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida	32.996.685,55

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal DTP	14.432.751,43	43,74
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	17.818.210,20	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	16.927.299,69	51,30

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	108.587,40	0,33
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, ADMINISTRACAO - D.A., 11/Jul/2017, 14h e 13m.

Prefeitura Munic de Itapejara D'Oeste-PR  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**Balanco Orçamentário**  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Junho 2017/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)</b>	<b>40.994.800,00</b>	<b>42.704.001,28</b>	<b>18.184.063,97</b>	<b>42,58</b>	<b>18.184.063,97</b>	<b>42,58</b>	<b>24.519.937,31</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>40.335.700,00</b>	<b>40.387.461,23</b>	<b>17.273.329,47</b>	<b>42,77</b>	<b>17.273.329,47</b>	<b>42,77</b>	<b>23.114.131,76</b>
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.684.360,00	1.684.360,00	1.539.725,98	91,41	1.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR

Portaria nº 039/2017, de 07 de fevereiro de 2017.

NOMEAR: DENISE KLIPP – COORDENADORA - em seu horário - Ampliar 04 (quatro) horas semanais - gratificação de 15%, sobre o cargo de origem;

Portaria nº 040/2017, de 07 de fevereiro de 2017.

NOMEAR: SUELI VERONA – COORDENADORA em seu horário – gratificação de 15% sobre o cargo de origem.

Portaria nº 041/2017, de 07 de fevereiro de 2017.

NOMEAR: ROSELI PEREIRA DOS SANTOS – Responsável pela sala de Recursos - percebendo gratificação de 10% sobre o cargo de origem - Ampliar Carga Horária em 20 horas semanais;

Portaria nº 042/2017, de 07 de fevereiro de 2017.

NOMEAR: ELIETE GONÇALVES PRATES PIONTKOSKI – Responsável pela Sala de Recursos no seu horário, percebendo gratificação de 10% sobre o cargo de origem.

Portaria nº 043/2017, de 07 de fevereiro de 2017.

AMPLIAR - CARGA HORARIA em 20 horas semanais de SILVANA BOM - Professora de Educação Física.

Portaria nº 044/2017, de 07 de fevereiro de 2017.

NOMEAR: LUCIANA TRENTO PASQUALI – COORDENADORA em seu horário junto a Secretaria Municipal de Educação - gratificação 15%, sobre o cargo de origem.

Portaria nº 045/2017, de 07 de fevereiro de 2017.

NOMEAR CRISTINA ISABEL RAPACHI – COORDENADORA no seu horário; junto a Secretaria Municipal de Educação - gratificação de 15%, sobre o cargo de origem.

Portaria nº 047/2017, de 07 de fevereiro de 2017.

AMPLIAR A CARGA HORARIA em 20 horas semanais da servidora – GISLENE GONÇALVES DE AZEVEDO, do cargo de professora.

Portaria nº 053/2017, de 14 de fevereiro de 2017.

CONTRATAR: JOAO CARLOS HELMANN – para o cargo de – Operador de Maquinas, a partir de 13/02/2017;

Portaria nº 054/2017, de 14 de fevereiro de 2017.

CONTRATAR: LEANDRO PEREIRA DUARTE – para o cargo de – Operador de Maquinas, a partir de 14/02/2017;

Portaria nº 056/2017, de 14 de fevereiro de 2017.

CONTRATAR: KELIN CRISTINA LAZZARI – para o cargo de – Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 14/02/2017; a partir de 14/02/2017

Portaria nº 057/2017, de 14 de fevereiro de 2017.

CONTRATAR: EVERSON ROQUE DAMSKI – para o cargo de Motorista, a partir de 14/02/2017;

Portaria nº 058/2017, de 14 de fevereiro de 2017.

CONTRATAR: KARINE BOCALON PEDROZO – para o cargo de – Farmacêutica; a partir de 14/02/2017;

Portaria nº 059/2017, de 14 de fevereiro de 2017.

CONTRATAR: ANA PAULA HERBER GIACOMINI – para o cargo de Nutricionista 36 horas; a partir de 14/02/2017;

Portaria nº 060/2017, de 14 de fevereiro de 2017.

CONTRATAR: MARIANA CARLA DA ROSA – para o cargo de Médico Veterinário; a partir de 14 de fevereiro de 2017;

Portaria nº 061/2017, de 14 de fevereiro de 2017.

CONTRATAR: EDUARDO ZANESCO – para o cargo de Agente de Endemias, a partir de 14 de fevereiro de 2017;

Portaria nº 062/2017, de 14 de fevereiro de 2017.

CONTRATAR: JULIANO ROCHA RIBAS – para o cargo de – Agente Comunitário de Saúde, a partir de 14 de fevereiro de 2017.

Portaria nº 063/2017, de 14 de fevereiro de 2017.

CONTRATAR: MICHELI LETICIA DIETRICH – para o cargo de – Agente Comutário de Saúde, a partir de 14 de fevereiro de 2017.

Portaria nº 064/2017, de 14 de fevereiro de 2017.

CONTRATAR: DIANA ALBONICO – para o cargo de – Agente Comunitário de Saúde, a partir de 14 de fevereiro de 2017.

Portaria nº 065/2017, de 14 de fevereiro de 2017.

CONTRATAR: CAROLINE BEVILACQUA ZAMARCHI – para o cargo de Assistente professor de Ensino Infantil, a partir de 14 de fevereiro de 2017.

A Publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <http://amsop.dioems.com.br>, edição de 16/02/2017, conforme Lei Autorizativa nº 678 de 07 de dezembro de 2011.

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO TERCEIRO  
TERMO ADITIVO CONTRATO  
N.º 030/2015

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 030/2015 firmado em 24 de fevereiro de 2015, tendo como objeto: Contratação de empresa para fornecer internet banda larga com link no mínimo de 6000 kbps, 24 horas por dia em 98 microcomputadores, distribuídos em: 4 laboratório de informática, Secretaria de Educação, Creche Pequeno Anjo, Escola Municipal Padre Felipe, Tempo Integral e CEME- Sonho Encantando, decorrente do Pregão nº 014/2015. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Frei Vito Berscheid, 708 - Centro – Saudade do Iguaçu-PR, inscrita no CGC/MF nº 95.585.477/0001-92, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor MAURO CESAR CENCI, brasileiro, casado, RG nº. 5.143.125-1 PR e CPF nº. 924.728.779-00. CONTRATADA: GIACOMINI E COMELLI INFORMATICA LTDA, CNPJ Nº 07.214.863/0001-00, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Iguaçu, município de Saudade do Iguaçu Estado Paraná. CEP: 85.568-000, neste ato representada Legalmente por Rafael Giacomini portador do CPF Nº 017.695.149-02 e do RG nº 5.722.876-8. TIPO DO ADITIVO: PRAZO E VALOR. PRAZO DE EXECUÇÃO: 24/02/2018. VALOR DO ADITIVO: Para este período estima-se um valor de R\$ 3.183,38 (três mil cento e oitenta e três reais e trinta e oito centavos) mensais perfazendo o valor de 38.200,56 (trinta e oito mil duzentos reais e cinquenta e seis centavos) para o período de 12 meses. DATA DE ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2017.

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO – PR

DECRETO Nº 2.286, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre o período carnavalesco, de 25 a 28 de fevereiro de 2017 e dá outras providências.

DECRETO Nº 2.287, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017

Nomeia membro para o Conselho Municipal de Saúde – CMS.

A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: AMSOP.DIOEMS.COM.BR, edição do dia 16-02-2017, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 29-11-2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS - PR

Lei Nº 03/2017 – Data:15/02/2017

Súmula:Revoga a Lei Municipal nº 026/2016 e da outras providências. A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: Amsop.dioems.com.br. edição do dia 16/02/2017, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 06/2012 de 25/01/2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA - PR

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA  
POR PREÇO GLOBAL Nº 084/2015  
(Vinculado ao Tomada de Preços nº 004/2015)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença  
CONTRATADA: LN Construtora de Obras Ltda.  
ACRESCIMO: Fica acrescido o valor de R\$ 3.897,10 (três mil oitocentos e noventa e sete reais e dez centavos), para a execução dos serviços de construção de talude protegido com grama e drenagem, conforme planilha e orçamento em anexo.  
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 15 de Fevereiro de 2017.  
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 15 de Fevereiro de 2017.

Lessi Canan Bortoli  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS  
ESTADO DO PARANÁ  
EDITAL DE 1ª RECLASSIFICAÇÃO  
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015

NEURI ROQUE ROSSETTI GEHLEN Prefeito Municipal de Mariópolis, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICO a 1ª RECLASSIFICAÇÃO do Concurso Público nº 01/2015, nos seguintes termos:Art. 1º Em razão de pedidos de final de fila firmados por candidatos aprovados no Concurso Público 01/2015 fica divulgado no ANEXO ÚNICO deste Edital as respectivas reclassificações. Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Mariópolis PR, 15 de fevereiro de 2017.NEURI ROQUE ROSSETTI GEHLEN - PREFEITO MUNICIPAL.

ANEXO EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO  
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015

INSC	NOME	OBJ	TIT	PRAT	FINAL	CLASS	CARGO	DATA NASC	PORT	MAT	CG	CE
31124	HENRIQUE NAKATA VELOSO	76,00			76,00	1	ENFERMEIRO II - PLANTONISTA	29/11/1989	6,00	10,00	8,00	52,00
33028	DIOGO PICOLO	62,00	2,50		64,50	2	ENFERMEIRO II - PLANTONISTA	26/08/1987	2,00	8,00	4,00	48,00
31866	ANGELICA CORTOLI	64,00			64,00	3	ENFERMEIRO II - PLANTONISTA	02/02/1988	4,00	8,00	8,00	44,00
33661	SIMONE APARECIDA FERREIRA RAGAZZI	58,00			58,00	4	ENFERMEIRO II - PLANTONISTA	05/11/1979	4,00	6,00	4,00	44,00
32462	KERLI VANZO	58,00			58,00	5	ENFERMEIRO II - PLANTONISTA	21/04/1992	6,00	8,00	4,00	40,00
33951	DANIELLE SAUGO	58,00			58,00	6	ENFERMEIRO II - PLANTONISTA	18/04/1986	4,00	10,00	4,00	40,00
33838	ANI EVELIN TRINDADE (pedido fim de fila)	58,00			58,00	7	ENFERMEIRO II - PLANTONISTA	11/02/1991	4,00	10,00	8,00	36,00
33177	VIVIANE PAIXAO COELHO	58,00			58,00	8	ENFERMEIRO II - PLANTONISTA	22/11/1992	2,00	8,00	12,00	36,00
32834	SORALI KALAMAR MARTINS	52,00	5,00		57,00	9	ENFERMEIRO II - PLANTONISTA	11/09/1973	0,00	8,00	4,00	40,00
31374	MARCIA ANDREA ANTONIOLLI ANHAIA	52,00	5,00		57,00	10	ENFERMEIRO II - PLANTONISTA	08/07/1976	4,00	8,00	4,00	36,00
32093	TATIANE GRACIELE RAMON	54,00	2,50		56,50	11	ENFERMEIRO II - PLANTONISTA	14/03/1981	2,00	8,00	0,00	44,00
32569	MARILENE CARTERI	54,00	2,50		56,50	12	ENFERMEIRO II - PLANTONISTA	17/08/1972	8,00	10,00	4,00	32,00
32437	ALINE CRISTINA BOLSONI	56,00			56,00	13	ENFERMEIRO II - PLANTONISTA	24/05/1989	4,00	8,00	4,00	40,00
32332	SIMONE FATIMA DUARTE	50,00	5,00		55,00	14	ENFERMEIRO II - PLANTONISTA	19/10/1976	4,00	10,00	4,00	32,00
33086	GRAZIELA BRANDA	54,00			54,00	15	ENFERMEIRO II - PLANTONISTA	22/11/1981	2,00	8,00	8,00	36,00
30999	ANA CLAUDIA WICHMANN	50,00	2,50		52,50	16	ENFERMEIRO II - PLANTONISTA	12/02/1988	6,00	8,00	4,00	32,00
32036	DIOGO INACIO NASILOWSKI	52,00			52,00	17	ENFERMEIRO II - PLANTONISTA	26/10/1982	0,00	8,00	12,00	32,00
33838	ANI EVELIN TRINDADE	58,00			58,00	18	ENFERMEIRO II - PLANTONISTA	11/02/1991	4,00	10,00	8,00	36,00
31896	WAGNER LUIZ MOHR	76,00	5,00		81,00	1	PROFESSOR	19/09/1987	4,00	8,00	8,00	56,00
33018	MARINES MEGGOLARO	78,00	2,50		80,50	2	PROFESSOR	30/04/1976	4,00	10,00	12,00	52,00
31777	JUCELAINE RIQUINHA GOSSLER SIQUEIRA	72,00	5,00		77,00	3	PROFESSOR	23/06/1980	2,00	6,00	8,00	56,00
31547	FERNANDA PETRY	76,00			76,00	4	PROFESSOR	09/08/1986	4,00	8,00	4,00	60,00
31426	ANALICE ZANUS FELIPAN	76,00			76,00	5	PROFESSOR	12/06/1987	2,00	10,00	4,00	60,00
31101	ADRIANA CALEGARI	74,00			74,00	6	PROFESSOR	11/04/1984	6,00	8,00	8,00	52,00
31812	MÓNICA SEPANSCKI GARCIA (pedido fim de fila)	70,00			70,00	7	PROFESSOR	29/09/1991	6,00	4,00	4,00	56,00
32639	CLARICE PROVENSÍ BALHAN	64,00	5,50		69,50	8	PROFESSOR	31/07/1977	4,00	8,00	8,00	44,00
32363	EDIRCE KONRAD VASKEVICZ	66,00	2,50		68,50	9	PROFESSOR	21/01/1973	2,00	8,00	0,00	56,00
31576	ROJANE DE FÁTIMA PEREIRA BIONDO	64,00	2,50		66,50	10	PROFESSOR	08/04/1965	6,00	10,00	0,00	48,00
30994	SOLANGE CELIA PACHECO	60,00	5,00		65,00	11	PROFESSOR	20/10/1979	6,00	10,00	4,00	40,00
31647	SIMONE SABINO SCALCO	62,00	2,50		64,50	12	PROFESSOR	18/06/1971	4,00	10,00	0,00	48,00
31713	SABRINA MASCARELLO TERRES	64,00			64,00	13	PROFESSOR	07/03/1996	6,00	10,00	4,00	44,00
32193	FERNANDA BITTENCOURTE BUENO MENDES	56,00	7,50		63,50	14	PROFESSOR	16/05/1989	2,00	6,00	0,00	48,00
33075	MANOELA BURILLE GASPARIN	62,00			62,00	15	PROFESSOR	05/02/1991	2,00	8,00	4,00	48,00
32316	MARIA SALETTE DE SOUZA JACQUES	62,00			62,00	16	PROFESSOR	28/09/1961	4,00	10,00	8,00	40,00
31441	PRISCILA BIANCA TALASZKA RODRIGUES	58,00	2,50		60,50	17	PROFESSOR	19/09/1993	2,00	8,00	0,00	48,00
32747	CATIA ALINE BATISTELI	58,00	2,50		60,50	18	PROFESSOR	27/12/1988	2,00	8,00	4,00	44,00
32762	SAMIRA DAL SANT (pedido fim de fila)	58,00	2,50		60,50	19	PROFESSOR	01/11/1982	2,00	8,00	12,00	36,00
32728	CAROLINA FONSECA MACHADO	60,00			60,00	20	PROFESSOR	08/08/1990	8,00	4,00	0,00	48,00
33666	SIMONE DA ROSA	60,00			60,00	21	PROFESSOR	19/02/1987	0,00	8,00	4,00	48,00
31054	EMILY FABRIS	60,00			60,00	22	PROFESSOR	01/01/1990	6,00	10,00	0,00	44,00
32760	MARIZA ACKER CAMPARA	54,00	5,00		59,00	23	PROFESSOR	06/12/1978	4,00	6,00	0,00	44,00
32503	ZELIA ZAGO RODRIGUES	56,00	2,50		58,50	24	PROFESSOR	14/02/1977	0,00	8,00	4,00	44,00
33256	JOICE DE ALMEIDA	58,00			58,00	25	PROFESSOR	15/11/1997	2,00	4,00	4,00	48,00
33002	CRISTIANE APARECIDA LEMES	58,00			58,00	26	PROFESSOR	04/12/1981	0,00	6,00	4,00	48,00
31871	ANA CAROLINA LUDWIG	58,00			58,00	27	PROFESSOR	10/06/1997	4,00	10,00	0,00	44,00
31163	FERNANDA APARECIDA PACHECO	52,00	5,00		57,00	28	PROFESSOR	28/11/1985	4,00	8,00	0,00	40,00
32585	CAMILA ONSSI PRESTES	54,00	2,50		56,50	29	PROFESSOR	19/06/1989	4,00	10,00	0,00	40,00
31458	MARIONI DE ITOZ DOS SANTOS	54,00	2,50		56,50	30	PROFESSOR	08/01/1970	4,00	10,00	8,00	32,00
31272	GIOVANA GALVAN LORENSETI(pedido fim de fila)	56,00			56,00	31	PROFESSOR	04/12/1986	0,00	8,00	0,00	48,00
31762	LUCIANA MORAES	56,00			56,00	32	PROFESSOR	22/09/1984	0,00	8,00	4,00	44,00
31899	ANALICE DE OLIVEIRA	56,00			56,00	33	PROFESSOR	18/05/1973	6,00	6,00	8,00	36,00
31991	MARCIA RODRIGUES DE ABREU	50,00	5,00		55,00	34	PROFESSOR	06/07/1974	0,00	2,00	0,00	48,00
32466	LUANA BIASI PRETO	52,00	2,50		54,50	35	PROFESSOR	31/08/1992	2,00	2,00	0,00	48,00
31883	LUCIANE FERNANDES DE OLIVEIRA	52,00	2,50		54,50	36	PROFESSOR	17/03/1980	0,00	8,00	0,00	36,00
32582	LUCIELI FATIMA PIOVESAN	54,00			54,00	37	PROFESSOR	24/11/1995	2,00	8,00	0,00	44,00
31197</												





## MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTARIA Nº. 247/2017

SUMÚLA: Determina a funcionalidade a ser seguida do cartão ponto e as justificativas de faltas dos servidores públicos municipais

ADEMIR JOSÉ GHELLER, Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam cientes, todos os servidores/funçãoários públicos municipais, das instruções normativas que regulamentam o funcionamento interno de todas as Secretarias e Departamentos do Município, bem como de que caso não o sigam, estarão sujeitos às sanções previstas no artigo 171 de Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Clevelândia e eventuais descontos em sua folha mensal, caso se faça necessário.

Art. 2º - O horário de funcionamento deverá ser seguido conforme a portaria regulamentadora de horário de funcionamento de cada Secretaria e Departamento, sendo que TODOS os respectivos servidores/funçãoários deverão bater o ponto, exceto aqueles amparados por lei;

Parágrafo primeiro - Serão tolerados CINCO minutos antes e CINCO minutos depois do horário previsto, sendo inabilitados os excedentes a esses e a ausência da mesma sem a devida justificativa acarretará automaticamente em falta e desconto na folha mensal;

Parágrafo segundo - Justificativas e atestados médicos com CID - Cadastro Internacional de Saúde, deverão ser entregues no Departamento de Recursos Humanos, pelo próprio enfermo ou representante legal IMPRETERIVELMENTE em até 24h após a falta, sendo respeitado a seguinte ordem preferencial para aceitação:

- Médico da empresa ou do convênio;
- Médico do Sistema Único de Saúde;
- Médico do Sesc ou Sesi;
- Médico a serviço de repartição federal, estadual ou municipal, incumbido de assuntos de higiene ou de saúde.

Parágrafo terceiro - Serão aceitos APENAS atestados médicos assinados e carimbados pelo responsável devidamente credenciado no conselho regulamentador, em caso ausência por motivo de estudos ou treinamento de capacitação deverá ser expedida uma declaração de presença pelo órgão organizador, universidade ou empresa responsável, não serão aceitos documentos de outras espécies diferentes das mencionadas nesse parágrafo;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE MAIO DE 2017.

ADEMIR JOSÉ GHELLER  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 248/2017

ADEMIR JOSÉ GHELLER, Prefeito de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por LEI e tendo em vista a realização de Teste Seletivo Público Simplificado- 2017 para preenchimento de vagas no Serviço Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os Servidores Públicos Municipais: GUSTAVO RODRIGUES DA MACENA, portador do RG nº 9.468.655-5/PR, RAFAEL BARBOZA DOS SANTOS, portador do RG nº 9.163.485-6/PR, GISELE REISDOERFER GALINA, portadora do RG nº 6.437439-7/PR, DANIELE DE LARA, portadora do RG nº 4.188.478/SC e LUCIANA MARIA ZORZENON, portadora do RG nº 9.163.485-6/PR, para constituírem sob a presidência do primeiro, a Comissão Organizadora Municipal de Teste Seletivo Público Simplificado - 2017, para contratação de Agente Comunitário de Saúde, Agente de Endemias/Cadastro de Reserva, Técnico de Higiene Bucal/Cadastro de Reserva e Auxiliar de Consultório Dentário, em regime temporário, para suprir vagas na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Na ausência da Presidência fica indicado o segundo nome como eventual substituto.

Art. 3º - Compete a Comissão Organizadora Municipal de Teste Seletivo Público Simplificado: a) Organizar, coordenar, fiscalizar e deliberar sobre a realização do Processo Seletivo Simplificado - 2017; b) Requisitar recursos humanos, financeiros, materiais e equipamentos necessários à consecução do objetivo proposto, mediante autorização do chefe do Executivo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 04 DE MAIO DE 2017.

ADEMIR JOSÉ GHELLER  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 249/2017

ADEMIR JOSÉ GHELLER, Prefeito de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora JUCIMARA DE ANDRADE, exercendo sua função como Professora na Escola Municipal Doutor Arnaldo Busato, por tempo determinado entre a data de 02 de maio de 2017 a 20 de dezembro de 2017, com desdobre de padrão de 20 h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 04 DE MAIO DE 2017.

ADEMIR JOSÉ GHELLER  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 250/2017

ADEMIR JOSÉ GHELLER, Prefeito de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora GLEISIMERY CARNEIRO FLORES, exercendo sua função como Secretária na Escola Municipal Antonio Marcelino Pontes, por tempo determinado entre a data de 02 de maio de 2017 a 20 de dezembro de 2017, com desdobre de padrão de 20 h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 04 DE MAIO DE 2017.

ADEMIR JOSÉ GHELLER  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 251/2017

ADEMIR JOSÉ GHELLER, Prefeito de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica REVOGADA a Portaria 32/2017, de 16 de fevereiro deste ano, que nomeia a servidora MARIA LUCIA JACOBSEN, como professora na Escola Antônio Marcelino Pontes, com desdobre de padrão de 20h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE MAIO DE 2017.

ADEMIR JOSÉ GHELLER  
Prefeito Municipal

**Município de Coronel Vivida**  
**Estado do Paraná**

Portaria nº 024/2017, de 05 de maio de 2017. Súmula: Institui Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal. A publicação na íntegra do ato acima se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.dioems.com.br> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017.



## MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTARIA Nº. 252/2017

SUMÚLA: Determina horário de trabalho para os servidores públicos lotados na rede Municipal de Saúde;

ADEMIR JOSÉ GHELLER, Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que a partir de 08 de maio de 2017 o horário de trabalho dos servidores públicos municipais lotados em todos os departamentos da rede Municipal de Saúde, exceto laboratório municipal que é regulamentado pela portaria nº 076/2017, será das 8h às 12h e das 13h15 às 17h15, de segunda a sexta-feira.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE MAIO DE 2017.

ADEMIR JOSÉ GHELLER  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**  
**Nº 003/2017**

**AGILBERTO LUCINDO PERIN**, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, cumprindo o que dispõe o Parágrafo Único do Artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal, Nº 101/2000 de 04.05.2000, torna público a **Audiência Pública** da Execução da Receita e Despesa do Executivo Municipal, do ECA e da Divisão Municipal de Saúde, referente ao 1º (primeiro) Quadrimestre de 2017, agendada para o dia **24 de maio de 2017 (quarta-feira) às 16h00min, na Câmara Municipal**. Para que haja maior participação da comunidade local, ficam assim, convocados, junto com a Câmara Municipal, Associações, Entidades representativas dos vários segmentos da comunidade, todos os interessados e população em geral.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, é expedido o presente Edital de Convocação, que será publicado na Imprensa Oficial Municipal e afixado na sede da Prefeitura, de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.

Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de maio de 2017.

Agilberto Lucindo Perin  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 054/2017 - PMM**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.**  
**CONTRATADA: DAMEDI DAMBROS COMÉRCIO DE**  
**MEDICAMENTOS LTDA EPP.**  
**OBJETO: Aquisição de materiais farmacológicos para o Pronto Atendimento 24 horas da Secretaria de Saúde municipalidade.**  
**VALOR: R\$ 7.892,24 ( sete mil oitocentos e noventa e dois reais e vinte e quatro centavos).**  
**DATA: 05 de maio de 2017.**

Mangueirinha, 05 de maio de 2017.

**PUBLIQUE-SE**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

**ERRATA 1 - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Mariópolis, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Neuri Roque Rossetti Gehlen e pelo Pregoeiro Francisco Valdomiro Bueno, designado pela Administração através da Portaria nº 3/2013 de 2 de janeiro de 2013 e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, torna público aos interessados, que fica ALTERADO no Edital, a descrição do Item 7.2, alínea d, inciso II, conforme descrito abaixo:

ONDE ERA:

II - A proponente deverá ter no seu quadro de sócios ou profissionais contratados, no mínimo 03 profissionais com habilitação de Mestre, nas áreas de: (Educação, Ética/Filosofia e Letras), bem como um sócio Administrador com Registro no CRA ou Contador com registro no CRC, devendo para tanto comprovar por meio de cópias autenticadas dos diplomas e/ou certificados de conclusão de curso, fornecido por instituições de ensino autorizadas pelo Ministério da Educação e Cultura - MEC, da mesma forma cópia autenticada da identidade profissional do Sócio Administrador fornecida pelos conselhos regionais de administração e/ou Contabilidade.

PASSA A SER:

II - A proponente deverá ter no seu quadro de sócios ou profissionais contratados, no mínimo 03 profissionais com habilitação de Mestre, nas áreas de: (Educação, Ética/Filosofia e Letras), devendo para tanto comprovar por meio de cópias autenticadas dos diplomas e/ou certificados de conclusão de curso, fornecido por instituições de ensino autorizadas pelo Ministério da Educação e Cultura - MEC. Por consequência, abrir-se-á novo prazo para entrega dos envelopes de proposta e preços e documentação para o dia 23 de MAIO de 2017, as 10:00 (DEZ) horas. Os outros itens do edital permanecem inalterados. De ciência aos interessados da recorrente decisão. O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados, a partir desta data, junto ao Departamento de Licitações, na Prefeitura Municipal de Mariópolis, no horário de expediente, na Rua 6, 1030, em Mariópolis-PR. Site do Município: [www.mariopolis.pr.gov.br](http://www.mariopolis.pr.gov.br). fone: 46 - 3226-8100, e-mail: [francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br](mailto:francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br). Mariópolis/PR, 04 de Maio de 2017.

Neuri Roque Rossetti Gehlen  
Prefeito Municipal.

## MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D' OESTE - PR

Extrato de Aditivo de Contrato 1564/2014

Contratante: Município de Itapejara D' Oeste - Paraná, CNPJ 76.995.430/0001-52.

Contratado: **Dias Clínica Infantil Ltda - Me**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.589.953/0001 - 90.

Objeto: Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços médicos hospitalares para o atendimento no Departamento Municipal de Saúde pelo período de até 12 (doze) meses, conforme objeto do Edital de Concorrência Pública Nº 001/2014 - **Fica aditivado o valor contratual**, passando de R\$ 792.060,00 (setecentos e noventa e dois mil e sessenta reais) para R\$ 819.060,00 (oitocentos e dezoito mil e sessenta reais) e **fica prorrogado o prazo contratual**, passando sua vigência de 23 (vinte e três) de Abril de 2017 para 23 (vinte e três) de junho de 2017.

Data do Aditivo: 20 de abril de 2017.

## MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D' OESTE - PR

Extrato de Aditivo de Contrato 1567/2014

Contratante: Município de Itapejara D' Oeste - Paraná, CNPJ 76.995.430/0001-52.

Contratado: **Vieira & Manfredi Ltda - Me**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.399.012/0001 - 05.

Objeto: contratação de empresas especializadas na prestação de serviços médicos hospitalares para o atendimento no Departamento Municipal de Saúde pelo período de até 12 (doze) meses, conforme objeto do Edital de Concorrência Pública Nº 001/2014 - **Fica aditivado o valor contratual**, passando de R\$ 257.880,00 (duzentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e oitenta reais) para R\$ 347.760,00 (trezentos e quarenta e sete mil setecentos e sessenta reais) e **fica prorrogado em até 12 (doze) meses o prazo contratual, a partir de 23 de abril de 2017.**

Data do Aditivo: 20 de abril de 2017.

## MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D' OESTE - PR

Extrato de Aditivo de Contrato 1568/2014

Contratante: Município de Itapejara D' Oeste - Paraná, CNPJ 76.995.430/0001-52.

Contratado: **A. B. de Siqueira - Me**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.855.283/0001 - 81.

Objeto: Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços médicos hospitalares para o atendimento no Departamento Municipal de Saúde pelo período de até 12 (doze) meses, conforme objeto do Edital de Concorrência Pública Nº 001/2014 - **Fica aditivado o valor contratual**, passando de R\$ 948.600,00 (novecentos e quarenta e oito mil e seiscentos reais) para 1.285.200,00 (um milhão duzentos e oitenta e cinco mil e duzentos reais) e **fica prorrogado em até 12 (dose) meses o prazo contratual a partir de 23 (vinte e três) de Abril de 2017.**

Data do Aditivo: 20 de abril de 2017.

## MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D' OESTE - PR

Extrato de Aditivo de Contrato 1565/2014

Contratante: Município de Itapejara D' Oeste - Paraná, CNPJ 76.995.430/0001-52.

Contratado: **Claso Clínica Médica Ltda - Me**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 18.403.603/0001 - 08.

Objeto: Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços médicos hospitalares para o atendimento no Departamento Municipal de Saúde pelo período de até 12 (doze) meses, conforme objeto do Edital de Concorrência Pública Nº 001/2014 - **Fica aditivado o valor contratual** do Lote nº 03, passando de R\$ 1.338.456,00 (Hum milhão, trezentos e trinta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais) para R\$ 1.644.336,00 (um milhão seiscentos e quarenta e quatro mil, trezentos e trinta e seis reais) e **fica prorrogado em até 12 (dose) meses o prazo contratual a partir de 23 (vinte e três) de Abril de 2017.**

Data do Aditivo: 20 de abril de 2017.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS - PR

DECRETO Nº 26/2017

DATA: 03/05/2017

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Mariópolis, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2017.

**NEURI ROQUE ROSSETTI GEHLEN**, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Considerando a autorização contida na Lei nº 49/2016 de 02/12/2016, publicada em 08/12/2016.

**DECRETA**

Art. 1º - Fica Aberto no orçamento geral do Município de Mariópolis, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 11.883,93 (Onze mil oitocentos e oitenta e três reais e noventa e três centavos), de acordo com as seguintes dotações e rubricas orçamentárias:

	FONTE	VALOR
07 - DEPARTAMENTO DE DESPORTO		
01 - DIVISÃO DO DESPORTO		
07.01.27.812.0024.1.005 - CONSTRUÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL		
4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....	809	11.883,93

Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. Anterior, será utilizado o seguinte recurso:

**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR ALÍNEA DE RECEITA:**

FONTE DE RECURSO/RÚBRICA ORÇAMENTARIA	VALOR
809 - CONVÊNIO MINISTÉRIO DO ESPORTE CAMPOS ESPORTIVOS .....	2.471.99.99.44
	11.883,93

Art. 3º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, aos três dias do mês de maio de 2017.

NEURI ROQUE ROSSETTI GEHLEN  
PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2017**  
**PROCESSO Nº 107/2017**

Em concordância ao resultado de classificação, apresentado pela Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 107/2017 de 04 de abril de 2017, ADJUDICO o objeto a contratação de empresa para locação de um container de 25 m3 para armazenagem, transporte, tratamento e destinação final de resíduos classe II - sólidos não contaminados orgânicos e não recicláveis, a proponente: Cetric Central de Tratamento de Resíduos Sólidos, Inds e Coms de Chapecó Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 04.647.090/0001-68, Inscrição Estadual nº 254.302971, com o valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). E, após Parecer Jurídico do procedimento licitatório, HOMOLOGO, conforme art. 43 da Lei 8.666/93, o Edital epigrafado, e determino que seja elaborado o respectivo Termo de Contrato, na forma legal. Mariópolis, 04 de Maio de 2017. Neuri Roque Rossetti Gehlen - Prefeito Municipal.



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDESTE PINHAIS DO ESTADO DO PARANÁ				
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO				
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017				
DATA: 04/09/17		ABERTURA: 20/09/17		
HORÁRIO: 09:00				
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS NOVAS E PROTETORES NOVOS, e para futuros e eventuais "SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO E CONSERTOS DE PNEUS PARA A FROTA DE CAMINHÕES E MÁQUINAS DO CONSÓRCIO PÚBLICO PINHAIS, conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 02/2017, HOMOLOGO o procedimento licitatório em epígrafe aos licitantes:				
LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	01	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME	405,90	50.737,50
	02	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME	59,42	3.565,20
	03	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME	7,90	869,00
	04	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME	9,90	1.089,00
	05	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME	9,90	1.089,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 01				57.349,70
LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
02	01	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME	357,66	14.306,40
	02	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME	44,20	884,00
	03	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME	7,50	525,00
	04	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME	8,34	583,80
	05	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME	15,01	1.050,70
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 02				17.349,90
LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
03	01	RECAPADORA MARRECCAS LTDA - EPP	975,30	29.259,00
	02	RECAPADORA MARRECCAS LTDA - EPP	96,35	2.890,50
	03	RECAPADORA MARRECCAS LTDA - EPP	0,80	64,00
	04	RECAPADORA MARRECCAS LTDA - EPP	0,80	64,00
	05	RECAPADORA MARRECCAS LTDA - EPP	24,08	1.926,40
	06	RECAPADORA MARRECCAS LTDA - EPP	32,11	2.568,80
	07	RECAPADORA MARRECCAS LTDA - EPP	0,80	64,00
	08	RECAPADORA MARRECCAS LTDA - EPP	8,04	643,20
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 03				37.479,90
LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
04	01	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME	1.087,23	21.744,60
	02	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME	170,18	5.105,40
	03	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME	4,73	378,40
	04	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME	5,67	453,60
	05	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME	9,45	756,00
	06	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME	11,35	908,00
	07	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME	14,19	1.135,20
	08	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME	28,36	2.268,80
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 04				32.750,00
LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
05	01	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME	1.774,84	28.397,44
	02	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME	155,55	2.488,80
	03	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME	6,98	111,68
	04	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME	7,98	127,68
	05	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME	12,95	207,20
	06	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME	13,95	223,20
	07	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME	30,90	494,40
	08	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME	46,85	749,60
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 05				32.800,00
LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
06	01	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME	257,45	3.089,40
	02	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME	32,10	321,00
	03	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME	8,61	86,10
	04	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME	9,39	93,90
	05	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME	10,96	109,60
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 06				3.700,00
LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
07	01	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME	348,35	4.180,20
	02	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME	47,80	478,00
	03	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME	8,90	89,00
	04	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME	9,70	97,00
	05	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME	14,58	145,80
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 07				4.990,00
LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
08	01	RK2 PNEUS EIRELI - ME	1.291,80	64.590,00
LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
09	01	RK2 PNEUS EIRELI - ME	1.268,80	63.440,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
10	01	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME	1.813,00	25.382,00
LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
11	01	OAMIS PNEUS IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA - ME	4.500,00	27.000,00
LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
12	01	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME	4.000,00	16.000,00
LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
13	01	OAMIS PNEUS IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA - ME	702,00	5.616,00
LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
14	01	OAMIS PNEUS IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA - ME	662,00	2.648,00
LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
15	01	RK2 PNEUS EIRELI - ME	1.390,00	16.680,00
LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
16	01	RK2 PNEUS EIRELI - ME	1.390,00	8.340,00
LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
17	01	OAMIS PNEUS IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA - ME	77,50	7.750,00
LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
18	01	OAMIS PNEUS IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA - ME	149,50	4.485,00
LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
19	1	OAMIS PNEUS IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA - ME	299,00	1.196,00
LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
20	01	OAMIS PNEUS IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA - ME	26,00	2.600,00
LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
21	01	OAMIS PNEUS IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA - ME	47,00	1.410,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO CNPJ	DO	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME	05.071.189/0001-27		131.481,70
OAMIS PNEUS IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA - ME	20.707.920/0001-51	E	52.705,00
RECAPADORA MARRECCAS LTDA - EPP	05.689.415/0001-38		37.479,90
RK2 PNEUS EIRELI - ME	26.472.570/0001-78		153.050,00
ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME	17.680.732/0001-72		58.839,90

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total estimado da licitação é de R\$ 433.556,50 (quatrocentos e trinta e três mil quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos). Coronel Vivida, 22 de setembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Presidente do Consórcio.

**Prefeitura Municipal de São João**

\*Extrato do Termo Aditivo nº 116/2017, Contratante: Município de São João, Contratado: João Carlos Guarienti, Objeto: Prorroga os prazos de vigência e de execução do Contrato nº 83/2017 por mais quatro meses, passando seu término para 31 de dezembro de 2017. Valor Global R\$ 16.913,60.

\*Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 05/2017. O Município de São João - Paraná, torna público, que no dia 11 do mês de outubro de 2017, às 09:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração, estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preço nº 05/2017, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de ampliação e reforma de uma Unidade Básica de Saúde - UBS com área construída de 211,87 m², localizada no Distrito de Ouro Verde, conforme projetos, planilhas e memoriais descritivos do Departamento de Engenharia. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação pelo fone/fax: 46-3533.8300, pelo e-mail: licitacaosj@hotmail.com ou pelo site: www.saojoao.pr.gov.br. São João, 22 de setembro de 2017. Altair Jose Gasparetto - Prefeito Municipal de São João.

\*Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 98/2017. O Município de São João - Paraná, torna público, que no dia 06 do mês de outubro de 2017, às 14:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº 98/2017, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais de papelaria e de instrumentos musicais para atendimento aos serviços, programas, projetos e benefícios da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, do Município de São João/PR, de acordo com as especificações constantes no edital e Termo de Referência - Anexo I do Edital. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação pelo fone/fax: 46-3533.8300, pelo e-mail: licitacaosj@hotmail.com ou pelo site: www.saojoao.pr.gov.br. São João, 25 de setembro de 2017. Altair Jose Gasparetto - Prefeito Municipal de São João.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2017**

AGILBERTO LUCINDO PERIN, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, cumprindo o que dispõe o Parágrafo Único do Artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal, Nº 101/2000 de 04.05.2000, torna público as Audiências Públicas da Divisão Municipal de Saúde, agendada para o dia 29 de setembro de 2017 (sexta-feira) às 16h00min, na Câmara de Vereadores; da Lei das Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual agendada para o dia 29 de setembro de 2017 (sexta-feira) às 19h00min, na Câmara de Vereadores; e da quadrimestral de prestação de contas agendada para o dia 29 de setembro de 2017 (sexta-feira) às 19h30min, na Câmara de Vereadores. Para que haja maior participação da comunidade local, ficam assim, convocados, junto com a Câmara Municipal, Associações, Entidades representativas dos vários segmentos da comunidade, todos os interessados e população em geral.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, é expedido o presente Edital de Convocação, que será publicado na Imprensa Oficial Municipal e afixado na sede da Prefeitura, de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.

Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro de 2017.

**Agilberto Lucindo Perin**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS**

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2017. PREGÃO PRESENCIAL nº 37/2017. EMPRESA: João Carlos Pelonio da Silva - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 24.247.202/0001-09, inscrição estadual nº 90715926-40, estabelecida na Rua Guarani, nº 594, bairro aeroporto, CEP 85.530-000, na cidade de Clevelândia, Estado do Paraná, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de Pregão Presencial número trinta e sete barra dois mil e dezessete (37/2017), que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para futura eventual aquisição de tubos e derivados de concreto que serão utilizados pelo Departamento Municipal de Viação e Obras. Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da ata de registro de preços. Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Entrega, emitida pelo Departamento receptor. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias correlatas de cada órgão solicitante, razão pela qual não há efetiva comprovação nem respectiva reserva de saldo. O pagamento só será efetuado após a comprovação na ata de registro de preços de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS e TRABALHISTA. Da Dotação Orçamentária: Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da licitação correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária: 11.00 - Departamento de Viação e Serviços Urbanos - 11.01 - Divisão de Serviços Rodoviários - 1101.26.782.0023.2.033 - Conservação e Melhoramento de Estradas Vicinais - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (000) (504) (510) (511).

11.00 - Departamento de Viação e Serviços Urbanos - 11.01 - Divisão de Serviços urbanos - 1101.15.452.0017.2.034 - manutenção dos Serviços Urbanos - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (000). Os recursos que não forem utilizados o saldo fica automaticamente extinto. Da Contratação e Entrega: As licitantes que tenham seus preços registrados obrigam-se a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços. A contratação terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da devida publicidade legal. A cada aquisição será emitida autorização de compras em favor da licitante vencedora. A contratada deverá comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração. Na hipótese de a licitante primeira classificada ter seu registro cancelado e/ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderá ser firmada contratação com a segunda classificada, desde que nas mesmas condições propostas pela primeira e atendidas as especificações e prazos exigidos neste Edital. A entrega dos materiais, objeto da licitação, será feita de acordo com a necessidade em até 15 (quinze) dias após a solicitação, e será formalizada através da autorização de compras, emitida pelo Departamento de Compras do órgão solicitante, nas quantidades ali determinadas. Poderão utilizar-se desse Registro de Preços o Departamento Municipal de Viação e Obras. Fornecer laudos de resistência dos tubos, meio fios e galerias, que os mesmos atendam as cargas diamétrais exigidas, conforme consta na NBR 8890/2007 da ABNT, por laboratório credenciado junto ao Inmetro, na qual os materiais devem ser selecionados aleatoriamente após o fornecimento, sendo de responsabilidade de o fornecedor destinar ao laboratório. Da Revisão do Registro de Preços: A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo a Administração convocar os fornecedores registrados para negociar novos valores, conforme parte final do artigo 10 do Decreto Municipal nº 43/2007. Do Reajuste do Registro de Preços: Durante a vigência da ata de registro de preços, estes serão fixos e irrevogáveis, exceto na hipótese prevista na alínea "d", do inciso II, do Artigo 65 da Lei 8.666/93. Das Obrigações da Contratada: Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (art. 55, inciso XIII, da Lei de Licitações nº 8.666/93). Deverá a Contratada reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes por ocasião da entrega, ou ainda má qualidade na entrega dos produtos. Do Cancelamento do Registro: O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva ordem de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. Das Penalidades: Ao proponente que desistir da proposta protocolada ou se negar a assinar a Ata de Registro de Preços, ou que ainda não satisfizer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades: Multa de 5,0 % (cinco por cento) do valor total da proposta, que poderá ser cobrada judicialmente se for o caso; no caso do não cumprimento do prazo de entrega do objeto solicitado, será aplicável à proponente multa de mora equivalente a 0,1% (um décimo por cento) ao dia sobre o valor total da quantidade do produto solicitado pelo Contratante na Autorização de Compras; limitada a 5% (cinco por cento) do valor total do produto requisitado; suspensão do direito de licitar pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta; a declaração de inidoneidade para licitar na Administração Municipal. Gestor da Ata: A Administração indicará um gestor do contrato, indicado pelo Departamento Municipal correspondente, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. O Gestor da presente Ata, será o Sr. Mateus Magri, cargo de motorista do Município de Mariópolis. Da Vinculação: Esta ata esta vinculada ao edital de Pregão Presencial nº 37/2017 e à proposta do licitante vencedor. O produto a ser fornecido é:

Item	Unid	Qtde	Descrição	Valor Unit R\$	Valor Total R\$	Marca
11	UN	1000	Tubo de concreto circular para águas pluviais diâmetro 0,20m classe PS-1 normas da ABNT NBR 8890/2007.	16,50	16.500,00	Agua Branca
VALOR TOTAL					R\$ 16.500,00	


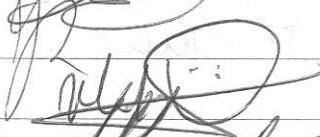
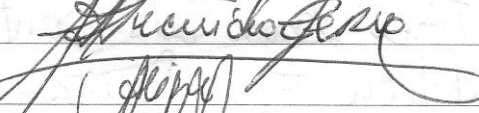

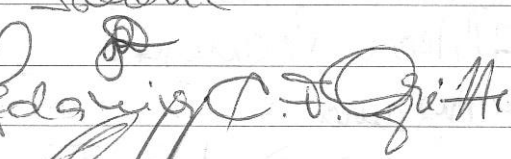
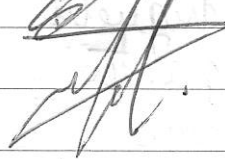
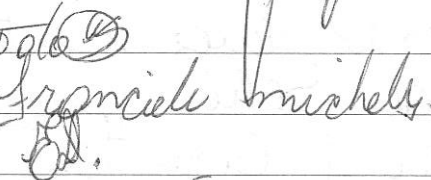
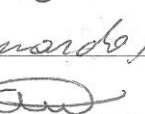
FORO: Comarca de Clevelândia. Município de Mariópolis - Contratante - Neuri Roque Rossetti Gehlen - Prefeito Municipal, Mariópolis, 14 de Setembro de 2017.





LISTA DE PRESENÇA DA 3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA QUADRIMESTRAL DO  
 EXERCÍCIO DE 2016 DO MUNICÍPIO DE MAFEJARA D'OESTE - PARANÁ,  
 EDITAL Nº 001/2017 - DIA: 24/02/17 - 16:00 HORAS.

Aécio O. Smaatto  
 Marli B. Perara  
 Jussara Guedes  
 Wladimir Lucini  
 Agilberto Perri  
 ALINE PRICILA MUNING  
 CLOVERSON ALBERTO JULIAN  
 Sando Buncio Fomen  
 VANDERSON FRANCISCO VIANA  
 Nathálio B. Cognigni  
 Larane Alnes da Luz  
 Daniele Xorin  
 Edgardo C. F. Griffl  
 Elian Mariano da Costa  
 Aldemar Pefornni  
 Gustavo Admelli  
 ESSION TOLOTTI  
 Bronnelli micheli  
 Eliane Zanatta  
 Edmarcelo Fuzo  
 ANA MARIA CORUNHO

  
  
  
  
 Sando Buncio Fomen  
 Valdeci Junior Viana  
 Nathálio Cognigni  
 Larane  
  
  
  
 Ed.  
 Edmarcelo Fuzo  


22. 022 - Atas e Pareceres das Audiências - Metas Fiscais LDO

LISTA DE PRESENÇA DA 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA QUADRIMESTRAL DO  
 EXERCÍCIO DE 2017 DO MUNICÍPIO DE ITAPESARA D' OESTE - PARANÁ  
 EDITAL Nº 003/2017 - DIA : 24/05/2017 - 16H 00M.

ANA MARIA CORWING

Aline Priscila Kuning  
 Jussara Guenther  
 Marli C. Pereira  
 Jacir Negri  
 Eliane Zanatta

*[Handwritten signature]*

*Thalita de Paula*

Sandro Luis Forner

Nathalia Cognini

Dariani Hoffmann

Fronciela Michels

*[Handwritten signature]*

ANA MARIA CORWING

ALINE PRISCILA KUNING

JUSSARA GUENTHER

MARLI PEREIRA

JACIR NEGRI

ELIANE ZANATTA

JACIR GONATTO

VALDECIR VIGIRA

GUSTAVO ANTONIOLLI

THALITA DE AVILA

SANDRO FORNER

NATHALIA COGNINI

DARIANI HOFFMAN

AUDECIER PEGORINI

Fronciela Michels

Uladimir Lucini

Edson Tolote

*[Handwritten mark]*

23. 023 - Atas e Pareceres das Audiências - Metas Fiscais LDO

LISTA DE PRESENÇA DA 2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA QUADRIMESTRAL DO EXERCÍCIO DE 2017 DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA D' OESTE - PARANÁ, EDITAL 005/2017 REALIZADA DIA 29 (VINTE E NOVE) DO MÊS DE SETEMBRO DE 2017 (DOIS MIL E DEZESSETE) ÀS 19:30H (DEZENOVE HORAS E TRINTA MINUTOS) NA CÂMARA MUNICIPAL.

Nome	Assinatura
Agilberto L. Peres	
VILSON DA BENTE	
Leonardo E. Malacarne	
Mariana Jordana Corduro	
Otávio Augusto Inácio Massignan	OTAVIO MASSIGNAN
Josevaldir dos Santos	
Joy Onetta Ferriciero	
Neusa S. dos Neves	
Maurícia Andriquetti	Mauricio Masturzo
ANASTACIO MAWCHER	Mauricio Masturzo
MERCY M. MAWCHER	
GUSTAVO ANTONIO	
ANA MARIA CORUNG	

## 24. 024 - Atas e Pareceres das Audiências - Metas Fiscais LDO

**ATA Nº 49 – DA 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA QUADRIMESTRAL DO MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE – EXERCÍCIO DE 2017. CONFORME EDITAL Nº 003/2017.**

Aos vinte e quatro dias do mês de maio de 2017 às dezesseis horas, reuniram-se na Câmara, os munícipes, funcionários, diretores e entidades representativas para participarem da 1ª Audiência Pública Quadrimestral do exercício de 2017, do Município de Itapejara D'Oeste. A contadora Ana Maria Cortung abriu oficialmente a Audiência, onde cumprimentou os presentes e iniciou a apresentação dos dados da 1ª Audiência Pública Quadrimestral de 2017. A contadora explicou a importância da realização da audiência, onde sua obrigatoriedade é prevista no artigo 9º da Lei Complementar 101/2000 e seu objetivo é analisar o cumprimento das metas do orçamento fiscal e de seguridade social. Dessa forma, demonstrou através de tabelas que a receita prevista para o ano de 2017 é de R\$ 42.565.740,05 e o arrecadado até o mês de abril foi R\$ 12.770.238,43, representando, portanto, um percentual de 30% da receita total prevista no ano. Desmembrou em receitas correntes e de capital, onde corresponderam respectivamente em R\$ 11.959.159,84 e R\$ 811.078,59. Logo, as receitas que tiveram mais arrecadação foram as tributárias, contribuições e as com operações de crédito, que corresponderam respectivamente 61%, 40% e 100% do total previsto no ano. Nas despesas, o valor empenhado no primeiro quadrimestre foi de R\$ 7.805.977,95, que equivale apenas 18% do total orçado para o ano (R\$ 42.565.740,05). Onde englobou despesas com pessoal R\$ 4.391.070,01, juros R\$ 98.658,20, outras despesas correntes R\$ 2.764.306,73, investimentos R\$ 373.328,53 e amortização da dívida R\$ 178.614,48. Salientou também que nenhum órgão da administração excedeu as despesas orçadas para o quadrimestre. Analisado isso, ressaltou que as despesas representaram apenas 61% das receitas arrecadadas, impactando no aumento do resultado do período. Demonstrou o pagamento das dívidas a curto e longo prazo, que resultaram em uma baixa de R\$ 1.793.246,42 das dívidas do município. Ainda, demonstrou que os recursos destinados a educação que inclui as fontes livres, FUNDEB, salário educação, transporte escolar, dentre outras. Logo, o total aplicado na educação das receitas próprias do município foi de R\$ 2.189.905,33 atingindo apenas 20,70% do percentual obrigatório de 25% aplicado em educação. Explicou que o limite obrigatório não foi alcançado, pois no mês de janeiro e metade no mês de fevereiro as escolas não tiveram aula e, portanto, não tiveram gastos de manutenção nesse período, como também, para próximo mês serão adquiridos materiais para uso escolar que impactará no aumento desse percentual. Na saúde, o valor total de recursos livres utilizados foi R\$ 1.945.428,57 e, portanto, alcançou o percentual de 18,39% dos 15% obrigatórios. Já de recursos vinculados foram gastos R\$ 631.126,60, resultando em R\$ 2.576.555,17 de valores destinados a despesas com saúde. Nas despesas com pessoal, que é previsto pela Lei de






Responsabilidade Fiscal o percentual de 54% de limite máximo sobre a Receita Corrente Líquida, o município atingiu apenas 44,33%, obtendo também folga do limite de alerta e limite prudencial, que representam respectivamente 48,60% e 51,30% sobre a RCL. Para encerrar a audiência, a contadora explicou que o município arrecadou no primeiro quadrimestre proporcional a arrecadação prevista no ano, como também manteve as despesas abaixo do valor esperado. Logo, atingiu o limite de aplicação mínima para a saúde, não ultrapassou o limite máximo com a despesa de pessoal, explicando que apenas a educação não atingiu seu percentual mínimo, mas que as providências já foram tomadas para correção do índice. Colocou-se a disposição para tirar dúvidas e para maiores esclarecimentos aos cidadãos, podendo também se dirigir ao Departamento de Finanças no setor da Contabilidade da Prefeitura Municipal para maiores informações. Concluiu agradecendo a presença de todos e encerrou a primeira audiência pública quadrimestral do ano de 2017. Dessa forma, eu, Eliane Zanatta lavrei a presente ata que será assinada por mim, pela contadora e por todos os presentes em livro próprio.



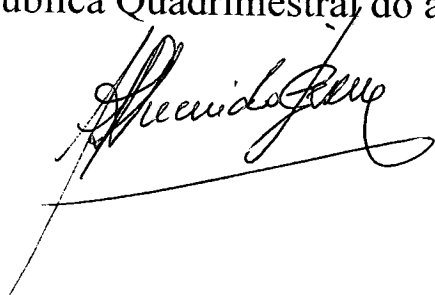
25. 025 - Atas e Pareceres das Audiências - Metas Fiscais LDO

**ATA Nº 52 – DA 2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA QUADRIMESTRAL DO MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE – EXERCÍCIO DE 2017. CONFORME EDITAL Nº 005/2017.**

Aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e dezessete, às dezenove horas e trinta minutos na câmara municipal de vereadores de Itapejara d'Oeste, reuniram-se os funcionários, diretores de departamentos, vereadores, munícipes e entidades representativas para participarem da Audiência Pública do Segundo Quadrimestre do ano de 2017. O prefeito Agilberto Lucindo Perin cumprimentou a todos os presentes e repassou a palavra para a contadora Ana Maria Cortung que agradeceu a presença de todos e entregou os dados impressos aos participantes. Iniciou explicando que a audiência pública está prevista na Lei de Responsabilidade Fiscal, devendo ser realizada até trinta dias após o encerramento de cada quadrimestre e explicou que as informações que serão apresentadas são encontradas também no portal de transparência do município. Após isso, fez a leitura das receitas arrecadadas do município, onde R\$ 22.635.244,28 foram de receitas correntes e R\$ 1.261.869,50 de receitas de capital, totalizando uma arrecadação de R\$ 23.897.113,78 que compõe 55% do previsto. As despesas correntes tiveram o valor de R\$ 16.490.515,44 e as de capital R\$ 3.169.443,92 totalizando R\$ 19.659.959,36 e compondo 44% das despesas orçadas inicialmente. Logo, pode-se perceber uma folga entre a receita e despesa, ainda explicou que a arrecadação passa a cair no final do ano, devendo compensar no o excesso no próximo período. Do total das despesas empenhadas, 1% foram destinadas ao gabinete, 11,2% ao departamento de administração, 3,6% ao departamento de finanças, o departamento de obras e viação ficou com 8,8%, educação e esportes 25,7%, o departamento de urbanismo 8,9%, saúde 34,3% assistência social 2,6% e agricultura com 3,7%. Prosseguiu com a leitura dos valores da dívida fundada e flutuante do município, onde R\$ 1.869.152,93 da dívida flutuante são derivadas de obrigações trabalhistas e fornecedores a curto prazo e R\$ 7.349.693,39 da dívida fundada são divididas em empréstimos a longo prazo e obrigações trabalhistas a longo prazo. Outros dados analisados foram as aplicações de recursos na educação, onde do percentual mínimo de 25% exigidos pela constituição federal, foi aplicado 23,15% de recursos livres na manutenção e desenvolvimento do ensino, ainda, a contadora prevê que até final do ano o município atingirá o índice, visto que serão despendidos valores para realizar ampliação de salas de aulas nas escolas do município. O FUNDEB também atingiu seu percentual, onde, do limite mínimo obrigatório de 60%, o município conquistou 76,05% e do limite máximo de 40% o município ficou com 19,76%, restando o percentual de 4,19% para ser usado futuramente. Na saúde, dos 15% obrigatórios, o município atingiu 26,61% de recursos próprios aplicados em ações e serviços de saúde, concluindo, portanto, que a saúde é uma das áreas de maior aplicação de recursos do município. Na



assistência social foram alocados R\$ 335.345,90 de recursos próprios e outros diversos recursos vinculados, como o PAIF, incentivo a família paranaense, PPAS, BPC, SUAS, proteção social especial, e bloco de financiamento de gestão. Por ultimo, mas não menos importante, explanou as despesas com pessoal do município, onde do máximo de 54% disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal o município ficou com 41,28%, também abaixo do limite prudencial e de alerta. A contadora repassou a palavra ao prefeito onde completou que o município está com o orçamento equilibrado e que não será necessário diminuir a carga horária dos servidores nesse final de ano para a redução de custos. Completou ainda que o percentual de saúde está consideravelmente acima do mínimo e que proporcionalmente o município de Itapejara d'Oeste aplica mais em saúde do que alguns municípios de maior porte. Já na educação, prevê que o percentual será ultrapassado antes do final do ano. E para finalizar, colocou-se a disposição para responder quaisquer duvidas, o senhor vereador Neuto Fabiane questionou o atraso no pagamento do auxilio transporte aos alunos do ensino universitário, com a palavra novamente, o prefeito explicou que o pagamento é realizado antecipado aos estudantes e que pode ter ocorrido divergência de informações, completou ainda que o vencimento do transporte é dia dez de cada mês e que está sendo pago dia 25 do mês anterior ao vencimento. Sem mais perguntas ou objeções o Senhor Prefeito agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Segunda Audiência Pública Quadrimestral do ano de 2017.



26. 026 - Atas e Pareceres das Audiências - Metas Fiscais LDO

**ATA Nº 48 – DA 3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA QUADRIMESTRAL DO MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE – EXERCÍCIO DE 2016. CONFORME EDITAL Nº 001 /2017.**

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de 2017 às dezesseis horas, reuniram-se na Câmara, os munícipes, funcionários, diretores e entidades representativas para participarem da 3ª Audiência Pública Quadrimestral do exercício de 2016, do Município de Itapejara D'Oeste. O prefeito Agilberto Lucindo Perin fez uso da palavra dando a abertura oficial da referida Audiência cumprimentando aos presentes e repassou a palavra para a contadora Ana Maria Cortung que cumprimentou os presentes e iniciou a apresentação dos dados da 3ª Audiência Pública Quadrimestral de 2016. De uso da palavra a contadora explicou que o artº 9 da Lei de Responsabilidade Fiscal dispõe sobre a obrigatoriedade da realização das audiências quadrimestrais para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas do orçamento fiscal e seguridade social e que as fontes utilizadas para a realização da referida audiência pode ser encontrada no próprio site da transparência do município. Na sequência demonstrou os valores comparativos das receitas previstas, arrecadadas no terceiro quadrimestre e as arrecadadas no ano, as quais corresponderam respectivamente os valores R\$ 45.141.586,51, R\$ 13.222.190,04 e R\$ 35.383.865,03. Separou os montantes arrecadados do quadrimestre em receitas correntes que totalizaram R\$ 12.888.068,59 e receitas de capital que somaram R\$ 1.952.934,62. Apresentou-as pela origem de receita, compõem-se nas receitas correntes as tributárias (R\$ 681.891,68), contribuições (R\$ 181.350,94), patrimoniais (R\$ 60.122,20), transferências correntes (R\$ 11.255,329,43) e outras receitas correntes (R\$ 709.374,34) e nas receitas de capital a alienação de bens (R\$ 112.534,00) e as transferências de capital (R\$ 1.840.400,62). Já as despesas empenhadas no terceiro quadrimestre somaram R\$ 11.784.220,79, divididas em correntes R\$ 10.273.953,99 e de capital R\$ 1.510.266,80. As despesas correntes englobam as despesas com pessoal e encargos sociais (R\$ 5.225.186,63), juros e encargos da dívida (R\$ 108.615,98) e outras despesas correntes (R\$ 4.940.151,38), já as despesas de capital são dividem-se em investimentos (R\$ 1.235.113,19) e amortização da dívida (R\$ 275.153,61). No ano as despesas totalizaram R\$ 34.425.349,00, dividindo-as em correntes R\$ 28.517.816,17 e de capital R\$ 5.907.532,83. Discriminou as despesas empenhadas por órgãos, os quais correspondem ao gabinete (R\$ 337.155,12), administração (R\$ 4.043.494,89), finanças (R\$ 1.405,364,57), obras e viação (R\$ 4.067.110,05), educação e esporte (R\$ 8.995.918,05), urbanismo (R\$ 4.301.568,19), cultura e turismo (R\$ 112.134,20), saúde (R\$ 9.401.014,10), assistência social (R\$ 902.631,42) e agricultura (R\$ 934.032,09). Após a apresentação das receitas arrecadadas e despesas empenhadas, comparou o balanço patrimonial de 2015 e 2016, no qual o ativo e passivo somaram R\$ 46.727.062,94 em 2015 e em 2016 passaram a somar R\$ 52.801.492,41. Em 2016 o ativo circulante totalizou R\$ 3.624.714,82, o ativo não circulante R\$ 49.176.777,59, o passivo circulante R\$

3.624.714,82, o ativo não circulante R\$ 49.176.777,59, o passivo circulante R\$ 2.629.421,91, o passivo não circulante R\$ 2.695.487,42 e o patrimônio líquido R\$ 47.476.583,08. Evidenciou o saldo da dívida fundada no valor de R\$ 2.635.695,79 e da dívida flutuante R\$ 2.629.421,91. Demonstrou a destinação dos recursos de 2016 em livres R\$ 274.727,52 e vinculados R\$ 1.265.141,26, que englobam as destinações para a educação, saúde, APSUS, investimentos e operações de créditos. Visto isso, fez uma comparação dos valores mínimos com os valores realizados nas áreas de saúde, educação e gastos com pessoal. Na saúde, dos 15% de percentual mínimo, foram realizados 30,27%, na educação, dos 25% obrigatórios, somou-se 26,83%, no FUNDEB de 60% do percentual mínimo, totalizaram 75,19%. Portanto, conforme explicou a contadora, o excesso dos valores resultou no dispêndio de recursos próprios para cobrir a diferença dos percentuais. Já as despesas com pessoal atingiram 45% do limite máximo de 54% da receita corrente líquida. Com essas informações, a contadora explicou que a prefeitura municipal se manteve dentro dos limites da lei de responsabilidade fiscal, não atingindo quaisquer limites prudenciais e de alerta. Para finalizar, se dispôs a dar maiores esclarecimentos para os cidadãos no Departamento de Finanças da Prefeitura Municipal. Não havendo mais nada a tratar, agradeceu a presença de todos e deu-se por encerrada a presente audiência pública. Desta forma, eu, Jacir José Gnoatto lavrei a presente ata que será assinada por mim, pelo prefeito municipal, pela contadora e por todos os presentes em livro próprio.

ANNA MARIA CORUNG

27. 027 - Outros Documentos



Ofício nº 009/2018 – DF

Itapejara D'Oeste, 23 de abril de 2018.

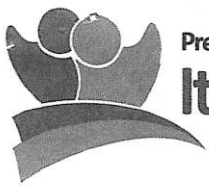
Ao  
Exmo Sr.  
**Vilson Garcia Dalsente**  
DD – Presidente da Câmara Municipal  
Itapejara D'Oeste - PR

Assunto: Encaminhamento da Prestação de Contas para a Câmara Municipal.

*Senhor Presidente,*

Foram encaminhados os documentos abaixo para a Câmara Municipal em 23/04/2018, em atenção ao artigo 49 da Lei Complementar nº 101/2000.

- a) Demonstrativo analítico, emitido pela tesouraria, dos saldos financeiros em caixa e bancos em 31/12/2017, inclusive das aplicações financeiras conforme totalização constante do Balanço Patrimonial.
- b) Demonstrativo das conciliações bancárias das contas em que o saldo contábil é divergente do saldo registrado na tesouraria.
- c) Todos os Anexos de Balanço previstos no art. 101 da Lei 4.320/64, estruturado conforme as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP - STN) e NBC T 16.6, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), emitidos pelo sistema de contabilidade, em conjunto com os Anexos correspondentes emitidos pelo sistema SIM-AM do Tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema.
- d) Os Relatórios de Gestão Fiscal publicados durante o exercício de 2017, em conjunto com os mesmos demonstrativos emitidos pelo sistema SIMAM do Tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema.
- e) Os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária publicados durante o exercício de 2017, em conjunto com os mesmos demonstrativos emitidos pelo sistema SIM-AM do Tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema.
- f) Cópia integral do processo de prestação de contas enviado ao Tribunal relativo ao exercício financeiro objeto deste relatório.

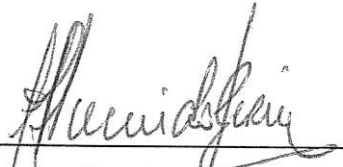


Prefeitura de

**Itapejara D'Oeste**

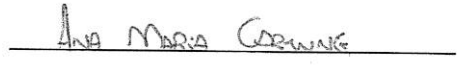
O FUTURO É A GENTE QUE FAZ.

Respeitosamente, ensejamos nossos votos de elevada estima e consideração.



---

**Agilberto Lucindo Perin**  
Prefeito Municipal




---

**Ana Maria Cortung**  
Contadora – CRC 072160/O-4



---

**Cleverson Aluizio Juliani**  
Controle Interno

<b>Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste - PR.</b>	
Rec. em	<b>23 ABR. 2013</b>
	<b>às 09.40 horas</b>
Administração	

28. 028 - Termo de Distribuição



**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº1480/2018**

Processo Nº: 253202/18

Data e hora da distribuição: 23/04/2018 10:04:40

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

Entidade: MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D OESTE

Interessado: AGILBERTO LUCINDO PERIN

Exercício: 2017

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA

Impedimentos:

29. 029 - Instrução



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

**PROCESSO Nº: 253202/18**

**ENTIDADE: MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D OESTE**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017**

**INSTRUÇÃO Nº: 1465/2018 - CGM - PRIMEIRO EXAME**

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D OESTE. Prestação de Contas do exercício de 2017. Primeiro Exame. Contas Regulares com Ressalva - Cabe aplicação de multa.

## SUMÁRIO DO ESCOPO DA ANÁLISE E INDICAÇÃO DAS OCORRÊNCIAS APONTADAS NESTA INSTRUÇÃO

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE ANÁLISE	ITENS CONSTATADOS	ITENS NÃO CONSTATADOS
<b>CONTROLE INTERNO</b>		
Ausência de encaminhamento do Relatório do Controle Interno.		Nada Constatado
O Relatório do Controle Interno encaminhado não apresenta os conteúdos mínimos prescritos pelo Tribunal.		Nada Constatado
O Relatório do Controle Interno apresenta ocorrência de irregularidade passível de desaprovação da gestão.		Nada Constatado
<b>RESULTADO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO</b>		
Resultado orçamentário/financeiro de fontes não vinculadas a programas, convênios, operações de créditos e RPPS.		Nada Constatado
<b>ASPECTOS FINANCEIROS</b>		
Repasses de recursos financeiros ao Poder Legislativo Municipal acima do previsto constitucionalmente e/ou no orçamento.		Nada Constatado
Divergências nos registros de transferências constitucionais dos repasses de FPM, ICMS, IPVA e FUNDEB.		Nada Constatado
<b>RESULTADO PATRIMONIAL</b>		
Ausência de encaminhamento do Balanço Patrimonial emitido pela Contabilidade e/ou da respectiva publicação. Considera ainda a hipótese de a publicação não atender às especificações.		Nada Constatado
Divergências de saldos em quaisquer das classes ou grupos do Balanço Patrimonial emitido pelo Sistema de Contabilidade da Entidade e os dados enviados pelo SIMAM.		Nada Constatado
<b>AVALIAÇÃO DA APLICAÇÃO NO ENSINO BÁSICO MUNICIPAL</b>		
Falta de aplicação do índice mínimo de 25% em manutenção e desenvolvimento da educação básica municipal.		Nada Constatado
Falta de aplicação de no mínimo 60% dos recursos do FUNDEB na remuneração do magistério.		Nada Constatado
Falta de aplicação de no mínimo 95% dos recursos do FUNDEB no exercício da arrecadação. Saldo deixado de aplicar no primeiro trimestre		Nada Constatado



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

do exercício seguinte excede a 5%.		
<b>AVALIAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES DE SAÚDE MUNICIPAL</b>		
Falta de aplicação do índice mínimo de 15% em serviços e ações de saúde pública.		Nada Constatado
<b>ASPECTOS FISCAIS - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL</b>		
Limite de despesas com pessoal – não retorno ao limite no prazo legal.		Nada Constatado
Limite de despesas com pessoal – não redução de 1/3 no prazo legal.		Nada Constatado
Realização da Audiência Pública para Avaliação das Metas Fiscais – ausência de comprovação da realização.		Nada Constatado
Realização da Audiência Pública para Avaliação das Metas Fiscais – atraso na realização.		Nada Constatado
Limite da Dívida Consolidada – não redução de 25% no prazo legal.		Nada Constatado
Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO – ausência de comprovação da publicação.		Nada Constatado
Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO – atraso na publicação.		Nada Constatado
Publicação do Relatório de Gestão Fiscal – RGF – ausência de comprovação da publicação.		Nada Constatado
Publicação do Relatório de Gestão Fiscal – RGF – atraso na publicação.		Nada Constatado
<b>MULTAS DECORRENTES DE ATRASO NA ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS</b>		
Entrega dos dados do SIM-AM com atraso.	Ressalva com Multa	
Entrega dos documentos que compõem a Prestação de Contas com atraso.		Nada Constatado
<b>OUTRAS VERIFICAÇÕES</b>		
Acompanhamento de Acórdão do TCE/PR.		Nada Constatado
Falta de Reconhecimento de Despesa Previdenciária		Nada Constatado
Certidão de Regularidade Profissional emitida pelo CRC-PR		Nada Constatado

### PRELIMINARES

Trata-se da prestação de contas do(a) **MUNICÍPIO DE ITAPEJARA DO OESTE**, relativa ao exercício financeiro de 2017, cujo conteúdo e estruturação encontram-se definidos nas Instruções Normativas nº 138/2018 e 140/2018, do Tribunal de Contas do Paraná.

A presente Instrução tem por finalidade reportar as demonstrações da execução orçamentária, financeira, patrimonial e de resultados relativos ao período abrangido pelo processo e verificar o atendimento dos aspectos legais a que estão sujeitos os atos de gestão, nos termos da Constituição Federal, art. 31, da Lei



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

Complementar nº 113/2005 e do Regimento Interno - Resolução nº 01/2006 e atualizações.

O exame realizado no processo deteve-se na verificação do cumprimento dos procedimentos aplicáveis à Administração Pública e na avaliação de pontos de controle atinentes ao cumprimento de princípios constitucionais e de normas pertinentes, especialmente a Lei Complementar nº 101/00, com o objetivo de instruir a emissão do Parecer Prévio sobre as contas de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

### PARTE I - EXPOSITIVA

Este título contempla as principais peças da execução orçamentária, financeira, patrimonial e de resultado, na conformação aos formatos estabelecidos pela Lei nº 4.320/64, além dos demonstrativos relativos ao atendimento das exigências legais e constitucionais. Os valores que serão reproduzidos foram extraídos da base de dados de responsabilidade exclusiva da entidade municipal, transmitidas no âmbito do Sistema de Informações Municipais - SIM.

### RESPONSÁVEIS PELA ENTIDADE

CARGO/FUNÇÃO	NOME	CPF	INÍCIO	FINAL	CRC
Prefeito	AGILBERTO LUCINDO PERIN	225.664.810-91	01/01/2017	22/01/2018	
Contador	ANA MARIA CORTUNG	093.559.319-56	01/01/2017	31/12/2020	07216004
Controle Interno	CLEVERSON ALUÍSIO JULIANI	022.288.959-46	01/01/2017	31/12/2020	

## 1 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

### 1.1 - PLANO PLURIANUAL

Aprovado pela Lei Municipal nº 1417/2013 de 22/10/2013

### 1.2 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS





# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

As Diretrizes para elaboração da proposta orçamentária foram aprovadas pela Lei Municipal nº 1692/2016 de 22/12/2016

### 1.3 - ORÇAMENTO ANUAL

O Orçamento para o exercício foi aprovado pela Lei Municipal nº 1694/2016, de 22/12/2016.

## 2 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

### 2.1 - ALTERAÇÕES NO ORÇAMENTO

TIPO DE CRÉDITO ADICIONAL	LEI Nº
a) Créditos Suplementares	1694/2016, 1704/2017, 1726/2017, 1735/2017, 1742/2017, 1748/2017, 1763/2017
b) Créditos Especiais	1738/2017, 1705/2017, 1749/2017, 1719/2017, 1713/2017, 1737/2017, 1716/2017, 1722/2017, 1715/2017, 1760/2017, 1703/2017, 1765/2017, 1711/2017, 1714/2017, 1743/2017
c) Créditos Extraordinários	Não houve

#### Resumo das Alterações:

TIPO DE CRÉDITO ADICIONAL	VALOR
Créditos Especiais	2.214.690,68
Créditos Extraordinários	0,00
Créditos Suplementares	9.111.354,52
TOTAL	11.326.045,20

ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR
Cancelamento de Dotações	6.262.364,57
Excesso de Arrecadação	3.294.075,78
Operações de Crédito	0,00
Superávit Financeiro	1.769.604,85
TOTAL	11.326.045,20

### 2.2 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D OESTE  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

12/2017

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
		(a)	(b)	c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	40.335.700,00	41.446.163,15	33.712.246,79	- 7.733.916,36
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.684.360,00	1.714.360,00	2.597.019,76	882.659,76
Impostos	1.049.360,00	1.049.360,00	1.934.585,02	885.225,02
Taxas	552.700,00	582.700,00	674.708,81	92.008,81
Contribuição de Melhoria	98.000,00	98.000,00	0,00	- 98.000,00
(-) Deduções da Receita Tributária	- 15.700,00	- 15.700,00	- 12.274,07	3.425,93
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	557.000,00	647.000,00	659.877,93	12.877,93
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	557.000,00	647.000,00	660.512,21	13.512,21
(-) Deduções da Receita de Contribuições	0,00	0,00	- 634,28	- 634,28
RECEITA PATRIMONIAL	301.850,00	321.827,15	264.856,47	- 56.970,68
Receitas Imobiliárias	16.900,00	16.900,00	17.386,15	486,15
Receitas de Valores Mobiliários	284.950,00	304.927,15	247.470,32	- 57.456,83
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	8.200,00	8.200,00	0,00	- 8.200,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	8.200,00	8.200,00	0,00	- 8.200,00
(-) Deduções da Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	56.600,00	56.600,00	126.266,74	69.666,74
Receita Bruta de Serviços	56.600,00	56.600,00	126.266,74	69.666,74
(-) Deduções da Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	37.280.640,00	38.226.126,00	29.841.932,87	- 8.384.193,13
Transferências Intergovernamentais	37.118.940,00	38.057.576,00	29.744.903,62	- 8.312.672,38
Transferências de Instituições Privadas	29.000,00	29.000,00	21.287,42	- 7.712,58
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	10.089,86	10.089,86



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

Transferências de Convênios	132.700,00	139.550,00	65.651,97	- 73.898,03
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	447.050,00	472.050,00	222.293,02	- 249.756,98
Multas e Juros de Mora	148.450,00	148.450,00	77.329,78	- 71.120,22
Indenizações e Restituições	37.800,00	37.800,00	22.616,50	- 15.183,50
Receita da Dívida Ativa	258.300,00	283.300,00	111.793,90	- 171.506,10
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	2.500,00	2.500,00	10.552,84	8.052,84
(-) Deduções de Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	659.100,00	2.842.712,63	3.013.494,38	170.781,75
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	71.344,23	179.931,63	108.587,40
Operações de Crédito Internas	0,00	71.344,23	179.931,63	108.587,40
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	180.900,00	203.900,00	114.986,50	- 88.913,50
Alienação de Bens Móveis	171.900,00	194.900,00	114.986,50	- 79.913,50
Alienação de Bens Imóveis	9.000,00	9.000,00	0,00	- 9.000,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	478.200,00	2.567.468,40	2.718.576,25	151.107,85
Transferências Intergovernamentais	284.200,00	404.564,00	830.364,00	425.800,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	194.000,00	2.162.904,40	1.888.212,25	- 274.692,15
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Ativa Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)</b>	<b>40.994.800,00</b>	<b>44.288.875,78</b>	<b>36.725.741,17</b>	<b>- 7.563.134,61</b>
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)</b>	<b>40.994.800,00</b>	<b>44.288.875,78</b>	<b>36.725.741,17</b>	<b>- 7.563.134,61</b>
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (V) = (III + IV)</b>	<b>40.994.800,00</b>	<b>44.288.875,78</b>	<b>36.725.741,17</b>	<b>- 7.563.134,61</b>
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00	1.769.604,85	1.769.604,85	0,00
Superávit Financeiro	0,00	1.769.604,85	1.769.604,85	0,00
Reabertura de créditos adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
------------------------	-----------------	--------------------	--------------------	---------------------	----------------	------------------



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i) = (e-f)
DESPESAS CORRENTES	28.415.211,83	33.307.307,03	27.815.353,01	27.797.499,35	27.651.782,42	5.491.954,02
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.685.600,00	16.412.951,19	14.399.379,31	14.399.379,31	14.382.383,24	2.013.571,88
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	490.000,00	440.000,00	255.874,34	255.874,34	255.874,34	184.125,66
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.239.611,83	16.454.355,84	13.160.099,36	13.142.245,70	13.013.524,84	3.294.256,48
DESPESAS DE CAPITAL	10.116.640,17	10.288.225,60	4.186.166,94	4.166.410,74	4.164.989,74	6.102.058,66
INVESTIMENTOS	3.181.046,06	5.685.631,49	2.713.796,83	2.694.040,63	2.692.619,63	2.971.834,66
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	6.935.594,11	4.602.594,11	1.472.370,11	1.472.370,11	1.472.370,11	3.130.224,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	409.948,00	409.948,00	0,00	0,00	0,00	409.948,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	38.941.800,00	44.005.480,63	32.001.519,95	31.963.910,09	31.816.772,16	12.003.960,68
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	38.941.800,00	44.005.480,63	32.001.519,95	31.963.910,09	31.816.772,16	12.003.960,68
SUPERAVIT (IX)	2.053.000,00	283.395,15	4.724.221,22	4.761.831,08	4.908.969,01	- 4.440.826,07
TOTAL (X) = (VII + IX)	40.994.800,00	44.288.875,78	36.725.741,17	36.725.741,17	36.725.741,17	7.563.134,61

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Data e Hora da emissão: 26/06/2018 17:27

## 2.3 - RESULTADOS ORÇAMENTÁRIOS/FINANCEIROS

### 2.3.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO DE FONTES NÃO VINCULADAS A PROGRAMAS, CONVÊNIOS, OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E RPPS

ESPECIFICAÇÃO	Exercício de 2014	%	Exercício de 2015	%	Exercício de 2016	%	Exercício de 2017	%
1 - Receitas Correntes	21.953.729,50	98,82	24.116.468,47	99,78	27.577.843,75	99,47	30.602.943,15	99,63
2 - Receitas de Capital	262.862,93	1,18	52.052,00	0,22	146.915,26	0,53	114.986,50	0,37
3 - Soma da Receita (1+2)	22.216.592,43	100,00	24.168.520,47	100,00	27.724.759,01	100,00	30.717.929,65	100,00
4 - Despesas Correntes	20.287.772,01	91,32	21.981.439,63	90,95	25.593.252,54	92,31	24.837.474,64	80,86



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

5 - Despesas de Capital	1.692.952,04	7,62	1.685.248,37	6,97	1.958.198,10	7,06	2.085.106,36	6,79
6 - Soma da Despesa (4+5)	21.980.724,05	98,94	23.666.688,00	97,92	27.551.450,64	99,37	26.922.581,00	87,64
7 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DO EXERCÍCIO (3-6)	235.868,38	1,06	501.832,47	2,08	173.308,37	0,63	3.795.348,65	12,36
8 - Interferências Financeiras	-989.584,86	-4,45	-1.000.078,64	-4,14	-942.799,70	-3,40	-1.058.065,54	-3,44
9 - RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO (7+8)	-753.716,48	-3,39	-498.246,17	-2,06	-769.491,33	-2,78	2.737.283,11	8,91
10 - Cancelamento de Restos a Pagar	166.443,27	0,75	396.195,97	1,64	2.206,14	0,01	1.000,00	0,00
11 - Inscrição/Baixa de Realizável por Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - Despesas Não Empenhadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 - RESULTADO AJUSTADO DO EXERCÍCIO (9+10+11+12)	-587.273,21	-2,64	-102.050,20	-0,42	-767.285,19	-2,77	2.738.283,11	8,91
14 - Superávit/Déficit do Exercício Anterior	258.725,92	1,16	-328.547,29	-1,36	-430.597,49	-1,55	-1.197.882,68	-3,90
15 - Total do Ativo Realizável	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO (13+14-15)	-328.547,29	-1,48	-430.597,49	-1,78	-1.197.882,68	-4,32	1.540.400,43	5,01

Nota 1 – O demonstrativo é composto pelos recursos não vinculados a programas, convênios, operações de crédito e Regime Próprio de Previdência Social, conforme Instrução Normativa nº 138/2018.

Nota 2 – Será gerada restrição para a entidade quando a linha 16 "RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO" for negativo (Deficitário) no exercício de 2017 e o valor do resultado financeiro acumulado do exercício anterior (2016) for superávit, ou o valor do déficit acumulado do exercício anterior (2016) for inferior ao resultado financeiro acumulado (déficit) apurado no exercício de 2017, conforme definido na Instrução Normativa nº 138/2018.

Nota 3 – Observa-se que para fins de apuração do "RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO (16)" foram excluídos os valores registrados no "ATIVO REALIZÁVEL (15)".

### 2.3.2 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO - TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	Exercício de 2014	%	Exercício de 2015	%	Exercício de 2016	%	Exercício de 2017	%
1 - Receitas Correntes	23.881.768,56	85,10	26.424.378,48	91,78	30.647.967,39	86,62	33.712.246,79	91,79
2 - Receitas de Capital	4.180.515,31	14,90	2.367.645,33	8,22	4.735.897,64	13,38	3.013.494,38	8,21
3 - Soma da Receita (1+2)	28.062.283,87	100,00	28.792.023,81	100,00	35.383.865,03	100,00	36.725.741,17	100,00
4 - Despesas Correntes	22.197.719,59	79,10	23.997.777,15	83,35	28.516.696,17	80,59	27.815.353,01	75,74
5 - Despesas de Capital	3.626.908,58	12,92	4.392.125,08	15,25	5.907.532,83	16,70	4.186.166,94	11,40
6 - Soma da Despesa (4+5)	25.824.628,17	92,03	28.389.902,23	98,60	34.424.229,00	97,29	32.001.519,95	87,14
7 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DO EXERCÍCIO (3-6)	2.237.655,70	7,97	402.121,58	1,40	959.636,03	2,71	4.724.221,22	12,86
8 - Interferências Financeiras	-989.584,86	-3,53	-1.000.078,64	-3,47	-942.799,70	-2,66	-1.058.065,54	-2,88
9 - RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO (7+8)	1.248.070,84	4,45	-597.957,06	-2,08	16.836,33	0,05	3.666.155,68	9,98
10 - Cancelamento de Restos a Pagar	188.366,83	0,67	422.459,66	1,47	2.206,14	0,01	1.000,00	0,00
11 - Inscrição/Baixa de Realizável por Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - Despesas Não Empenhadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 - RESULTADO AJUSTADO DO EXERCÍCIO (9+10+11+12)	1.436.437,67	5,12	-175.497,40	-0,61	19.042,47	0,05	3.667.155,68	9,99
14 - Superávit/Déficit do Exercício	-990.641,63	-3,53	445.796,04	1,55	270.298,64	0,76	289.341,11	0,79



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

Anterior								
15 - Total do Ativo Realizável	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO (13+14-15)	445.796,04	1,59	270.298,64	0,94	289.341,11	0,82	3.956.496,79	10,77

Nota 1 – O demonstrativo tem caráter informativo, nos termos da Instrução Normativa nº 138/2018.

Nota 2 – Observa-se que para fins de apuração do "RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO (16)" foram excluídos os valores registrados no "ATIVO REALIZÁVEL (15)".

## 2.4 - DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

### 2.4.1 - DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DAS FONTES LIVRES

Período	Ativo Líquido	Passivo Descoberto
Resultado do Exercício de (2014)	0,00	-328.547,29
Resultado do Exercício de (2015)	0,00	-430.597,49
Resultado do Exercício de (2016)	0,00	-1.197.882,68
Resultado do Exercício de (2017)	1.540.400,43	0,00





# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

## 2.4.2 - DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DE TODAS AS FONTES

Período	Ativo Líquido	Passivo Descoberto
Resultado do Exercício de (2014)	445.796,04	0,00
Resultado do Exercício de (2015)	270.298,64	0,00
Resultado do Exercício de (2016)	289.341,11	0,00
Resultado do Exercício de (2017)	3.956.496,79	0,00



## 2.5 - BALANÇO FINANCEIRO

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D OESTE  
BALANÇO FINANCEIRO  
12/2017

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Receita Orçamentária (I)</b>	<b>36.725.741,17</b>	<b>35.383.865,03</b>	<b>Despesa Orçamentária (VI)</b>	<b>32.001.519,95</b>	<b>34.424.229,00</b>
Ordinária	30.132.182,56	27.130.243,96	Ordinária	21.130.338,52	22.196.049,31
Vinculada	6.593.558,61	8.253.621,07	Vinculada	10.871.181,43	12.228.179,69
Transferências do FUNDEB	4.433.655,99	4.007.150,49	Transferências do FUNDEB	4.400.894,14	4.059.657,62
Transferências Voluntárias	2.064.939,73	2.837.586,76	Transferências Voluntárias	1.547.829,37	2.753.956,05
Alienação de Bens	121.952,18	155.967,06	Alienação de Bens	224.234,39	199.038,35
Operações de Crédito	179.931,63	950.883,03	Operações de Crédito	71.344,23	953.733,33
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
			Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Transferências de Programas	3.459.765,35	3.165.088,98
Transferências de Programas	3.762.940,16	3.870.636,23	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Outras Origens	1.248.079,50	1.049.425,92	Outras Origens	1.167.113,95	1.096.705,36
Deduções da Receita Orçamentária	- 5.217.940,58	- 4.618.028,42	<b>Transferências Financeiras Concedidas (VI)</b>	<b>1.100.000,00</b>	<b>954.948,14</b>
<b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>	<b>41.934,46</b>	<b>12.148,44</b>	<b>Pagamentos Extraorçamentários (VIII)</b>	<b>5.182.862,31</b>	<b>4.517.905,43</b>
<b>Recebimentos Extraorçamentários (III)</b>	<b>2.945.829,40</b>	<b>5.275.279,49</b>	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	2.398.203,18	1.387.650,01
Inscrição de Restos a Pagar Processados	147.137,93	2.393.182,60	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	446,00	114.981,92
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	37.609,86	1.446,00	Realizável - Cancelam./Baixa	0,00	0,00
Realizável - Inscrição	0,00	0,00	Cisão, Fusão, Extin.		
Cisão, Fusão ou Extinção			Valores Restituíveis	2.784.213,13	3.015.273,50
Valores Restituíveis	2.761.081,61	2.880.650,89	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	<b>Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)</b>	<b>4.287.856,11</b>	<b>2.858.733,34</b>
<b>Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)</b>	<b>2.858.733,34</b>	<b>2.084.522,95</b>	Caixa e Equivalentes de Caixa	3.788.952,14	2.359.829,37
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.359.829,37	1.585.618,98	Realizável	498.903,97	498.903,97
Realizável	498.903,97	498.903,97	<b>TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)</b>	<b>42.572.238,37</b>	<b>42.755.815,91</b>
<b>TOTAL (V) = (I+II+III+IV)</b>	<b>42.572.238,37</b>	<b>42.755.815,91</b>			

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Data e Hora da emissão: 26/06/2018 17:27

## 2.6 - REPASSES AO PODER LEGISLATIVO

CÓDIGO RECEITA	DESCRIÇÃO RECEITA	VALOR
172136	Compensação Financeira LC 87	77.576,91
1130	Contribuição de Melhoria	0,00
17210102	Cota parte do F P M	11.170.854,45
172101(03,04,99)	Cota parte do F P M - E.C. 55/2007 - E.C. 84/2014	793.021,03
17210132	Cota parte do IOF - Ouro	0,00
17220101	Cota Parte do I C M S	10.242.618,78
17220102	Cota Parte do I P V A	1.380.425,09
17210105	Cota Parte do I T R	20.412,58
17220104	Fundo de Exportação	140.330,66
111	Impostos	1.722.632,08
1911, 1913	Multas e Juros	73.634,79
1931	Dívida Ativa Tributária	71.739,43
112	Taxas	620.293,52
	Renúncias, Restituições e Descontos /	-11.007,09





# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

Tributos	
TOTAL COM RENDIMENTOS	26.302.532,23
População (IBGE de 2016)	11.454,00
Percentual Limite (E.C. 58/2009)	7,00
Limite da Despesa da Câmara em 2017	1.841.177,26
Despesa Prevista da Câmara em 2017	2.053.000,00
Transferência Financeira/Pagamento Orçamentário 2017	1.058.065,54

### 2.7 - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS

DESCRIÇÃO	TRANSFERÊNCIA	CONTABILIZADO	DIFERENÇA
Cota Parte FPM	11.553.626,10	11.553.625,24	0,86
Cota Parte ICMS	13.636.445,72	13.636.445,72	0,00
Cota Parte IPVA	1.465.810,19	1.465.813,63	-3,44
Transferência FUNDEB	4.416.438,00	4.416.438,00	0,00

Nota - Para este item de análise apura-se restrição quando a diferença apurada for superior à R\$ 15.000,00 (valor de alçada estabelecido no § 5º do artigo 1º da Resolução nº 60/17 - TCE/PR).

### 3 - ASPECTOS PATRIMONIAIS

#### 3.1 - BALANÇO PATRIMONIAL

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA DO OESTE  
BALANÇO PATRIMONIAL  
12/2017

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>5.809.665,44</b>	<b>3.580.944,18</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>354.105,14</b>	<b>2.628.301,91</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.788.952,14	2.359.829,37	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo	157.941,25	150.461,08
Créditos a Curto Prazo	1.910.191,54	1.221.114,81	Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	1.261.149,52	570.724,97	Fornecedores e Contas a Pagar	168.447,83	1.884.208,50
Clientes	3.176,18	3.352,05	Obrigações Fiscais	0,00	0,00
Crédito de Transferências a Receber	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	581.507,84	581.507,84	Demais Obrigações a Curto Prazo	27.716,06	593.632,33
Dívida Ativa Não Tributária	64.358,00	65.529,95	<b>PASSIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>7.198.642,02</b>	<b>2.695.486,39</b>



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	2.260.410,78	2.635.695,79
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	4.938.231,24	0,00
Estoques	107.104,23	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	3.417,53	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	59.790,60
<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>51.730.078,88</b>	<b>49.178.217,43</b>	Resultado Diferido	0,00	0,00
<u>Ativo Realizável a Longo Prazo</u>	1.624.928,25	1.544.778,96	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>7.552.747,16</b>	<b>5.323.788,30</b>
Créditos a Longo Prazo	1.126.024,28	1.045.874,99	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	41.093,56	41.093,56	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
Cientes a Longo Prazo	0,00	0,00	Patrimônio Social/Capital Social	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	45.000,00	45.000,00	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	1.018.959,65	943.819,27	Reservas de Capital	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	20.971,07	15.962,16	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	498.903,97	498.903,97	Demais Reservas	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultados Acumulados	49.986.997,16	47.435.373,31
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado do Exercício	18.206.111,86	15.654.488,01
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado de Exercícios Anteriores	31.314.232,04	31.314.232,04
<u>Investimentos</u>	79.778,43	74.837,75	Ajustes de Exercícios Anteriores	466.627,75	466.627,75
Participações Permanentes	79.778,43	74.837,75	Outros Resultados	25,51	25,51
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	79.778,43	74.837,75	Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>49.986.997,16</b>	<b>47.435.373,31</b>
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	<b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>57.539.744,32</b>	<b>52.759.161,61</b>
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00			
<u>Imobilizado</u>	50.025.372,20	47.558.600,72			
Bens Móveis	13.866.290,91	12.614.340,53			
Bens Imóveis	36.159.081,29	34.944.260,19			
<u>Intangível</u>	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00			



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>57.539.744,32</b>	<b>52.759.161,61</b>

ATIVO FINANCEIRO	4.287.856,11	2.858.733,34	PASSIVO FINANCEIRO	331.359,32	2.569.392,23
ATIVO PERMANENTE	53.251.888,21	49.900.428,27	PASSIVO PERMANENTE	7.322.574,96	2.819.419,33
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>				<b>49.885.810,04</b>	<b>47.370.350,05</b>

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Saldos dos Atos Potenciais Ativos</b>			<b>Saldos dos Atos Potenciais Passivos</b>		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Convênidos e Outros Instrumentos Congêneros a Receber	0,00	0,00	Obrigações Convênidas e Outros Instrumentos Congêneros a Liberar	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00	Obrigações Contratuais a Executar	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Data e Hora da emissão: 26/06/2018 17:27

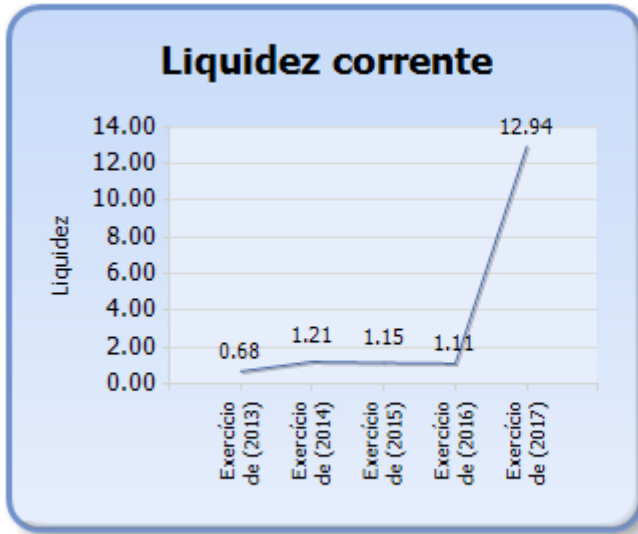
### 3.2 - EVOLUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS (TODAS AS FONTES)

Período	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Disponível	Liquidez Corrente
Exercício de (2013)	2.114.704,52	3.105.346,15	-990.641,63	0,68
Exercício de (2014)	2.556.636,18	2.110.840,14	445.796,04	1,21
Exercício de (2015)	2.084.522,95	1.814.224,31	270.298,64	1,15
Exercício de (2016)	2.858.733,34	2.569.392,23	289.341,11	1,11
Exercício de (2017)	4.287.856,11	331.359,32	3.956.496,79	12,94



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM



### 3.3 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D OESTE  
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS  
12/2017

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>	<b>37.348.887,86</b>	<b>34.778.764,83</b>
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>3.442.914,03</b>	<b>2.685.362,38</b>
Impostos	2.251.016,71	1.941.350,75
Taxas	1.191.069,21	744.011,63
Contribuições de Melhoria	828,11	0,00
<b>Contribuições</b>	<b>685.079,41</b>	<b>535.707,46</b>
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção do Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	685.079,41	535.707,46
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
<b>Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos</b>	<b>143.962,27</b>	<b>19.340,05</b>
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	143.962,27	19.340,05
<b>Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras</b>	<b>442.135,21</b>	<b>510.755,49</b>
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	78.155,94	268.414,30
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	247.470,32	242.341,19
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	116.508,95	0,00
<b>Transferências e Delegações Recebidas</b>	<b>32.596.154,24</b>	<b>30.353.161,82</b>
Transferências Intra governamentais	41.934,46	12.148,44
Transferências Intergovernamentais	32.529.131,84	30.322.888,67
Transferências das Instituições Privadas	25.087,94	18.124,71



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
<b>Valorização e Ganhos com Ativos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
<b>Outras Variações Patrimoniais Aumentativas</b>	<b>38.642,70</b>	<b>674.437,63</b>
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	10.552,84	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	28.089,86	674.437,63



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>	<b>34.797.264,01</b>	<b>29.790.423,45</b>
<b>Pessoal e Encargos</b>	<b>14.150.596,28</b>	<b>13.948.329,84</b>
Remuneração a Pessoal	11.673.276,93	11.137.152,82
Encargos Patronais	2.450.602,78	2.396.778,81
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Custo de Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	26.716,57	414.398,21
<b>Benefícios Previdenciários</b>	<b>27.173,00</b>	<b>22.880,00</b>
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	27.173,00	22.880,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
<b>Benefícios Assistenciais</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Assistenciais	0,00	0,00
<b>Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo</b>	<b>10.453.333,16</b>	<b>11.861.352,34</b>
Uso de material de consumo	3.701.238,43	5.097.003,59
Serviços	6.752.094,73	6.764.348,75
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	0,00
<b>Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras</b>	<b>6.078.895,16</b>	<b>605.852,67</b>
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	255.874,34	286.580,02
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	5.823.020,82	319.272,65
<b>Transferências e Delegações Concedidas</b>	<b>3.418.249,09</b>	<b>2.774.605,02</b>
Transferências Intragovernamentais	1.251.782,58	1.087.413,34
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	2.153.399,49	1.687.191,68
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	13.067,02	0,00
<b>Desvalorização e Perda de Ativos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
<b>Tributárias</b>	<b>320.882,40</b>	<b>344.966,29</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	59,02
Contribuições	320.882,40	344.907,27
Custo com Tributos	0,00	0,00



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos Serviços Prestados	0,00	0,00
<b>Outras Variações Patrimoniais Diminutivas</b>	<b>348.134,92</b>	<b>232.437,29</b>
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	0,00	0,00
Custo de Outras VPD	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	348.134,92	232.437,29
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO</b>	<b>2.551.623,85</b>	<b>4.988.341,38</b>

<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)</b>		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de Ativos	2.581.757,98	5.058.510,22
Desincorporação de Passivos	1.472.370,11	907.313,76
Incorporação de Passivos	179.931,63	950.883,03
Desincorporação de Ativos	114.986,50	146.915,26

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Data e Hora da emissão: 26/06/2018 17:27

#### 4 - ASPECTOS FISCAIS - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE ANÁLISE	ABRANGÊNCIA
Limite de despesas com pessoal – não retomo ao limite no prazo legal.	Executivo e Legislativo
Limite de despesas com pessoal – não redução de 1/3 no prazo legal.	Executivo e Legislativo
Realização da Audiência Pública para Avaliação das Metas Fiscais – ausência de comprovação da realização.	Executivo
Realização da Audiência Pública para Avaliação das Metas Fiscais – atraso na realização.	Executivo
Limite da Dívida Consolidada – não redução de 25% no prazo legal.	Executivo
Limite da Dívida Consolidada – não retomo ao limite no prazo legal.	Executivo
Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO – ausência de comprovação da publicação.	Executivo
Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO – atraso na publicação.	Executivo
Publicação do Relatório de Gestão Fiscal – RGF – ausência de comprovação da publicação.	Executivo e Legislativo
Publicação do Relatório de Gestão Fiscal – RGF – atraso na publicação.	Executivo e Legislativo



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

## 4.1 - ALERTAS EMITIDOS REFERENTES ÀS ANÁLISES DO EXERCÍCIO DE 2017

Não foram emitidos alertas durante o exercício em análise.

## 4.2 - DESPESAS COM PESSOAL

MÊS E ANO BASE	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	DESPESA COM PESSOAL	% GASTO	SITUAÇÃO
6/2015	25.297.137,50	10.123.544,20	40,02	Normal
12/2015	26.424.378,48	10.664.173,89	40,36	Normal
6/2016	27.976.389,63	11.803.664,26	42,19	Normal
12/2016	30.647.967,39	13.700.872,84	44,70	Normal
6/2017	32.996.780,73	14.359.463,02	43,52	Normal
12/2017	32.990.371,79	14.352.846,47	43,51	Normal

## 4.3 - DÍVIDA CONSOLIDADA

MÊS E ANO BASE	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	% DA DCL	SITUAÇÃO
06/2016	27.976.389,63	1.582.719,14	5,66	Normal
12/2016	30.647.967,39	2.819.419,33	9,20	Normal
06/2017	32.996.780,73	0,00	0,00	Normal
12/2017	33.712.246,79	0,00	0,00	Normal

## 5 - GASTOS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

### 5.1 - DEMONSTRATIVO OBTIDO DO SISTEMA SIM-AM ENCAMINHADO PELO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA DO OESTE  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -  
MDE  
01/2017 A 12/2017

R\$ 1,00





# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DOS IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.132.010,00	1.132.010,00	1.996.247,23	176,35%
1.1- Recéita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	368.450,00	368.450,00	267.552,35	72,62%
1.1.1- IPTU	300.500,00	300.500,00	214.114,85	71,25%
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	67.950,00	67.950,00	53.437,50	78,64%
1.2- Recéita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	181.160,00	181.160,00	431.812,75	238,36%
1.2.1- ITBI	167.260,00	167.260,00	431.812,75	258,17%
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	13.900,00	13.900,00	0,00	0,00%
1.3- Recéita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	458.100,00	458.100,00	823.185,71	179,70%
1.3.1- ISS	441.600,00	441.600,00	807.502,44	182,86%
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	16.500,00	16.500,00	15.683,27	95,05%
1.4- Recéita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	124.300,00	124.300,00	473.696,42	381,09%
1.4.1- IRRF	124.300,00	124.300,00	473.696,42	381,09%
1.5- Recéita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	36.050.800,00	36.050.800,00	26.982.267,68	74,85%
2.1- Cota-Parte FPM	17.303.000,00	17.303.000,00	11.553.625,24	66,77%
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.020.000,00	17.020.000,00	10.596.521,13	62,26%
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	283.000,00	283.000,00	957.104,11	338,20%
2.2- Cota-Parte ICMS	15.300.000,00	15.300.000,00	13.636.445,72	89,13%
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	264.000,00	264.000,00	92.634,60	35,09%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	256.000,00	256.000,00	211.908,89	82,78%
2.5- Cota-Parte ITR	27.800,00	27.800,00	21.839,60	78,56%
2.6- Cota-Parte IPVA	2.900.000,00	2.900.000,00	1.465.813,63	50,55%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00%
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	37.182.810,00	37.182.810,00	28.978.514,91	77,94%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	5.500,00	5.500,00	5.127,11	93,22%
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	695.400,00	745.813,62	720.511,77	96,61%
5.1- Transferências do Salário-Educação	476.300,00	476.300,00	397.170,48	83,39%
5.2- Outras Transferências do FNDE	212.900,00	262.900,00	320.777,99	122,02%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	6.200,00	6.613,62	2.563,30	38,76%
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	123.900,00	224.710,71	100.993,83	44,94%



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

6.1- Transferências de Convênios	123.900,00	223.555,91	99.655,91	44,58%
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	1.154,80	1.337,92	115,86%
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00%
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	831.800,00	983.024,33	826.632,71	84,09%

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.127.960,00	7.127.960,00	5.205.032,23		73,02%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.404.000,00	3.404.000,00	2.119.303,88		62,26%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	3.060.000,00	3.060.000,00	2.727.288,93		89,13%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	52.800,00	52.800,00	18.526,92		35,09%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	25.600,00	25.600,00	42.381,78		165,55%
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	5.560,00	5.560,00	4.367,79		78,56%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	580.000,00	580.000,00	293.162,93		50,55%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.024.600,00	4.786.600,00	4.433.655,99		92,63%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	4.010.300,00	4.772.300,00	4.416.438,00		92,54%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00		0,00%
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	14.300,00	14.300,00	17.217,99		120,41%
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	- 3.117.660,00	- 2.355.660,00	- 788.594,23		33,48%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00		0,00%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	3.117.660,00	2.355.660,00	788.594,23		33,48%

DESPESAS DO FUNDEB ds Sumario Item	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.017.600,00	3.786.372,13	3.504.861,33	92,57%	3.504.861,33	92,57%	0,00
13.1- Com Educação Infantil	1.110.000,00	1.237.000,00	1.152.016,12	93,13%	1.152.016,12	93,13%	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.907.600,00	2.549.372,13	2.352.845,21	92,29%	2.352.845,21	92,29%	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	1.007.000,00	1.007.000,00	896.032,81	88,98%	896.032,81	88,98%	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.007.000,00	1.007.000,00	896.032,81	88,98%	896.032,81	88,98%	0,00



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.024.600,00	4.793.372,13	4.400.894,14	91,81%	4.400.894,14	91,81%	0,00
--	--------------	--------------	--------------	--------	--------------	--------	------

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOSA PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	6.772,13
17.1 - FUNDEB 60%	6.772,13
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	6.772,13

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	4.394.122,01
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério 1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	78,90
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	20,21
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	0,89

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	6.071,53
21 - DESPESAS CUSTEADAS COMO SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO>	6.071,53

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE ds Sumario Item	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.233.000,00	1.490.000,00	1.235.723,39	82,93%	1.235.723,39	82,93%	0,00
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.110.000,00	1.237.000,00	1.152.016,12	93,13%	1.152.016,12	93,13%	0,00
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	123.000,00	253.000,00	83.707,27	33,09%	83.707,27	33,09%	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	5.812.600,00	7.266.372,13	5.915.985,14	81,42%	5.915.348,84	81,42%	636,30
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.914.600,00	3.556.372,13	3.248.878,02	91,35%	3.248.878,02	91,35%	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.898.000,00	3.710.000,00	2.836.886,19	76,47%	2.836.249,89	76,47%	636,30
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	- 169.779,07	0,00%	- 169.779,07	0,00%	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DEMDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	7.045.600,00	8.756.372,13	7.151.708,53	81,67%	7.151.072,23	81,67%	636,30
--	--------------	--------------	--------------	--------	--------------	--------	--------

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	- 788.594,23
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	17.217,99
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	6.071,53
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOSA PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	- 765.304,71
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	7.917.013,24
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECETA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	27,32

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO ds Sumario Item	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = ((g+i)/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	477.800,00	478.538,74	362.929,99	75,84%	362.929,99	75,84%	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	350.700,00	549.677,50	457.249,14	83,18%	457.249,14	83,18%	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	828.500,00	1.028.216,24	820.179,13	79,77%	820.179,13	79,77%	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	7.874.100,00	9.784.588,37	7.971.887,66	81,47%	7.971.251,36	81,47%	636,30

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADOS EM 2017 (j)
45- RESTOSA PAGAR DE DESPESAS COM MDE	39.000,91	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
--	--------	------------------

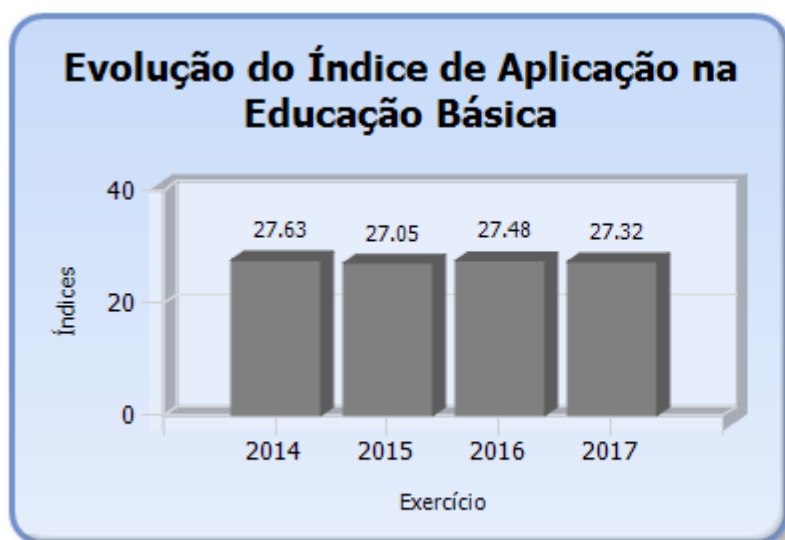


# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	7.576,13	738,74
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.416.438,00	397.170,48
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.395.222,99	362.929,99
48.1 - Orçamento do Exercício	4.394.629,50	362.929,99
48.2 - Restos a Pagar	593,49	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	17.217,99	1.435,62
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	46.009,13	36.414,85
51 - (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Condição Bancária	0,00	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	46.009,13	36.414,85

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Data e Hora da emissão: 26/06/2018 17:27



### 5.2 - DETALHAMENTO DA DESPESA COM ENSINO POR NATUREZA

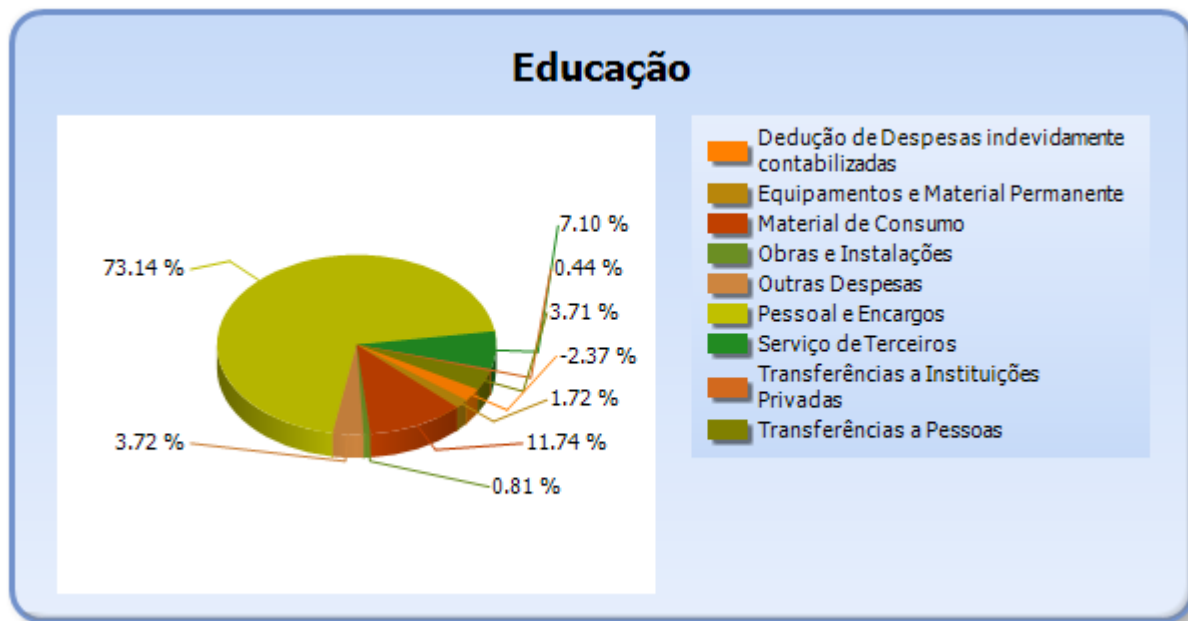
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
CORRENTES	7.140.650,27
Pessoal e Encargos	5.230.605,78
Material de Consumo	839.346,37
Serviço de Terceiros	507.688,63
Transferências	296.675,00
Transferências a Pessoas	265.175,00
Transferências a Instituições Privadas	31.500,00



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

Outras Despesas	266.334,49
DE CAPITAL	180.837,33
Equipamentos e Material Permanente	123.253,50
Obras e Instalações	57.583,83
Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	-169.779,07
TOTAL	7.151.708,53



### 5.3 - DETALHAMENTO DA DESPESA COM ENSINO POR PROJETOS E ATIVIDADES

CÓDIGO	NOME DO PROJETO/ATIVIDADE	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
1013	Construir, instalar, reformar, ampliar Centro de Educação, Escolas e Salas de Aula	208.000,00	45.476,07	162.523,93
1099	Construção de uma Escola no Loteamento Bem Viver	4.000,00	3.264,82	735,18
2010	Ministrar cursos de aperfeiçoamento para professores	32.000,00	3.105,00	28.895,00
2011	Merenda Escolar	541.000,00	490.397,93	50.602,07
2013	Manutenção da Unidade da Divisão de Educação	2.048.000,00	1.565.044,69	482.955,31
2014	Manter o Transporte Escolar	508.000,00	432.922,68	75.077,32
2015	Contribuição ao Cesmar	60.000,00	31.500,00	28.500,00
2016	Manter Educação Infantil e Ensino Especial	218.000,00	83.707,27	134.292,73
6074	Manter as Atividades do SINASE - Sistema Nacional de Atendimento Sócio Educativo	35.000,00	0,00	35.000,00



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

2017	Transporte Escolar Universitário	300.000,00	265.175,00	34.825,00
2022	Manter Educação de Ensino Médio de Jovens e Adultos	9.000,00	0,00	9.000,00
2019	Manutenção da Unidade 40% FUNDEB	1.007.000,00	896.032,81	110.967,19
2020	Fundo Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Val do Magistério	2.549.372,13	2.352.845,21	196.526,92
2021	Manter a Educação Infantil e Ensino Especial	1.237.000,00	1.152.016,12	84.983,88
	Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	-169.779,07	169.779,07
	<b>TOTAL</b>	<b>8.756.372,13</b>	<b>7.151.708,53</b>	<b>1.604.663,60</b>

### 5.4 - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	4.433.655,99
2 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.504.861,33
3 - RESTOS A PAGAR SEM COBERTURA FINANCEIRA	0,00
4 - SUPERAVIT FINANCEIRO	6.772,13
5 - TOTAL DAS DEDUÇÕES PARA FINS DE APLICAÇÃO DO FUNDEB (3+4)	6.772,13
6 - TOTAL LÍQUIDO DAS DESPESAS RELATIVAS À REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO (2-5)	3.498.089,20
7 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO [6/1]	78,90

### 6 - DESPESAS REALIZADAS COM SAÚDE (E.C. 29/2000)

#### 6.1 - DEMONSTRATIVO DO SISTEMA SIM-AM ENVIADO PELO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D OESTE  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
01/2017 A 12/2017

RREO – ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.132.010,00	1.132.010,00	1.996.247,23	176,35%
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	300.500,00	300.500,00	214.114,85	71,25%



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	167.260,00	167.260,00	431.812,75	258,17%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	441.600,00	441.600,00	807.502,44	182,86%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	124.300,00	124.300,00	473.696,42	381,09%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	19.050,00	19.050,00	9.049,73	47,51%
Dívida Ativa dos Impostos	52.500,00	52.500,00	40.146,93	76,47%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	26.800,00	26.800,00	19.924,11	74,34%
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	<b>35.767.800,00</b>	<b>35.767.800,00</b>	<b>26.025.163,57</b>	<b>72,76%</b>
Cota-Parte FPM	17.020.000,00	17.020.000,00	10.596.521,13	62,26%
Cota-Parte ITR	27.800,00	27.800,00	21.839,60	78,56%
Cota-Parte IPVA	2.900.000,00	2.900.000,00	1.465.813,63	50,55%
Cota-Parte ICMS	15.300.000,00	15.300.000,00	13.636.445,72	89,13%
Cota-Parte IPI-Exportação	256.000,00	256.000,00	211.908,89	82,78%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	264.000,00	264.000,00	92.634,60	35,09%
Desoneração ICMS (LC 87/96)	264.000,00	264.000,00	92.634,60	35,09%
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00%
<b>TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II</b>	<b>36.899.810,00</b>	<b>36.899.810,00</b>	<b>28.021.410,80</b>	<b>75,94%</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.786.600,00	2.848.600,00	2.237.851,67	78,56%
Provenientes da União	2.655.600,00	2.717.600,00	2.121.140,78	78,05%
Provenientes dos Estados	129.500,00	129.500,00	107.000,00	82,63%
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00%
Outras Receitas do SUS	1.500,00	1.500,00	9.710,89	647,39%
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	130.550,00	130.550,00	50.352,05	38,57%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	9.100,00	32.100,00	24.479,56	76,26%
<b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>2.926.250,00</b>	<b>3.011.250,00</b>	<b>2.312.683,28</b>	<b>76,80%</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	





# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

DESPESAS CORRENTES	8.286.050,00	10.866.355,54	9.284.469,01	85,44%	9.284.469,01	85,44%	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	3.430.000,00	4.146.199,63	3.782.183,87	91,22%	3.782.183,87	91,22%	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Despesas Correntes	4.856.050,00	6.720.155,91	5.502.285,14	81,88%	5.502.285,14	81,88%	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	6.107.194,11	4.600.738,39	1.457.615,91	31,68%	1.438.619,71	31,27%	18.996,20
Investimentos	311.600,00	1.104.144,28	588.276,80	53,28%	569.280,60	51,56%	18.996,20
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Amortização da Dívida	5.795.594,11	3.496.594,11	869.339,11	24,86%	869.339,11	24,86%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	14.393.244,11	15.467.093,93	10.742.084,92	69,45%	10.723.088,72	69,33%	18.996,20

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.966.150,00	4.331.999,82	2.866.452,01	26,68%	2.847.455,81	26,55%	18.996,20
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.796.650,00	3.600.223,45	2.337.763,82	21,76%	2.318.767,62	21,62%	18.996,20
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outros Recursos	169.500,00	731.776,37	528.688,19	4,92%	528.688,19	4,93%	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	875.897,11	8,15%	875.897,11	8,17%	0,00
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	1.000,00	0,01%	1.000,00	0,01%	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	3.743.349,12	34,85%	3.724.352,92	34,73%	18.996,20



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)							
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	6.998.735,80	65,15%	6.998.735,80	65,27%	0,00

<b>PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%</b>	24,98
---	-------

<b>VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]</b>	2.795.524,18
---	--------------

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	7.976,12	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	1.000,00	- 1.000,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	14.393.244,11	15.467.093,93	10.742.084,92	100,00%	10.723.088,72	69,45%	18.996,20
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

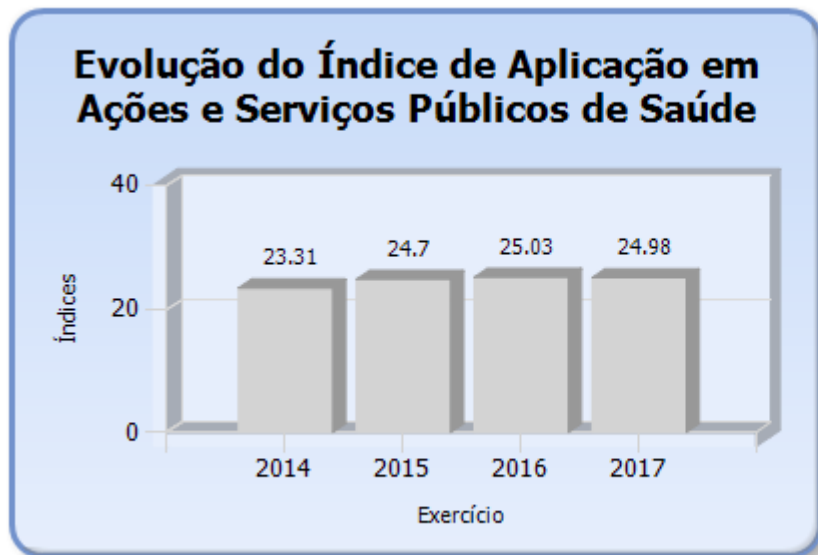


# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

TOTAL	14.393.244,11	15.467.093,93	10.742.084,92	100,00%	10.723.088,72	69,45%	18.996,20
-------	---------------	---------------	---------------	---------	---------------	--------	-----------

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Data e Hora da emissão: 26/06/2018 17:27



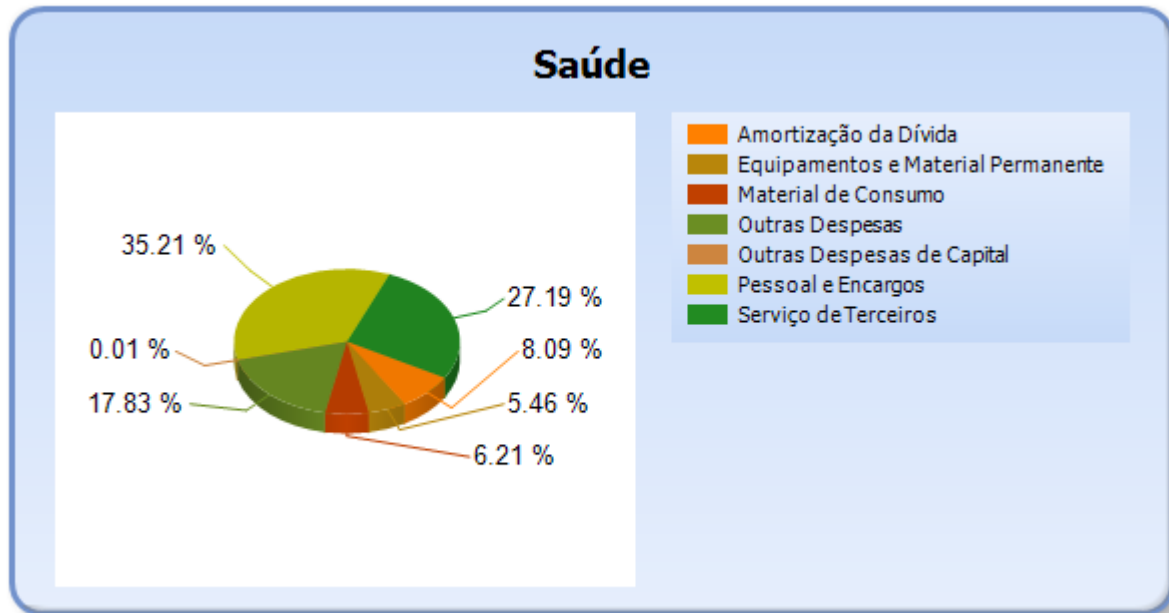
### 6.2 - DETALHAMENTO DA DESPESA COM SAÚDE POR NATUREZA

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
<b>CORRENTES</b>	<b>9.284.469,01</b>
Pessoal e Encargos	3.782.183,87
Material de Consumo	666.567,29
Serviço de Terceiros	2.920.609,47
Outras Despesas	1.915.108,38
<b>DE CAPITAL</b>	<b>1.457.615,91</b>
Equipamentos e Material Permanente	586.696,12
Amortização da Dívida	869.339,11
Outras Despesas de Capital	1.580,68
<b>TOTAL</b>	<b>10.742.084,92</b>



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM



## 6.3 - DETALHAMENTO DA DESPESA COM SAÚDE POR PROJETOS E ATIVIDADES

CÓDIGO	NOME DO PROJETO/ATIVIDADE	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇAS
2023	Manutenção da Unidade de Divisão de Saúde	124.000,00	91.393,91	32.606,09
2024	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
1016	Aquisição de equipamentos de lazer para praças	0,00	0,00	0,00
1017	Revitalização de Praça Municipal	0,00	0,00	0,00
1018	Aquisição de Aparelhos para exames médicos	20.000,00	0,00	20.000,00
2024	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	9.423.254,09	6.199.751,88	3.223.502,21
2025	Manutenção do do Bloco de Atenção Básica	1.645.448,47	1.529.087,11	116.361,36
2026	Manutenção Bloco de Vigilância em Saúde	391.049,63	148.391,08	242.658,55
2027	Manutenção Bloco Alta e Média Complexidade	454.900,00	86.854,74	368.045,26
2028	Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde	1.840.508,40	1.801.389,28	39.119,12
2029	Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná	176.000,00	158.063,85	17.936,15
2056	Manutenção das Atividades do PSF Estadual	54.500,00	0,00	54.500,00
2057	Assistência Farmacêutica	94.802,56	53.858,50	40.944,06
2058	Gestão do SUS	24.739,90	3.200,00	21.539,90
2059	Bloco de Investimento SUS	415.132,83	237.485,15	177.647,68
2073	Programa de Qualificação da Atenção Primária a Saúde - APSUS	527.132,35	395.511,67	131.620,68



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

2091	Manutenção das Atividades do programa VigiaSUS	225.625,70	37.097,75	188.527,95
2092	Manutenção das Atividades do Programa VIGIASUS DENGUE	20.000,00	0,00	20.000,00
6076	Manter as Atividades do SINASE - Sistema Nacional de Atendimento Sócio Educativo	20.000,00	0,00	20.000,00
2071	AÇÕES DE SAÚDE AMBIENTAL	10.000,00	0,00	10.000,00
	TOTAL	15.467.093,93	10.742.084,92	4.725.009,01

## 7 - CONTROLE INTERNO

### PONTOS DE VERIFICAÇÃO SOBRE O CONTROLE INTERNO

ITENS DE VERIFICAÇÃO	CONCLUSÃO
Consta do processo o Relatório do Controle Interno?	SIM
O Relatório do Controle Interno encaminhado apresenta o conteúdo mínimo prescrito pelo Tribunal?	SIM
O Relatório do Controle Interno encaminhado apresenta irregularidade passível de desaprovação das contas anuais?	NÃO

## 8 - ATRASO NA ENTREGA DO SIM-AM E/OU DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO

### 8.1 - ENTREGA DOS DADOS DO SIM-AM COM ATRASO

Verifica-se no registro de entrega dos dados eletrônicos mensais do Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal – SIM/AM, que a Entidade não atendeu aos prazos estipulados nas Instruções Normativas TCE/PR nº 115/2016 e 129/2017, relativa à Agenda de Obrigações para o exercício objeto da análise.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

A entrega mensal dos referidos dados eletrônicos está demonstrada no quadro abaixo, o qual informa o número de dias de atraso que a entrega intempestiva resultou.

A situação é passível de aplicação de multa administrativa, prevista no art. 87, III, “b” da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, aplicada em razão DE CADA ATRASO NA REMESSA MENSAL dos dados eletrônicos do Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal – SIM/AM.

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório:

a) comprovação de que o encaminhamento em atraso ocorreu por motivo de força maior;

b) comprovante de recolhimento da multa;

c) outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

### Demonstrativo do item:

Mês	Ano	Data Limite p/ Envio	Data do Envio	Dias de Atraso
Janeiro	2017	02/05/2017	17/05/2017	15
Fevereiro	2017	31/05/2017	01/06/2017	1
Março	2017	31/05/2017	22/06/2017	22
Abril	2017	30/06/2017	07/07/2017	7
Maió	2017	30/06/2017	24/07/2017	24
Junho	2017	31/07/2017	21/09/2017	52
Julho	2017	31/08/2017	29/09/2017	29
Agosto	2017	02/10/2017	20/11/2017	49
Setembro	2017	31/10/2017	27/11/2017	27
Outubro	2017	30/11/2017	27/12/2017	27
Novembro	2017	15/01/2018	31/01/2018	16



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

## 8.2 - ENTREGA DOS DOCUMENTOS QUE COMPÕEM A PRESTAÇÃO DE CONTAS COM ATRASO

Verifica-se na autuação do processo de Prestação de Contas que a Entidade atendeu o prazo estipulado no art. 225, caput, do Regimento Interno do TCE/PR, estendido para 30/04/2018.

## PARTE II - CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE

### 9 - RESULTADO DA ANÁLISE

A análise das contas está cingida aos assuntos contidos no escopo definido na Instrução Normativa nº 138/2018, sendo que a abordagem à luz dos critérios técnicos e legais a que estão sujeitos não resultou em apontamentos no sentido de recomendações ou restrições.

### OCORRÊNCIAS CONSTATADAS FACE AO ESCOPO DA ANÁLISE

Tendo em vista os apontamentos elencados anteriormente, as irregularidades serão expressamente caracterizadas e indicados os responsáveis, conforme previsto no art. 352, inc. II do Regimento Interno do TCE-PR.

DESCRIÇÃO	RESULTADO DA ANÁLISE	RESPONSÁVEL	CPF	TIPIFICAÇÃO
Entrega dos dados do SIM-AM com atraso.	RESSALVA COM MULTA	AGILBERTO LUCINDO PERIN	225.664.810-91	Instrução Normativa TCE/PR nº 138/2018, art. 10, § único - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, III, "b".

## PARTE III - INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS PROCESSOS DA ENTIDADE

### a) ESCOPO DO PROCEDIMENTO DE ACOMPANHAMENTO REMOTO PARA O EXERCÍCIO



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

O Procedimento de Acompanhamento Remoto - PROAR teve como objeto de escopo de acompanhamento para a Entidade no exercício em análise os casos abaixo relacionados:

DESCRIÇÃO DOS CASOS DE ACOMPANHAMENTO	UNIDADE RESPONSÁVEL
* SEM PROCEDIMENTOS NO PROAR PARA A ENTIDADE EM 2017	

### b) - PROCESSOS REFERENTES À ENTIDADE

Não constaram do banco de dados do TCE/PR, no momento da emissão desta Instrução, registros de processos relativos à Entidade para este exercício de análise da Prestação de Contas Municipais.

### c) - SITUAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS

Informa-se a seguir a situação das Prestações de Contas, relativas aos últimos exercícios, conforme consta do banco de dados do TCE/PR.

Nº DO PROCESSO	ANO	ASSUNTO	TRÂMITE ATUAL	TIPO ATO	Nº ATO	RESULTADO
270684/14	2013	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL	DP	PPR	338/2017	Parecer prévio pela regularidade com ressalvas
256294/15	2014	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL	DP	PPR	507/2017	Parecer prévio pela regularidade com ressalvas com aplicação de multa
257316/16	2015	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL	DP	PPR	557/2017	Parecer prévio pela regularidade com ressalvas
266378/17	2016	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL	CGM			

### PARTE IV - DAS MULTAS

Face aos apontamentos deste opinativo, o Responsável fica sujeito à multa, nos termos da legislação em vigor, relativamente às seguintes constatações,





# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

sendo que as sanções originadas da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 serão impostas de forma cumulativa, na forma do seu art. 87, § 2º.

### a) - Decorrentes de ressalvas indicadas nesta instrução

DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CPF	TIPIFICAÇÃO	MESES COM ENTREGA EM ATRASO
Entrega dos dados do SIM-AM com atraso.	AGILBERTO LUCINDO PERIN	225.664.810-91	Instrução Normativa TCE/PR nº 138/2018, art. 10, § único - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, III, "b".	Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro

### PARTE V - CONCLUSÃO

Efetivado o exame da prestação de contas de governo do(a) MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D OESTE, relativa ao exercício financeiro de 2017 e à luz das constatações relatadas neste instrutivo, as contas não apresentam situações de irregularidade de acordo com o escopo definido na Instrução Normativa nº 138/2018.

No entanto, constatou-se situação passível de aplicação de multa ao responsável, nos termos da legislação indicada em cada um dos itens apontados na Parte IV desta instrução, fato este que enseja a conclusão pela regularidade das contas com ressalva, conforme disposto na Uniformização de Jurisprudência nº 10 (Acórdão nº 1582/08-Tribunal Pleno).

Destaca-se, contudo, que as conclusões aqui expostas não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo da prestação de contas, não validam divergências em informações de caráter declaratório, não detectadas na análise, e nem eximem anomalias levantadas em outras espécies de procedimentos fiscalizatórios, tais como: Procedimentos de Acompanhamento Remoto, Auditorias, Inspeções, Tomadas de Contas, Comunicação de Irregularidades, Denúncias ou Representações.

Face às constatações retro e, considerando o princípio do contraditório e da ampla defesa previsto no art. 5º, LV, da Constituição Federal e na Lei Complementar Estadual nº 113/2005, é necessária a citação do representante legal e



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

gestor das contas da Entidade abaixo indicado, para que apresente defesa acerca das ocorrências apontadas nesta instrução.

### Responsáveis para intimação

CARGO/FUNÇÃO	RESPONSÁVEL	CPF	INÍCIO	FIM
Prefeito	AGILBERTO LUCINDO PERIN	225.664.810-91	01/01/2017	31/12/2017

Sobre o assunto, é necessário observar que o atual Gestor está obrigado ao atendimento no que for pertinente à providência de documentos faltantes e à apresentação de esclarecimentos que dependam da assistência técnica, contábil e material da Administração, pois este é o titular da responsabilidade pela guarda, segurança e conservação do patrimônio documental da entidade, permitindo-se ao(s) ex- Ordenador(es) o acesso à resposta para que ele(s), querendo, possa(m) se manifestar a respeito dos questionamentos.

### Gestor atual para intimação

CARGO/FUNÇÃO	RESPONSÁVEL	CPF	INÍCIO	FIM
Prefeito	AGILBERTO LUCINDO PERIN	225.664.810-91	01/01/2018	22/01/2018
Prefeito	AGILBERTO LUCINDO PERIN	225.664.810-91	05/02/2018	31/12/2020
Prefeito	RONALDO MAZETTO	030.460.829-75	23/01/2018	04/02/2018

É a instrução.

CGM, 26 de junho de 2018.

Ato emitido por JOAO CARLOS STEC - Analista de Controle - Matrícula nº 517666.

Visto. Adotem-se os expedientes previstos no Regimento Interno deste Tribunal de Contas.

Encaminhado por GUILHERME VIEIRA - Coordenador - Matrícula nº 515728.

30. 030 - Despacho



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal

**PROCESSO Nº:** 253202/18  
**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL  
**ENTIDADE:** MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D OESTE  
**INTERESSADO:** AGILBERTO LUCINDO PERIN

## DESPACHO Nº 1917/18

Em cumprimento à Instrução de Serviço nº 73/2014 do Relator deste Processo, Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as seguintes providências:

1. Proceder à INTIMAÇÃO das partes abaixo nominadas, e, caso exista, do Procurador constituído, mediante disponibilização deste Despacho por meio eletrônico, para, querendo, no prazo de **15 (quinze) dias**, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido na Instrução nº 1465/2018 (peça processual nº 29), da Coordenadoria de Gestão Municipal, conforme artigos 380-A, 386 e 389, do Regimento Interno:

### Responsáveis para intimação:

- AGILBERTO LUCINDO PERIN – CPF 225.664.810-91
- RONALDO MAZETTO – CPF 030.460.829-75

2. Deve-se alertar que a não apresentação do contraditório poderá resultar na adoção de medidas previstas na Lei Complementar nº 113/2005, no Regimento Interno e nos demais atos normativos deste Tribunal.

CGM, 5 de julho de 2018.

**GUILHERME VIEIRA**

Matrícula 51.572-8  
Coordenador

Ato emitido por ALIETE REINHARDT DE ARAÚJO  
Técnico de Controle - Matrícula nº 50.104-2

31. 031 - Certidão de Comunicação Processual Eletrônica



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**Diretoria de Protocolo**

**PROCESSO Nº** - 253202/18  
**ASSUNTO** - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL  
**Entidade** - MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D OESTE  
**Gestor atual** - AGILBERTO LUCINDO PERIN  
**Gestor das Contas** - AGILBERTO LUCINDO PERIN  
**Interessado** - RONALDO MAZETTO

**CERTIDÃO DE COMUNICAÇÃO PROCESSUAL ELETRÔNICA**

Certifico que a comunicação eletrônica nº 4156/2018, referente ao Despacho Processual Diverso nº 1917/2018, foi disponibilizada no dia 09/07/2018, com prazo de resposta inicial de 15 dias, tendo sido intimado(s) **AGILBERTO LUCINDO PERIN**.

Diretoria de Protocolo, em 09/07/2018  
Documento assinado digitalmente  
**DENISE BERNARDES CHAVES DA SILVA**  
TÉCNICO DE CONTROLE - matrícula nº 514446

32. 032 - Ofício de contraditório



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria de Protocolo

**PROCESSO Nº:** 253202/18  
**ASSUNTO:** Prestação de Contas do Prefeito Municipal  
**ENTIDADE:** MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D OESTE  
**INTERESSADO:** AGILBERTO LUCINDO PERIN, RONALDO MAZETTO  
**RELATOR:** IVAN LELIS BONILHA

Ofício nº 2903/18-OCN-DP

Curitiba, 9 de julho de 2018.

Ref.: *CONCESSÃO DE CONTRADITÓRIO*

Prezado Senhor,

Em cumprimento ao Despacho nº 1917/2018, fica INTIMADO o Sr. **RONALDO MAZETTO** (CPF nº 030.460.829-75), para, querendo, no prazo de **15 (quinze) dias**, contado da juntada do aviso de recebimento aos autos digitais, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório no processo acima citado, em atenção ao disposto nos arts. 357 e 389, *caput*, do Regimento Interno do Tribunal.

A não apresentação do contraditório poderá resultar na adoção de medidas previstas na Lei Complementar nº 113, de 15/12/2005, e no Regimento Interno do Tribunal.

Conforme o disposto no § 4º, do art. 380, do Regimento Interno, presumem-se válidas as citações e intimações dirigidas ao endereço declinado nas manifestações das partes e interessados, cumprindo-lhes atualizar o respectivo endereço, sempre que houver modificação temporária ou definitiva.

E ainda conforme o disposto no art. 383, também do Regimento Interno, após a citação da parte e interessados, se houver, as intimações realizar-se-ão da seguinte forma: I – por meio eletrônico à parte ou ao seu procurador, se houver, e desde que regularmente credenciado; II – por publicação no periódico Atos Oficiais do Tribunal de Contas, para parte e interessados, se houver, ou revel.

A íntegra do processo eletrônico, com o seu andamento em tempo real, está disponível às partes, interessados e procuradores, desde que credenciados no portal *e-Contas-PR*, acessível no *site* do Tribunal e com o uso do certificado digital<sup>1</sup>, no seguinte caminho:

1. Inserir o certificado digital
2. Acesse o site do Tribunal em [www.tce.pr.gov.br](http://www.tce.pr.gov.br)
3. Clicar na opção **Portal e-Contas Paraná** no menu à esquerda
4. Clicar no ícone *Acessar processo eletrônico*

Não havendo o credenciamento das partes, interessados e procuradores, a cópia do processo, com o seu andamento processual até a fase de expedição deste ofício, está disponível no *site* do Tribunal, pelo prazo de **90 (noventa) dias**, no seguinte caminho:

<sup>1</sup> *Certificado digital – veja onde adquirir no site*  
<http://www.iti.gov.br/twiki/bin/view/Certificacao/CertificadoObterUsar>





# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Diretoria de Protocolo

1. Acesse o site do Tribunal em [www.tce.pr.gov.br](http://www.tce.pr.gov.br)
2. Clicar na opção **Portal e-Contas Paraná** no menu à esquerda
3. Selecionar a opção **Cópia de Autos Digitais**
4. Indicar o número do processo 253202/18
5. Indicar o número do Cadastro CPF nº 030.460.829-75
6. Clicar em Exibir cópia

Os números do processo e deste ofício deverão ser indicados na resposta ao Relator, que deverá ser apresentada ao Tribunal, preferencialmente, por peticionamento eletrônico, com o uso do certificado digital.

Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Diretoria de Protocolo, e o andamento processual está acessível no *site* do Tribunal [www.tce.pr.gov.br](http://www.tce.pr.gov.br), **Consulta Processual**.

Atenciosamente,

**CLEUZA BAIS LEAL**

**Diretora**

Ilmo. Sr.  
**RONALDO MAZETTO**  
Av. Principal, S/N  
**ITAPEJARA D'OESTE-PR**  
CEP 85.580-000

33. 033 - Certidão de Publicação DETC



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

**PROCESSO Nº:** 253202/18  
**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL  
**ENTIDADE:** MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D OESTE  
**INTERESSADO:** AGILBERTO LUCINDO PERIN, RONALDO MAZETTO

### CERTIDÃO AUTOMÁTICA DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se que o(a) Despacho nº 1917/2018 – Coordenadoria de Gestão Municipal, proferido(a) no processo acima citado, foi disponibilizado(a) no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 1861, do dia 10/07/2018, considerando-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização no Diário, conforme o disposto nos §§ 3º e 4º, do art. 386, do Regimento Interno.

Curitiba, 11/07/2018

## 34. 034 - Certificação de Leitura



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## INFORMAÇÃO ELETRÔNICA AUTOMÁTICA

(art. 386, § 2º, incisos I e II do Regimento Interno do Tribunal)

Registramos, nesta data, que o destinatário da comunicação eletrônica abaixo identificada tomou ciência do teor e dos prazos regimentais da comunicação, mediante consulta ao serviço de peticionamento eletrônico e-Contas:

**PROCESSO Nº: 253202/18**

**ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL**

**Sujeitos do Processo:**

Entidade: **MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D OESTE**

Gestor atual: **AGILBERTO LUCINDO PERIN**

Gestor das Contas: **AGILBERTO LUCINDO PERIN**

Interessado: **RONALDO MAZETTO**

**Comunicação Eletrônica nº: 77807**

**Destinatário da Comunicação: AGILBERTO LUCINDO PERIN**

**Data da Ciência: 18/07/2018**

35. 035 - Recibo de Petição Intermediária - 506216-18



## RECIBO DE PETIÇÃO INTERMEDIÁRIA Nº: 506216/18

Recebemos, mediante acesso ao serviço de peticionamento eletrônico eContas Paraná, a petição com os seguintes dados indicados pelo credenciado:

PROCESSO: 253202/18

ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL**

Tipo de petição: RESPONDER CITAÇÃO OU INTIMAÇÃO

### DOCUMENTOS ANEXOS

- Petição (253202.18)

PETICIONÁRIO: AGILBERTO LUCINDO PERIN, CPF 225.664.810-91, em seu próprio nome.

Email: [agilberto.perin@hotmail.com](mailto:agilberto.perin@hotmail.com)

Telefone: 35268301

Curitiba, 18 de julho de 2018 14:12:56

36. 036 - Petição (253202.18)



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO RELATOR IVAN LELIS BONILHA,  
DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**

Processo n.º 253202/18 - TC

Natureza: Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2017

Entidade: Município de Itapejara D'Oeste

Interessados: Agilberto Lucindo Perin e Ronaldo Mazetto

***RAZÕES DE CONTRADITÓRIO***

**AGILBERTO LUCINDO PERIN** (prefeito do Município de Itapejara D'Oeste) e **RONALDO MAZETTO** (vice-prefeito) ambos já devidamente qualificados nos autos em epígrafe, vêm, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, apresentar esclarecimentos, mediante razões de contraditório, com relação às situações retratadas nos autos de Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2017, em epígrafe.

Infere-se dos autos que a colenda Coordenadoria de Gestão Municipal, em exame à prestação de contas referente ao exercício de 2017, constatou atrasos na entrega dos dados do SIM-AM, opinando-se assim pela aplicação de multas.

Denota-se que, quanto aos atrasos, a maioria deles foi inferior a 30 dias, havendo, por exemplo, atrasos de apenas 01 dia (fevereiro de 2017).

Excelentíssimo Relator, não se ignora que a obrigação de informar os dados tempestivamente a este eg. Tribunal de Contas é um dever do Município, além de ser medida indispensável para que esta Corte possa apreciar as contas.

Contudo, o atraso no repasse dos dados não se deu por desídia ou descaso do Município de Itapejara D'Oeste, senão pelas dificuldades de uma Gestão que estava iniciando e com um número reduzido e escasso de profissionais (há apenas uma Contadora) e que, dia após dia, enfrentam uma carga sobre humana de trabalho.

A insuficiência de profissionais – muitas vezes condicionada aos limites de gasto com pessoal – para permitir o adequado funcionamento da complexa estrutura administrativa é um obstáculo muito comum em municípios de reduzido porte, acarretando, por vezes, em equívocos, mas que precisa ser considerada por esta Corte.

A propósito, insta consignar que a situação já foi colocada em ordem. De fato, ultrapassado o período sempre conturbado de início de Gestão o Município já se encontra em dia, há vários meses, com o envio de dados ao SIM-AM, como se constata pelos recibos de fechamento mensal insertos nestas razões de contraditório.

Cabe registrar que, como já citado, a maioria dos atrasos ocorreu em período inferior a 30 (trinta) dias, e este egrégio. Tribunal de Contas tem decidido (Processo 257638/17) que, em atrasos diminutos, não há necessidade de aplicar sanções administrativas, tudo com base nos princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

Embora tenham ocorrido atrasos estes não foram suficientes para obstar a fiscalização por parte desta Corte, e a situação passível de penalidade não mais persiste, motivo pelo qual se requer seja acolhida esta manifestação e afastada a aplicação de penalidades, especialmente porque se trata de cinca meramente procedimental.

A própria Coordenadoria atestou que *“efetivado o exame da prestação de contas de governo do(a) MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D’OESTE, relativa ao exercício financeiro de 2017 e à luz das constatações relatadas nestes instrutivo, as contas **não apresentam irregularidade** de acordo com o escopo definido na IN 138/2018”*.

Empós estas considerações, requer sejam acolhidas estas razões de contraditório para **afastar eventuais penalidades** (multas) por conta dos atrasos e, alternativamente, caso Vossa Excelência não agasalhe o princípio da razoabilidade, seja aplicada a teoria da continuidade delitiva administrativa, aplicando somente uma multa.

Termos em que, pede e espera deferimento.

De Itapejara D’Oeste/PR p/ Curitiba/PR, em 16/07/2018.



**AGILBERTO LUCINDO PERIN**  
Prefeito Municipal



**RONALDO MAZETTO**  
Vice-Prefeito

37. 037 - AR do Ofício OCN - 2903-2018 - DP

**Correios**

**AR Digital**

CDIP CURITIBA  
12/07/2018



**DESTINATÁRIO**

**RONALDO MAZETTO**  
AV. PRINCIPAL S/N " - 253202/18 - 2903/2018"  
BARRA GRANDE  
85580-000 - ITAPEJARA D OESTE - PR

AR028141944ZX



**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**  
CENTRO REGIONAL AR DIGITAL

**TENTATIVAS DE ENTREGA**

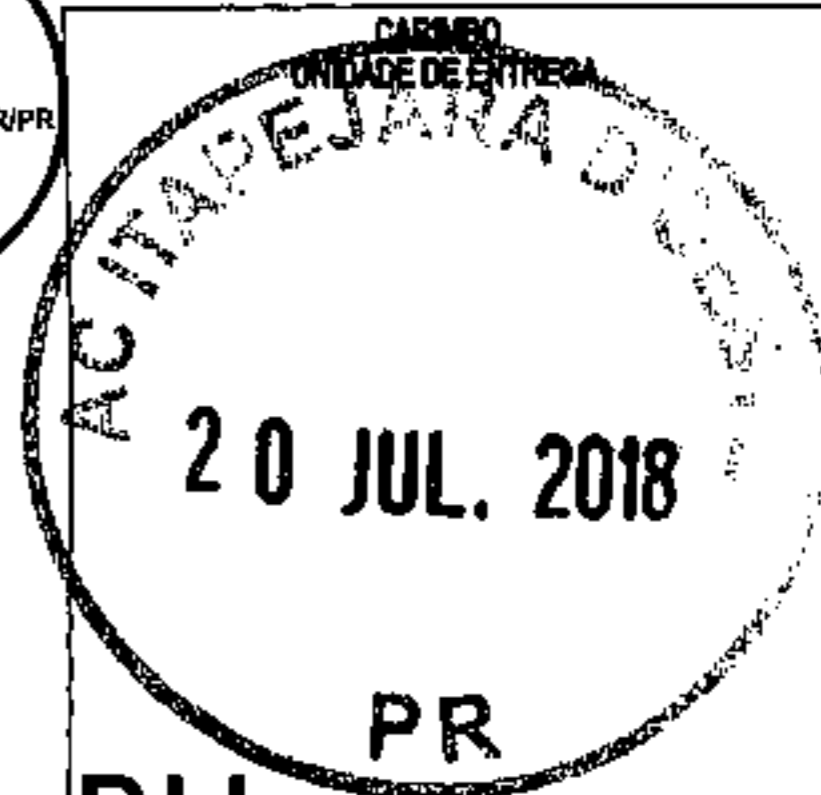
1ª   /  /     :   h  
2ª   /  /     :   h  
3ª   /  /     :   h

**ATENÇÃO:**

Posta restante de 20 (vinte) dias corridos.

**MOTIVO DE DEVOLUÇÃO**

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se              | <input type="checkbox"/> 5 Recusado      |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número   | <input type="checkbox"/> 7 Ausente       |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido          | <input type="checkbox"/> 8 Falecido      |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros                |  |



**BH**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**Rudimar Nicoladelli**  
Matricula 8.561.114/0  
Gerente AC Itapejara D'Oeste-PR

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

*Ronaldo Mazetto*

DATA ENTREGA

20/7/2018

Nº DOC. DE IDENTIDADE

7589076

TCE-PR





# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

**PROCESSO Nº: 253202/18**

**ENTIDADE: MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D OESTE**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017**

**INSTRUÇÃO Nº: 3764/2018 - CGM - CONTRADITÓRIO**

Ementa: **MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D OESTE**. Prestação de Contas do exercício de 2017. Contraditório. Contas Regulares com Ressalva - Cabe aplicação de multa.

Trata-se da prestação de contas do **MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D OESTE**, relativa ao exercício financeiro de 2017.

O Primeiro Exame realizado pela Coordenadoria de Fiscalização Municipal evidenciou a existência de restrições e/ou mesmo a ausência de elementos essenciais no processo de prestação de contas, que serão doravante tratadas em conformidade com a formulação que constou da Instrução nº 1465/2018-CGM-Primeiro Exame (peça processual nº 29).

Oportunizado o exercício do direito ao contraditório, o Responsável procurou sanar as anomalias apontadas, razão pela qual retornam as contas para exame, seguindo-se a síntese dos apontamentos contidos na citada Instrução e as novas conclusões em face dos fatos apresentados na peça de defesa.

## **1 - DOS APONTAMENTOS NÃO REGULARIZADOS ATÉ O EXAME ANTERIOR**

### **1.1 - DA ANÁLISE DAS RESSALVAS**

#### **MULTAS DECORRENTES DE ATRASO NA ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**Entrega dos dados do SIM-AM com atraso.**



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

**Fonte de Critério: Instrução Normativa TCE/PR nº 138/2018 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, III, "b".**

## PRIMEIRO EXAME

Verifica-se no registro de entrega dos dados eletrônicos mensais do Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal – SIM/AM, que a Entidade não atendeu aos prazos estipulados nas Instruções Normativas TCE/PR nº 115/2016 e 129/2017, relativa à Agenda de Obrigações para o exercício objeto da análise.

A entrega mensal dos referidos dados eletrônicos está demonstrada no quadro abaixo, o qual informa o número de dias de atraso que a entrega intempestiva resultou.

A situação é passível de aplicação de multa administrativa, prevista no art. 87, III, "b" da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, aplicada em razão DE CADA ATRASO NA REMESSA MENSAL dos dados eletrônicos do Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal – SIM/AM.

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório:

- a) comprovação de que o encaminhamento em atraso ocorreu por motivo de força maior;
- b) comprovante de recolhimento da multa;
- c) outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

## DEMONSTRATIVO DO ITEM

Mês	Ano	Data Limite para Envio	Data do Envio	Dias de Atraso
Janeiro	2017	02/05/2017	17/05/2017	15
Fevereiro	2017	31/05/2017	01/06/2017	1
Março	2017	31/05/2017	22/06/2017	22
Abril	2017	30/06/2017	07/07/2017	7
Maiο	2017	30/06/2017	24/07/2017	24
Junho	2017	31/07/2017	21/09/2017	52
Julho	2017	31/08/2017	29/09/2017	29



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

Agosto	2017	02/10/2017	20/11/2017	49
Setembro	2017	31/10/2017	27/11/2017	27
Outubro	2017	30/11/2017	27/12/2017	27
Novembro	2017	15/01/2018	31/01/2018	16

### DA DEFESA

Os esclarecimentos constam às folhas 1 e 2 da peça processual nº 36.

### DA ANÁLISE TÉCNICA

A Argumentação apresentada pelo Responsável é de que a maioria dos atrasos foi inferior a 30 dias; que o atraso no repasse dos dados não se deu por descaso do município, mas sim pelas dificuldades da gestão que se iniciou com um número reduzido de profissionais e estes enfrentaram uma pesada carga de trabalho; que a situação já se encontra regularizada com relação ao envio dos dados do SIM-AM, como se pode constatar por meio dos recibos de fechamento mensal; que, conforme decisão deste Tribunal, com base nos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, devido ao atraso por poucos dias não cabe a aplicação de multa; que os atrasos não obstaram a fiscalização por parte deste Tribunal de Contas, sendo a situação passível de afastamento da aplicação de penalidades.

Em que pesem as justificativas apresentadas pelo Interessado, o entendimento desta Coordenadoria é de que a entrega mensal dos dados eletrônicos do SIM-AM visa dar agilidade ao processo de preparação dos dados e de sistematização na coleta de informações necessárias ao exercício do controle interno, sendo a situação de intempestividade da entrega passível de aplicação de multa administrativa.

Assim, considerando o disposto na Uniformização de Jurisprudência incidente acerca da aplicação das multas administrativas em decorrência das ressalvas à aprovação das contas (Acórdão nº 1582/08-Tribunal Pleno), mantém-se o opinativo pela ressalva com aplicação de multa administrativa em razão do atraso na entrega da remessa mensal dos dados do SIM/AM.





# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

## DA MULTA

Para fins de atribuição da responsabilidade pela referida multa prevista na L.C.E. nº 113/2005, art. 87, III, "b", indica-se como agente diretamente responsável o gestor que na data limite para cumprimento da obrigação respondia pela Administração.

## CONCLUSÃO: RESSALVA COM MULTA

### 2 - RESULTADO DA ANÁLISE

De acordo com os motivos e conclusões antes explanados, entendemos que a entidade não apresentou justificativas ou medidas suficientes para afastar, em sua totalidade, os apontamentos contidos no exame da prestação de contas, sendo as seguintes as conclusões obtidas da análise do processo.

#### 2.1 - DAS RESTRIÇÕES

IRREGULARIDADE	RESPONSÁVEL	CPF	TIPIFICAÇÃO	CONCLUSÃO
Entrega dos dados do SIM-AM com atraso.	AGILBERTO LUCINDO PERIN	225.664.810-91	Instrução Normativa TCE/PR nº 138/2018 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, III, "b".	RESSALVA COM MULTA

#### 2.2 - DAS MULTAS

IRREGULARIDADE	RESPONSÁVEL	CPF	TIPIFICAÇÃO
Entrega dos dados do SIM-AM com atraso. Meses de Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro	AGILBERTO LUCINDO PERIN	225.664.810-91	Instrução Normativa TCE/PR nº 138/2018 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, III, "b".

### 3 - PARECER CONCLUSIVO

Em face do exame procedido na presente prestação de contas do MUNICÍPIO DE ITAPEJARA DO OESTE, relativa ao exercício financeiro de 2017 e à luz dos comentários supra expendidos, concluímos que as contas estão regulares, porém



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

com as ressalvas acima descritas, conforme art. 16, II, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005.

Conforme contido no título "DAS MULTAS", poderá ser aplicada multa ante os fatos ali indicados, tendo em vista o disciplinamento legal referido.

Destaca-se, contudo, que estas conclusões não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo da prestação de contas e por divergências nas informações de caráter declaratório, ressalvadas, ainda, as constatações de procedimentos fiscalizatórios diferenciados, tais como auditorias ou denúncias.

É a Instrução.

CGM, 27 de setembro de 2018.

Ato emitido por EMERSON DA ROCHA - Analista de Controle - Matrícula nº 512451.

**Encaminhe-se ao Ministério Público de Contas, conforme art. 353 do Regimento Interno.**

Encaminhado por GUILHERME VIEIRA - Coordenador - Matrícula nº 515728.

39. 039 - Parecer

**PROTOCOLO N °: 253202/18**  
**ORIGEM: MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D OESTE**  
**INTERESSADO: AGILBERTO LUCINDO PERIN, RONALDO MAZETTO**  
**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**PARECER: 796/18**

*Prestação de Contas do Prefeito Municipal de Itapejara D' Oeste. Exercício de 2017. Pela emissão de Parecer Prévio pela regularidade com ressalva das contas. Aplicação de multa.*

Trata-se de prestação de contas do Prefeito do Município de Itapejara D' Oeste, referente ao exercício de 2017, de responsabilidade do Sr. Agilberto Lucindo Perin.

A Coordenadoria de Gestão Municipal, por meio da Instrução nº 3764/18 (peça 38), concluiu pela regularidade com ressalva das contas, bem como pela aplicação de multa ao gestor, em face da entrega dos dados do SIM-AM com atraso.

Compulsando os autos, e mais, diante do certificado da unidade técnica, este Ministério Público de Contas conclui pela emissão de Parecer Prévio recomendando a regularidade desta prestação de contas com ressalva.

Ademais, opina-se pela aplicação da multa do art. 87, III, b da LC 113/05 ao gestor das contas, em razão dos atrasos na entrega dos dados do SIM/AM, conforme certificado pelo setor técnico.

Mês	Ano	Data Limite p/ Envio	Data do Envio	Dias de Atraso
Janeiro	2017	02/05/2017	17/05/2017	15
Fevereiro	2017	31/05/2017	01/06/2017	1
Março	2017	31/05/2017	22/06/2017	22
Abril	2017	30/06/2017	07/07/2017	7
Maiο	2017	30/06/2017	24/07/2017	24
Junho	2017	31/07/2017	21/09/2017	52
Julho	2017	31/08/2017	29/09/2017	29
Agosto	2017	02/10/2017	20/11/2017	49
Setembro	2017	31/10/2017	27/11/2017	27
Outubro	2017	30/11/2017	27/12/2017	27
Novembro	2017	15/01/2018	31/01/2018	16

É o parecer.

Assinatura Digital

**MICHAEL RICHARD REINER**

**Procurador do Ministério Público de Contas**

flm

40. 040 - Acórdão de Parecer Prévio



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: 253202/18  
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL  
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D OESTE  
INTERESSADO: AGILBERTO LUCINDO PERIN, RONALDO MAZETTO  
ADVOGADO:  
RELATOR: CONSELHEIRO IVAN LELIS BONILHA

## ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 444/18 - Segunda Câmara

Prestação de Contas Anual. Exercício de 2017.  
Atraso no envio de dados ao SIM/AM. Contas regulares com ressalva e aplicação de multa.

### 1 RELATÓRIO

Trata-se da Prestação de Contas do Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste, referente ao exercício de 2017, sob responsabilidade do Senhor Agilberto Lucindo Perin.

O orçamento para o exercício foi inicialmente fixado em R\$38.941.800,00 (trinta e oito milhões, novecentos e quarenta e um mil e oitocentos reais), nos termos da Lei Municipal 1694/2016, de 22/12/2016.

As informações concernentes às prestações de contas dos exercícios anteriores, constantes do Portal de Relatórios deste Tribunal, são as seguintes:

PROCESSO	EXERCÍCIO	RELATOR	ATO DA DECISÃO	DATA DA SESSÃO	RESULTADO
270684/14	2013	IVENS ZSCHOERPER LINHARES	PPR 338/2017	12/07/2017	Parecer prévio pela regularidade com ressalvas
256294/15	2014	IVAN LELIS BONILHA	PPR 507/2017	04/10/2017	Parecer prévio pela regularidade com ressalvas com aplicação de multa
257316/16	2015	FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES	PPR 557/2017	28/11/2017	Parecer prévio pela regularidade com ressalvas
266378/17	2016	FABIO DE SOUZA CAMARGO			



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

A Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM, através da Instrução 1465/18 (peça 29), detectou atraso no envio dos dados ao SIM-AM.

Oportunizado o contraditório, o jurisdicionado apresentou defesa na peça processual 36.

Reavaliando a questão, a CGM emitiu a Instrução 3764/18 (peça 38), opinando pela regularidade com ressalva e aplicação de multa.

O Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, em seu Parecer 796/18 (peça 39), corroborou o opinativo da unidade técnica.

É o relatório.

### 2 FUNDAMENTAÇÃO E VOTO

Conforme relatado, observa-se que ocorreu atraso na entrega dos dados ao SIM-AM nos seguintes meses, conforme tabela retirada da Instrução 3764/18-CGM:

Mês	Ano	Data Limite para Envio	Data do Envio	Dias de Atraso
Janeiro	2017	02/05/2017	17/05/2017	15
Fevereiro	2017	31/05/2017	01/06/2017	1
Março	2017	31/05/2017	22/06/2017	22
Abril	2017	30/06/2017	07/07/2017	7
Maiο	2017	30/06/2017	24/07/2017	24
Junho	2017	31/07/2017	21/09/2017	52
Julho	2017	31/08/2017	29/09/2017	29
Agosto	2017	02/10/2017	20/11/2017	49
Setembro	2017	31/10/2017	27/11/2017	27
Outubro	2017	30/11/2017	27/12/2017	27
Novembro	2017	15/01/2018	31/01/2018	16



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

No contraditório, o responsável argumentou, em síntese, que o atraso decorreu da escassez de pessoal. Afirmou que os dias de atraso foram diminutos e que não causaram prejuízo a fiscalização por esta Corte.

Observa-se que o alegado se refere apenas a razões de dificuldade operacional e administrativa do ente, sem constatação de qualquer evento extraordinário que justifique o afastamento da multa.

Assim, entendo que a justificativa não é suficiente para sanar o apontamento, pelo que, ressalvo o item, e aplico a multa administrativa prevista no art. 87, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005<sup>1</sup> ao responsável.

Em face do exposto, com fundamento no art. 16, inciso II<sup>2</sup>, e art. 1º, I<sup>3</sup>, ambos da Lei Complementar Estadual nº 113/2005, **VOTO** pela emissão de Parecer Prévio recomendando a regularidade das contas do Prefeito Municipal de Itapejara D’oeste, referente ao exercício de 2017, com ressalva em relação a atraso no envio de dados ao SIM-AM. Aplico ao senhor Agilberto Lucindo Perin a multa prevista no art. 87, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005, em decorrência do mencionado atraso.

Após o trânsito em julgado, encaminhe-se à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções para as devidas anotações e ao Gabinete da Presidência para comunicação da deliberação ao Poder Legislativo Municipal<sup>4</sup>.

---

<sup>1</sup> “Art. 87. As multas administrativas serão devidas independentemente de apuração de dano ao erário e de sanções institucionais, em razão da presunção de lesividade à ordem legal, aplicadas em razão dos seguintes fatos:

(...)

III - No valor de 30 (trinta) vezes a Unidade Padrão Fiscal do Estado do Paraná – UPFPR:

(...)

b) deixar de apresentar, no prazo fixado em ato normativo do Tribunal de Contas, as informações a serem disponibilizadas em meio eletrônico, em seus diversos módulos;”

<sup>2</sup> “Art. 16. As contas serão julgadas:

(...)

II – regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal, da qual não resulte dano ao erário ou à execução do programa, ato ou gestão;”

<sup>3</sup> Art. 1º Ao Tribunal de Contas do Estado, órgão constitucional de controle externo, com sede na Capital do Estado, compete, nos termos da Constituição Estadual e na forma estabelecida nesta lei: I – apreciar as contas prestadas anualmente pelo Governador do Estado e pelos Prefeitos Municipais, mediante parecer prévio, que deverá ser elaborado nos prazos gerais previstos na Constituição Estadual, na Lei de Responsabilidade Fiscal, e nos prazos específicos previstos nesta lei;

<sup>4</sup> Regimento Interno: “Art. 217-A. Pelo parecer prévio o Tribunal manifesta seu juízo acerca das contas de governo prestadas pelos Chefes do Poder Executivo Estadual e Municipal, que serão encaminhadas, após o trânsito em julgado, ao Poder Legislativo competente para o julgamento.

(...)

§ 6º Após o trânsito em julgado, a decisão será comunicada ao Poder Legislativo competente para o julgamento das contas, ficando o parecer prévio e demais documentos constantes do processo disponíveis para a consulta pública no sítio do Tribunal na internet.”





# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

**VISTOS, relatados e discutidos,**

## **ACORDAM**

Os membros da Segunda Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, por unanimidade, em:

I. Emitir Parecer Prévio recomendando a regularidade das contas do Prefeito Municipal de Itapejara D'oeste, referente ao exercício de 2017, com ressalva em relação a atraso no envio de dados ao SIM-AM. Aplico ao senhor Agilberto Lucindo Perin a multa prevista no art. 87, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar Estadual nº 113/2005, em decorrência do mencionado atraso.

II. Após o trânsito em julgado, encaminhe-se à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções para as devidas anotações e ao Gabinete da Presidência para comunicação da deliberação ao Poder Legislativo Municipal<sup>5</sup>.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, IVAN LELIS BONILHA e IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Presente a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas JULIANA STERNADT REINER.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 2018 – Sessão nº 44.

IVAN LELIS BONILHA  
Conselheiro Relator

**ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO**  
Presidente

---

<sup>5</sup> Regimento Interno: "Art. 217-A. Pelo parecer prévio o Tribunal manifesta seu juízo acerca das contas de governo prestadas pelos Chefes do Poder Executivo Estadual e Municipal, que serão encaminhadas, após o trânsito em julgado, ao Poder Legislativo competente para o julgamento.

(...)

§ 6º Após o trânsito em julgado, a decisão será comunicada ao Poder Legislativo competente para o julgamento das contas, ficando o parecer prévio e demais documentos constantes do processo disponíveis para a consulta pública no sítio do Tribunal na internet."

41. 041 - Certidão de Publicação DETC



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

**PROCESSO Nº:** 253202/18  
**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL  
**ENTIDADE:** MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D OESTE  
**INTERESSADO:** AGILBERTO LUCINDO PERIN, RONALDO MAZETTO

### CERTIDÃO AUTOMÁTICA DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se que o(a) Acórdão de Parecer Prévio nº 444/2018 – Segunda Câmara, proferido(a) no processo acima citado, foi disponibilizado(a) no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 1968, do dia 13/12/2018, considerando-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização no Diário, conforme o disposto nos §§ 3º e 4º, do art. 386, do Regimento Interno.

Curitiba, 14/12/2018



**PROTOCOLO Nº:** 253202/18  
**ORIGEM:** MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D OESTE  
**INTERESSADO:** AGILBERTO LUCINDO PERIN, RONALDO MAZETTO  
**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL  
**ATO:** 285/18

## CIÊNCIA DE DECISÃO

Ciente da decisão proferida nos autos.

Curitiba, 14 de dezembro de 2018.

Assinatura Digital

**MICHAEL RICHARD REINER**

**Procurador do Ministério Público de Contas**

43. 043 - Certidão de trânsito em julgado



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**Secretaria da Segunda Câmara**

PROCESSO Nº: 253202/18  
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL  
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D OESTE  
INTERESSADO: AGILBERTO LUCINDO PERIN, RONALDO MAZETTO  
RELATOR CONSELHEIRO IVAN LELIS BONILHA

**CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO Nº 131/19 - S2C**  
**ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO**

Certifico que o Acórdão de Parecer Prévio nº 444/2018, da Secretaria da 2ª Câmara (peça nº 40), proferido no processo acima citado, foi disponibilizado<sup>1</sup> no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 1968, do dia 13/12/2018, considerando-se como publicado no dia 14/12/2018, e tendo transitado em julgado no dia 07/02/2019<sup>2</sup>.

2ª SECAM, em 07 de fevereiro de 2019.

VERA LUCIA AMARO  
Secretária da Segunda Câmara  
Matrícula nº 50.580-3

<sup>1</sup> Conforme o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

**Art. 386.** Os prazos serão contados, conforme o caso:

§ 3º Para os fins do disposto no inciso II, do *caput*, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no periódico Atos Oficiais do Tribunal de Contas; (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 4º Os prazos processuais para interposição de recursos terão início no primeiro dia útil que seguir ao considerado como data da publicação no periódico Atos Oficiais do Tribunal de Contas; (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

<sup>2</sup> Art. 385-A. O curso dos prazos processuais ficará suspenso de 20 de dezembro a 20 de janeiro, inclusive. (Incluído pela Resolução nº 58/2016).

44. 044 - Informação





**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
Coordenadoria de Monitoramento e Execuções

---

**INFORMAÇÃO Nº** : 540/2019  
**PROCESSO Nº** : 253202/18  
**ENTIDADE** : MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D OESTE  
**INTERESSADO** : AGILBERTO LUCINDO PERIN  
**ASSUNTO** : PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

**REGISTRO DA SANÇÃO DE MULTA ADMINISTRATIVA E RESSALVA**

Em atendimento ao contido no art. 175-L, I, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, efetuamos o registro da Sanção de Multa Administrativa, nos termos do Art. 87, III, "b", da Lei Complementar Estadual nº 113/05, em razão do atraso no envio de dados ao SIM-AM, aplicada em decisão exarada no **Acórdão de Parecer Prévio nº 444/2018 - Segunda Câmara - S2C**, de 27/11/2018, sob responsabilidade de **AGILBERTO LUCINDO PERIN – CPF nº 225.664.810-91**, no valor de R\$ 3.143,00 (três mil, cento e quarenta e três reais, equivalente a 30 UPFs), devidamente atualizado<sup>1</sup> até esta data.

Efetuamos também o registro de ressalva nos termos do referido Acórdão (peça 40), conforme segue:

*“Atraso no envio de dados ao SIM-AM”*

Nos termos do art. 383, II, e 388 do Regimento Interno desta Casa, a ciência da ressalva acima registrada ocorreu quando da publicação da decisão no periódico Diário Eletrônico do Tribunal de Contas – DETC-PR.

É a informação.  
CMEX, 8 de fevereiro de 2019.

-assinatura digital-

Ato elaborado por: **JEAN APARECIDO ROMANO DA SILVA**  
ANALISTA DE CONTROLE

---

<sup>1</sup> Atualização monetária e juros de acordo com os artigos 91 e 92 da Lei Complementar nº 113/2005 e artigos 420 e 501 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 02/2006.

45. 045 - Instrução de cobrança



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Monitoramento e Execuções

OFÍCIO DE COMUNICAÇÃO IDC/CMEX Nº 193/2019

Curitiba, 8 de fevereiro de 2019.

A **Coordenadoria de Monitoramento e Execuções do Tribunal de Contas do Estado do Paraná** vem comunicar que V. Sa. foi intimado(a) pelo DETC-PR nº 1968, de 13/12/2018, nos termos do **Acórdão de Parecer Prévio nº 444/2018 - Segunda Câmara** (Processo TC nº **253202/18** - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL), a efetuar o recolhimento da sanção a seguir relacionada:

Nome e CPF do Sancionado:	<b>AGILBERTO LUCINDO PERIN - CPF 225.664.810-91</b>
Sanção aplicada:	<b>Multa Administrativa</b>
Fundamentação Legal:	<b>Art. 87, III, "b", da Lei Complementar Estadual nº 113/05</b>
Motivo:	em razão do atraso no envio de dados ao SIM-AM
Credor:	<b>SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA</b>
Forma de Recolhimento:	GR-PR, código da receita 5118 ( <i>em anexo</i> ) <a href="http://www.fazenda.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=271">http://www.fazenda.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=271</a>
Local de Pagamento:	Banco do Brasil, Itaú, Bradesco, Sicredi, Bancoob ou Rendimento
Valor	<b>R\$ 3.183,09</b> (três mil, cento e oitenta e três reais e nove centavos equivalente a 30 UPFs)
Prazo para Recolhimento:	<b>26 de Março de 2019</b>

Até o "**Prazo para Recolhimento**", poderá ser pleiteado o parcelamento da(s) Multa(s), desde que o valor total a ser recolhido ultrapasse 30% (trinta por cento) de sua remuneração mensal. Neste caso, o requerimento deve ser encaminhado a este Tribunal, juntamente com comprovante de rendimentos e GR-PR com recolhimento da primeira parcela, no valor equivalente a 30% da remuneração bruta. As demais parcelas terão vencimento 30 (trinta) dias após o recolhimento tempestivo da primeira parcela. O inadimplemento de qualquer parcela leva ao cancelamento do parcelamento.

Não havendo registro do recolhimento no Sistema da Secretaria de Estado da Fazenda até o término do prazo estipulado, conforme artigo 501, do Regimento Interno desta Casa, o nome do devedor passará a constar no Cadastro de Inadimplentes – CADIN, e será emitida Certidão de Débito para Inscrição em Dívida Ativa e Execução Judicial.

Atenciosamente

-assinatura digital-

**WILMAR DA COSTA MARTINS JUNIOR**  
Coordenador de Monitoramento e Execuções

**AGILBERTO LUCINDO PERIN**  
Rua Fernando Ferrari, 507, Casa - Centro  
ITAPEJARA D'OESTE PR  
85.580-000

jars



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Monitoramento e Execuções

### ANEXO

ESTADO DO PARANÁ Secretaria de Estado da Fazenda Guia de Recolhimento do Estado do Paraná			GRPR 2ª via Contribuinte		Código da Receita 5118	
14. Nome ou Nome Empresarial do Contribuinte AGILBERTO LUCINDO PERIN			01		5118	
15. Endereço do Contribuinte Rua Fernando Ferrari, 507, Casa - Centro			02		26/03/2019	
16. Município / UF do Contribuinte ITAPEJARA D'OESTE / PR			03		Inscrição no CAD/ICMS	
17. Fone do Contribuinte			04		225.664.810-91	
18. Nome ou Nome Empresarial do Destinatário			05		2019	
19. Município / UF do Destinatário			06		000002532021-8	
20. Inscrição CNPJ ou CPF			07		08	
21. Valor da Base de Cálculo (R\$)			08		3.183,09	
22. Alíquota (%)			09		3.183,09	
23. Placa do Veículo / UF			10		*****	
24. Informações Complementares <b>5118 - Multas Aplicadas pelo Tribunal de Contas</b> Acórdão de Parecer Prévio nº 444/2018 - Segunda Câmara (Processo TC nº 253202/18 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL) OFÍCIO DE COMUNICAÇÃO IDC/CMEX Nº 193/2019 Multas em razão do atraso no envio de dados ao SIM-AM			11		*****	
Emitido via Internet Pública (08/02/2019 13:38:27). Os valores e informações foram fornecidos pelo contribuinte			12		*****	
Pagar no Banco do Brasil, Bancoob, Bradesco, Itaú, Rendimento, Santander ou Sicredi			13		3.183,09	
Número SEFA: 2019 0208 1020 8028						
85850000031-2 83090232201-2 90208102080-9 25000011072-7						

25. Autenticação Mecânica

ESTADO DO PARANÁ Secretaria de Estado da Fazenda Guia de Recolhimento do Estado do Paraná			GRPR 1ª via Agente Arrecadador		Código da Receita 5118	
14. Nome ou Nome Empresarial do Contribuinte AGILBERTO LUCINDO PERIN			01		5118	
15. Endereço do Contribuinte Rua Fernando Ferrari, 507, Casa - Centro			02		26/03/2019	
16. Município / UF do Contribuinte ITAPEJARA D'OESTE / PR			03		Inscrição no CAD/ICMS	
17. Fone do Contribuinte			04		225.664.810-91	
18. Nome ou Nome Empresarial do Destinatário			05		2019	
19. Município / UF do Destinatário			06		000002532021-8	
20. Inscrição CNPJ ou CPF			07		08	
21. Valor da Base de Cálculo (R\$)			08		3.183,09	
22. Alíquota (%)			09		3.183,09	
23. Placa do Veículo / UF			10		*****	
24. Informações Complementares <b>5118 - Multas Aplicadas pelo Tribunal de Contas</b> Acórdão de Parecer Prévio nº 444/2018 - Segunda Câmara (Processo TC nº 253202/18 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL) OFÍCIO DE COMUNICAÇÃO IDC/CMEX Nº 193/2019 Multas em razão do atraso no envio de dados ao SIM-AM			11		*****	
Emitido via Internet Pública (08/02/2019 13:38:27). Os valores e informações foram fornecidos pelo contribuinte			12		*****	
Pagar no Banco do Brasil, Bancoob, Bradesco, Itaú, Rendimento, Santander ou Sicredi			13		3.183,09	
85850000031-2 83090232201-2 90208102080-9 25000011072-7						

25. Autenticação Mecânica



jars

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS

AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR GZ3E.JZJR.VPKD.H458.L

46. 046 - Despacho



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
Coordenadoria de Monitoramento e Execuções

---

**PROCESSO N°** : 253202/18  
**ORIGEM** : MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D OESTE  
**INTERESSADO** : AGILBERTO LUCINDO PERIN, RONALDO MAZETTO  
**ASSUNTO** : PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL  
**DESPACHO N°** : 129/19-DPD/CMEX

Ao Gabinete da Presidência deste Tribunal para oficial e disponibilizar o presente processo digital à Câmara do MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D OESTE para julgamento, referente à Prestação de Contas do Executivo Municipal, exercício de 2017, nos termos do art. 217-A do Regimento Interno.

Após, retornar à CMEX para acompanhamento do prazo para recolhimento das sanções pecuniárias aplicadas.

CMEX, 8 de fevereiro de 2019.

-assinatura digital-

**WILMAR DA COSTA MARTINS JUNIOR**  
Coordenador de Monitoramento e Execuções

47. 047 - Ofício



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Ofício n.º 310/19-OPD-GP

Curitiba, 12 de fevereiro de 2019.

**Ref.: Acórdão de Parecer Prévio**

**Senhor(a) Presidente,**

Em cumprimento ao disposto no art. 18, §§ 1º e 2º, da Constituição do Estado do Paraná<sup>1</sup>, comunico a Vossa Excelência a emissão do parecer prévio proferido por este Tribunal nas contas do Poder Executivo do MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D OESTE, exercício financeiro de 2017, conforme dados abaixo:

1. Processo n.º 253202/18 - Prestação de Contas do Prefeito Municipal
2. Acórdão de Parecer Prévio n.º 444/18 - Segunda Câmara
3. Disponibilização no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas n.º 1968, de 13/12/2018
4. Data do trânsito em julgado do Acórdão - 07/02/2019

Com a adoção do processo eletrônico por este Tribunal, nos termos da Lei Complementar Estadual n.º 126/2009 e do Regimento Interno, o processo digital estará disponível pelo prazo de 90 (noventa) dias, contado da emissão deste ofício, no seguinte caminho:

1. Acesse o site do Tribunal em [www.tce.pr.gov.br](http://www.tce.pr.gov.br)
2. Clicar na opção Portal e-Contas Paraná no menu à esquerda
3. Selecionar a opção Cópia de Autos Digitais
4. Indicar o número do processo 253202/18
5. Indicar o número do Cadastro CPF/CNPJ
6. Clicar em Exibir cópia

Por fim, solicitamos que após o julgamento, seja encaminhado o DECRETO LEGISLATIVO e sua publicação ao Tribunal de Contas no seguinte caminho:

1. [www.tce.pr.gov.br](http://www.tce.pr.gov.br)
2. Clicar no ícone e-Contas PR
3. Clicar em **Petição Intermediária**
4. Indicar o número do processo 253202/18
5. Clicar em **Manifestação de terceiros**
6. Clicar em **Carregar novo Documento**
7. Clicar em **Finalizar Petição**

Atenciosamente,

- assinatura digital -

**WILSON DE LIMA JUNIOR**  
Diretor de Gabinete da Presidência<sup>2</sup>

Excelentíssimo Senhor  
ISABELA SCHMOLLER  
Presidente da Câmara Municipal de ITAPEJARA D'OESTE  
Avenida Manoel Ribas, 620 - CENTRO  
ITAPEJARA D'OESTE-PR  
85.580-000

<sup>1</sup> “Art. 18. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.

§ 1º. O controle externo da Câmara Municipal será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado, competindo-lhe, no que couber, o disposto no art. 75 desta Constituição.

§ 2º. O parecer prévio, emitido pelo órgão competente, sobre as contas que o Prefeito deve anualmente prestar, só deixará de prevalecer por decisão de dois terços da Câmara Municipal.”

<sup>2</sup> Conforme Instrução de Serviço n.º 115/2017, disponibilizada no DETC/PR n.º 1.707, de 31 de outubro de 2017.



48. 048 - Informação



**Tribunal de Contas do Estado do Paraná**  
**Diretoria de Protocolo**

**PROCESSO N °:** 253202/18  
**ORIGEM:** MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D OESTE  
**INTERESSADO:** AGILBERTO LUCINDO PERIN, RONALDO MAZETTO  
**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL  
**INFORMAÇÃO:** 1121/19

Informo que procedi à liberação de cópias no sistema, referente ao Ofício nº. 310/19 -OPD/GP, no CNPJ nº. 77.778.629/0001-91, conforme solicitado.

DP, em 14 de fevereiro de 2019.

**JOSE FELIPE DE OLIVEIRA**  
**Analista de Controle - Jurídica**

**51.846-8**

DP

49. 049 - AR do ofício OPD - 310-19 - GP

**Ofício nº 310/19-OPD-GP**  
**Processo nº 253202/18**

Excelentíssimo Senhor  
**ISABELA SCHMOLLER**  
 Presidente da Câmara Municipal de ITAPEJARA  
 D'OESTE  
 Avenida Manoel Ribas, 620 - CENTRO  
**ITAPEJARA D'OESTE-PR**  
 85580-000

**AR****VATAIRE**

VATAIRE

UF	PAÍS / PAYS
----	-------------

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
<input type="checkbox"/>	PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
<input type="checkbox"/>	EMS
<input type="checkbox"/>	SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRATION

26/02/20

CORREIOS DE BRASILEIA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO  
SIGNATURE DE L'AGENT

**INES LAZARINO**  
 MATR. 8.584.786-1  
 AGENTE DE CORREIOS

26 FEV. 2019

PR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS



AVISO DE RECEBIMENTO  
**AR**

JU 13776596 8 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT  
 18 FEV 2019

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/ /	/ /	/ /
:	h	:
		h
:		:
		h

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT  
 CURITIBA/PR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR  
**Tribunal de Contas do Estado do Paraná**

DP - Expedição

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE  
**praça Nossa Senhora Salete s/n.**

**Centro Cívico**

**80530-910**      **CURITIBA - PARANÁ**

CIDADE / LOCALITÉ

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO  
 RETOUR

--	--	--	--	--	--	--	--

UF      BRASIL

CÓPIA ORIGINAL CONFERIDA COMO DOCUMENTO DE ORIGEM

50. 050 - Instrução



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Monitoramento e Execuções

**INSTRUÇÃO Nº** : 458/2019  
**PROCESSO Nº** : 253202/18  
**ENTIDADE** : MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D OESTE  
**INTERESSADO** : AGILBERTO LUCINDO PERIN  
**ASSUNTO** : PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

### Recomendação de Baixa de Responsabilidade

Certificamos que o **valor de R\$ 3.183,09** (três mil, cento e oitenta e três reais e nove centavos), recolhido em 21/03/2019 por AGILBERTO LUCINDO PERIN, conforme GR-PR código 5118 obtido em consulta ao SGR – Sistema de Controle de Guias e Repasses da SEFA/CRE, cópia em anexo, **está CORRETO**, correspondendo ao valor de R\$ 3.039,60 aplicado pela sanção de Multa Administrativa Art. 87, III, "b", da Lei Complementar Estadual nº 113/05, em razão do atraso no envio de dados ao SIM-AM , devidamente atualizado até a data do efetivo recolhimento, em conformidade com o art. 91 da Lei Complementar nº 113 de 15 de dezembro de 2005.

Diante do exposto, recomendamos a baixa da responsabilidade **pecuniária** de **AGILBERTO LUCINDO PERIN, CPF nº 225.664.810-91**, exclusivamente em relação ao **item I do Acórdão de Parecer Prévio nº 444/2018 - Segunda Câmara** de 27/11/2018 (peça 40).

Assim sendo, encaminhamos o processo ao Gabinete do Relator, CONSELHEIRO **IVAN LELIS BONILHA**, para deliberações sobre a presente recomendação de baixa de responsabilidade nos termos do art. 514 do Regimento Interno e **sobre o encerramento do processo tendo em vista seu integral cumprimento, nos termos do § 1º do art. 398.**

Autorizada a baixa, **retornar o processo à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções** para emissão da Certidão de Quitação de Débito nos termos do art. 175-L, XII, do Regimento Interno desta Casa<sup>1</sup>, e posterior registro.

É a instrução.

Curitiba, 29 de março de 2019.

-assinaturas digitais-

Ato elaborado por: **JEAN APARECIDO ROMANO DA SILVA**  
ANALISTA DE CONTROLE

De acordo: **WILMAR DA COSTA MARTINS JUNIOR**  
Coordenador de Monitoramento e Execuções

<sup>1</sup> **Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná**  
**Art. 175-L.** Compete à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções: (Incluído pela Resolução nº 64/2018)  
*XIII – emitir as certidões de quitação de débito, referentes ao recolhimento de valores e de multa, bem como as certidões de quitação de obrigação, após autorização do Relator; (Incluído pela Resolução nº 64/2018)*



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
Coordenadoria de Monitoramento e Execuções

ANEXO

Manual | Atualizar | Imprimir Tela | Relatórios Emitidos

MAINFRAME CELEPAR

Jean Aparecido Romano Da Silva (75359)

SEFA/CRE N075359 CGRP SGR-SISTEMA DE CONTROLE DE GUIAS E REPASSES (CGRPR) GUIA DE RECOLHIMENTO (GR-PR) 29.03.19 13:34:42

AGENTE: 001.2169-00 DATA ARRECADACAO: 21/03/2019 DATA MOVIMENTO: 21/03/2019

G R - P R INDICE REFERENCIAL: 20190321.2.050432

CODIGO RECEITA .....	(01)	511-8	
DATA VENCIMENTO .....	(02)	26/03/2019	
INSCRICAO CAD-ICMS .....	(03)		
INSCRICAO CPF/MF .....	(04)	225.664.810-91	
PERIODO DE REFERENCIA ...	(05)	2019	
NUMERO PROCESSO .....	(06)	0025320218	
CODIGO MUNICIPIO .....	(07)		
CODIGO PRODUTO .....	(08)		
VALOR DA RECEITA .....	(09)		3183,09
VALOR DA MULTA .....	(10)		0,00
VALOR ACRESCIMO FINANCEIRO	(11)		0,00
VALOR DOS JUROS .....	(12)		0,00
TOTAL A RECOLHER .....	(13)		3183,09

NUMERO SEFA....: 2019.0208.1020.8028

AUTENTICACAO: 5.BC6.59A.9AB.60B.F9A

-- AUTO ATENDIMENTO --

FUNCAO-SIS---ENTER-PF1---PF2---PF3---PF4---PF5---PF6---PF7---PF8---PF9---PF10-

SGR SEGUE HELP VOLTA FIM KEYBCO MENU



51. 051 - Despacho



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
GABINETE CONSELHEIRO IVAN LELIS BONILHA

---

**PROCESSO N.º: 253202/18**

**ENTIDADE: MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D OESTE**

**INTERESSADO: AGILBERTO LUCINDO PERIN, RONALDO MAZETTO**

**PROCURADOR/ADVOGADO:**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL**

**DESPACHO: 435/19**

Considerando o contido na Instrução 458/19 da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções (peça 50), autorizo, nos termos do art. 514<sup>1</sup> do Regimento Interno, a baixa de responsabilidade de AGILBERTO LUCINDO PERIN relativamente ao item I do dispositivo do Acórdão n° 444/2018 da Segunda Câmara (peça 40).

Encaminhe-se à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções, para a expedição das correspondentes certidões de quitação e os devidos registros.

Não havendo outras medidas executórias a serem adotadas, desde logo declaro encerrado este processo, determinando o oportuno arquivamento dos autos junto à Diretoria de Protocolo, nos termos do art. 398, § 1º<sup>2</sup>, e do art. 168, VII<sup>3</sup>, ambos do Regimento Interno deste Tribunal.

Publique-se.

Curitiba, 3 de abril de 2019.

**IVAN LELIS BONILHA**

Conselheiro Relator

---

<sup>1</sup> Art. 514. Comprovado o recolhimento integral e/ou adimplidas as obrigações de fazer ou não fazer, o Tribunal expedirá a certidão de quitação do débito, da obrigação ou da multa, com a consequente baixa de responsabilidade.

<sup>2</sup> Art. 398. Todos os processos autuados no Tribunal permanecerão no sistema, segundo as regras de gestão documental para a sua guarda e disponibilização. (Redação dada pela Resolução n° 24/2010)  
§ 1º Proferida a decisão monocrática ou do órgão colegiado, com o respectivo trânsito em julgado e certificado seu integral cumprimento, o processo será encerrado, mediante despacho do relator. (Redação dada pela Resolução n° 24/2010)

<sup>3</sup> Art. 168. Compete à Diretoria de Protocolo: (...)

VII - arquivar e fazer o controle da temporalidade dos documentos e processos, procedendo à eliminação dos mesmos, na forma da lei e segundo ato normativo próprio;

52. 052 - Certidão de Quitação de Débito



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Monitoramento e Execuções

PROCESSO Nº: 253202/18  
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL  
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D OESTE  
INTERESSADO: AGILBERTO LUCINDO PERIN, RONALDO MAZETTO

## CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DE DÉBITO Nº 333/19

**CERTIFICO**, nos termos do art. 175-L, XIII, com base no art. 514, ambos do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, e conforme o Despacho nº 435/19, do Gabinete do Relator CONSELHEIRO **IVAN LELIS BONILHA**, *que* restou comprovado nestes autos o integral recolhimento do valor a que se refere a sanção imposta pelo item I do Acórdão de Parecer Prévio nº 444/18 – S2C, ao **Sr. AGILBERTO LUCINDO PERIN, CPF nº 225.664.810-91**, resultando na quitação e na conseqüente baixa de sua responsabilidade pecuniária, com encerramento dos autos e arquivo na Diretoria de Protocolo.

Curitiba, 5 de abril de 2019.

Assinado digitalmente

**WILMAR DA COSTA MARTINS JUNIOR**  
Coordenador de Monitoramento e Execuções

*jars*

53. 053 - Certidão de Publicação DETC



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

**PROCESSO Nº:** 253202/18  
**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL  
**ENTIDADE:** MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D OESTE  
**INTERESSADO:** AGILBERTO LUCINDO PERIN, RONALDO MAZETTO

### CERTIDÃO AUTOMÁTICA DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se que o(a) Despacho nº 435/2019 – Gabinete Conselheiro Ivan Lelis Bonilha, proferido(a) no processo acima citado, foi disponibilizado(a) no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 2034, do dia 08/04/2019, considerando-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização no Diário, conforme o disposto nos §§ 3º e 4º, do art. 386, do Regimento Interno.

Curitiba, 09/04/2019

54. 054 - Recibo de Petição Intermediária - 256116-19, de 16-04-19



## RECIBO DE PETIÇÃO INTERMEDIÁRIA Nº: 256116/19

Recebemos, mediante acesso ao serviço de peticionamento eletrônico eContas Paraná, a petição com os seguintes dados indicados pelo credenciado:

PROCESSO: 253202/18

ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL**

Tipo de petição: **PETIÇÃO DE OUTRA NATUREZA**

### DOCUMENTOS ANEXOS

- Petição (Decreto Legislativo)

PETICIONÁRIO: **MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D OESTE, CNPJ 76.995.430/0001-52, através do(a) Representante Legal AGILBERTO LUCINDO PERIN, CPF 225.664.810-91**

Email: **contabilidadeitapejara@iolnet.com.br**

Telefone: **35268301**

**Curitiba, 16 de abril de 2019 10:38:12**



55. 055 - Petição (Decreto Legislativo)



# CÂMARA MUNICIPAL

CNPJ 77.778.629/0001-91

Legislativo moderno e transparente!



## PODER LEGISLATIVO

### DECRETO LEGISLATIVO nº 002, de 06 de Março de 2019

“Dispõe sobre a aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Itapejara D’Oeste, Estado do Paraná, relativas ao exercício financeiro de 2017, e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D’OESTE, Estado do Paraná, faz saber que, após apurada deliberação do Plenário em Sessão Ordinária realizada no dia 06/03/2019, nos termos do artigo 26, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal de 02/04/1990 e artigo 29, inciso XX, do Regimento Interno desta Augusta Edilidade, a Senhorita Presidente do Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, o competente **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º. Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Itapejara D’Oeste, Estado do Paraná, relativas ao exercício financeiro de 2017 de responsabilidade do Alcaide, Ilustríssimo Senhor Agilberto Lucindo Perin, em conformidade com o Parecer Prévio referente ao Processo do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 253202/18 e Acórdão de Parecer Prévio nº 444/18 – Segunda Câmara, atendido todo procedimento legal e regimental.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itapejara D’Oeste – PR, em 06 de Março de 2019.

  
Isabela Schmoller

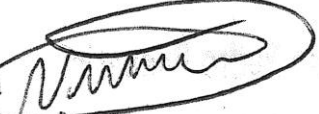
Vereadora Presidente

  
Leonardo Lucini Malacarne

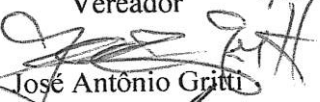
Vereador 1ª Secretário

  
Jovenil Rodrigues de Godoys

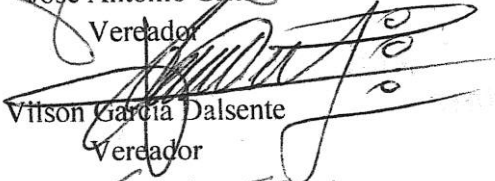
Vereador

  
Nilso Roque de Ávila

Vereador

  
José Antônio Gritti

Vereador

  
Vilson Garcia Dalsente

Vereador

  
Neuto José Fabiane

Vereador

  
Antonio Pedro Passarini

Vereador Vice-Presidente

  
José Valdir dos Santos

Vereador 2º Secretário

APROVADO: 08/04/19

*[Signature]*  
**LEONARDO LUCINI  
MALACARNE**  
Vereador

*[Signature]*  
**JOSÉ VALDIR DOS SANTOS**  
Vereador

*[Signature]*  
**NILSO ROQUE DE AVILA**  
Vereador

*[Signature]*  
**JOVENIL R. DE GODOYS**  
Vereador

*[Signature]*  
**JOSÉ A. GRITTI**  
Vereador

*[Signature]*  
**VILSON G. DALSENTE**  
Vereador

*[Signature]*  
**Antônio Pedro Passarini**  
Vereador

*[Signature]*  
**ISABELA SCHMOLLER**  
Vereadora

56. 056 - Informação



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
Coordenadoria de Monitoramento e Execuções

---

**INFORMAÇÃO Nº** : 2043/19  
**PROCESSO Nº** : 253202/18  
**ORIGEM** : MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D OESTE  
**INTERESSADO** : AGILBERTO LUCINDO PERIN, RONALDO MAZETTO  
**ASSUNTO** : Prestação de Contas do Prefeito Municipal

**REGISTRO DE JULGAMENTO DAS CONTAS DO PODER EXECUTIVO PELA  
CÂMARA MUNICIPAL**

Efetuamos o registro do Decreto Legislativo nº 002/2019 de 06/03/2019, da Câmara do Município de Itapejara D Oeste (peças 53/55).

Nos termos do art. 18 da Constituição Estadual, a Câmara Municipal **julgou Regular com Ressalvas a Prestação de Contas do Município de Itapejara D Oeste, do Exercício de 2017** apreciada por esta Casa no processo nº 253202/18-TC - Acórdão de Parecer Prévio nº 444/2018 - S2C.

Conforme art. 215, § 3º, do Regimento Interno desta Casa, a decisão da Câmara Municipal que acolhe ou rejeita o parecer prévio emitido pelo TCE/PR, em nada altera as conclusões exaradas pelos órgãos colegiados desta Corte.

Retornem os presentes autos à Diretoria de Protocolo para encerramento e arquivo, nos termos do Despacho nº 435/19 – GCILB (peça 51).

É a informação.

CMEEX, 16 de abril de 2019.

-assinaturas digitais-

Ato elaborado por: **FAUSTO LUIS ABRAMIDES**  
Analista de Controle - Econômica

De acordo: **WILMAR DA COSTA MARTINS JUNIOR**  
Coordenador de Monitoramento e Execuções

57. 057 - Recibo de Petição Intermediária - 293682-19, de 02-05-19



## RECIBO DE PETIÇÃO INTERMEDIÁRIA Nº: 293682/19

Recebemos, mediante acesso ao serviço de peticionamento eletrônico eContas Paraná, a petição com os seguintes dados indicados pelo credenciado:

PROCESSO: 253202/18

ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL**

Tipo de petição: **MANIFESTAÇÃO DE TERCEIROS**

### DOCUMENTOS ANEXOS

- Petição (Publicação decreto 002)
- Outros Documentos (Decreto legislativo 001-2019)

PETICIONÁRIO: **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEJARA DO OESTE, CNPJ 77.778.629/0001-91, através do(a)**

**Representante Legal ISABELA SCHMOLLER, CPF 094.403.429-27**

Email: [viviane\\_pereiradacosta@hotmail.com](mailto:viviane_pereiradacosta@hotmail.com)

Curitiba, 02 de maio de 2019 11:24:01

58. 058 - Petição (Publicação decreto 002)



# Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 7377 | Pato Branco, 2 de maio de 2019

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.



**CÂMARA MUNICIPAL**  
Zeladoria e administração pública



DECRETO LEGISLATIVO Nº 002, de 16 de Março de 2019  
Dispõe sobre a aprovação das contas de Prefeitura Municipal de Pato Branco, D.O. de 16/03/2019, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE Pato Branco, Estado do Paraná, faz saber que, após oitiva do Conselho de Fomento em sessão ordinária realizada em 06/03/2019, nos termos do artigo 26, inciso XVII, da Lei Orgânica Municipal de 02/04/1991 e artigo 2º, inciso XX, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, e Senadora Presidente do Poder Legislativo Municipal promulgou e manda publicar para os devidos efeitos, o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**

Art. 1º - Fica aprovada as Contas da Prefeitura Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, realizadas no exercício financeiro de 2017 de responsabilidade do Alcaide, Ilustríssimo Senhor Agilberto Luciano Faria, em conformidade com o Parecer Prévio referente ao Processo do Pregão Tripartite de Cotas de Trabalho Nº 25282/18 e Acordo de Parcelar Trabalho Nº 484/18 Segundo Edital, devidamente providenciado legal e regular.

Art. 2º - Fica Decretado o seguinte em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pato Branco - PR, em 06 de Março de 2019

Vereador Presidente

Vereador 1º Secretário

Vereador 2º Secretário

Vereador 3º Secretário

Vereador 4º Secretário

Vereador 5º Secretário

Vereador 6º Secretário

Vereador 7º Secretário

Vereador 8º Secretário

Vereador 9º Secretário

Vereador 10º Secretário

Vereador 11º Secretário

Vereador 12º Secretário



## Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ nº 08.686.000/0001

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PRECISÃO SOBRE INTERVENÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO FACE A PROPOSTA DO PREÇO PRESENCIAL 01/2019 PARA PROPOSTA INVANLIDA DE LONDRES VICINI & CIA LTDA.

As vint e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezanove, às 10h30min, na sala de reuniões da Divisão de Licitações e Contratos, reuniram-se e compareceram os membros da Comissão Permanente de Licitação para proceder à apreciação e julgamento do recurso administrativo interposto pela empresa INVANLIDA DE LONDRES VICINI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.254.418/0001-00, com protocolo nº 2019/0001/2019, em face da proposta nº 01/2019, para prestação de serviços de manutenção e conservação de mobiliário, sob o regime de contratação direta, modalidade **MARCA DA SILVA - ME** sob o número de processo nº 01/2019, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção e conservação de mobiliário, tendo em análise ao edital de verificação que não consta nenhuma regulamentação referente ao acesso pela empresa. Face ao exposto acima, a Pregueira e a Equipe de Apoio, com base no parecer jurídico e em anexo decisão **INDENIZADA E IMPUGNAÇÃO DA EMPRESA INVANLIDA DE LONDRES VICINI & CIA LTDA. NÃO ACERCADE A SOLICITAÇÃO DA EMPRESA INVANLIDA DE LONDRES VICINI & CIA LTDA.** Não acerca a solicitação da empresa INVANLIDA DE LONDRES VICINI & CIA LTDA, pois o contrato já foi assinado e a empresa INVANLIDA DE LONDRES VICINI & CIA LTDA, não possui interesse em apresentar recursos administrativos. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que foi assinada pela Pregueira, Equipe de Apoio, assim, tendo em vista as modificações ato expostos, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, torna público que não realizará o prazo de abertura, o qual terá a sessão de recebimento e abertura das propostas marcada para o dia 07/05/2019, às 14h00min, na sede da Prefeitura Municipal, Rua Cândido Meiro, 250.

Josefina Tolle

Dickson Adriano Lima

Andréia Zanella

Luiz Antonio Amarello

Letícia Condeira

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

**EXTRATO DE BLOCOS FISCALS**  
A empresa BOSI E TERHORST LTDA com CNPJ 13.309.493/0001-98 comunica o extrato de bloco de Notas Fiscais série "F" com numeração 01 A 150 RRS 01 A 50, AUTORIZAÇÃO 20141435-18/09/2014. Conforme Boletim de Ocorrência 2019/512037.

**DECRETO Nº 0782/2019**  
Sua finalidade é determinar os valores e formas de pagamento do IPTU 2019.  
O Prefeito de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a necessidade de promover a cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, referente ao exercício de 2019:

Art. 1º - O imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU - do exercício fiscal de 2019 fica reajustado em 3,75% (três virgula setenta e cinco por cento) em relação aos valores lançados no exercício de 2018, cujo acréscimo corresponde à inflação apurada nos últimos 12 (doze) meses pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

Art. 2º - O imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU - lançado no exercício fiscal de 2019 será parcelado em até 05 (cinco) vezes, não podendo o valor de cada parcela ser inferior a R\$ 50,00 (quarenta reais).

Art. 3º - As parcelas terão vencimento nas datas a seguir mencionadas:

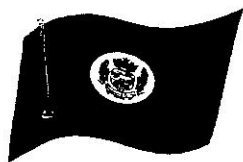
1ª (primeira) parcela	10/06/2019
2ª (segunda) parcela	10/07/2019
3ª (terceira) parcela	10/08/2019
4ª (quarta) parcela	10/09/2019
5ª (quinta) parcela	10/10/2019

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE ABRIL DE 2019.**

**ADEMAR JOSÉ GHIELLER**  
Prefeito Municipal

59. 059 - Outros Documentos (Decreto legislativo 001-2019)



# CÂMARA MUNICIPAL

CNPJ 77.778.629/0001-91

Legislativo moderno e transparente!



## PODER LEGISLATIVO

Ofício nº 041/2018

Itapejara D'Oeste/PR, 12 de Abril de 2019.

Assunto: encaminha Decreto Legislativo.

Referência: Processo nº 253202/18 – Prestação de Contas do Prefeito Municipal.

Senhor Diretor de Gabinete da Presidência.

A ilibada Senhorita Presidente desta gloriosa Câmara Municipal de Vereadores, Vereadora **Isabela Schmoller**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ex vi* do artigo 25, incisos I e V, da Lei Orgânica Municipal de 02/04/1990 e artigo 18, incisos I e III, ambos do cometenente Regimento Interno desta nobre Edilidade, vem, com todo respeito e lhanza, nos termos do Ofício nº 310/19-OPD-GP, de 12/02/2019, desse augusto areópago, encaminhar o anexo **Decreto Legislativo nº 002**, de 06/03/2019, deste Poder Legislativo Municipal, que, nos termos da Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 26, inciso XVI, **aprovou as contas do Poder Executivo do Município de Itapejara D'Oeste**, relativamente ao exercício financeiro de 2017, nos termos do Acórdão de Parecer Prévio nº 444/18, da Segunda Câmara.

Respeitosamente, ensejamos nossos votos de elevada estima e consideração.

Isabela Schmoller

Vereadora Presidente

Presidente da Sessão Legislativa do Ano 2019

Ilustríssimo Senhor Diretor  
Doutor Wilson de Lima Junior  
Gabinete da Presidência  
Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná



# CÂMARA MUNICIPAL

CNPJ 77.778.629/0001-91

Legislativo moderno e transparente!



## PODER LEGISLATIVO

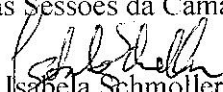
**DECRETO LEGISLATIVO nº 002, de 06 de Março de 2019**  
“Dispõe sobre a aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Itapejara D’Oeste, Estado do Paraná, relativas ao exercício financeiro de 2017, e dá outras providências.”


A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D’OESTE, Estado do Paraná, faz saber que, após apurada deliberação do Plenário em Sessão Ordinária realizada no dia 06/03/2019, nos termos do artigo 26, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal de 02/04/1990 e artigo 29, inciso XX, do Regimento Interno desta Augusta Edilidade, a Senhorita Presidente do Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, o competente **DECRETO LEGISLATIVO**:


Art. 1º. Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Itapejara D’Oeste, Estado do Paraná, relativas ao exercício financeiro de 2017 de responsabilidade do Alcaide, Ilustríssimo Senhor Agilberto Lucindo Perin, em conformidade com o Parecer Prévio referente ao Processo do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 253202/18 e Acórdão de Parecer Prévio nº 444/18 – Segunda Câmara, atendido todo procedimento legal e regimental.


Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

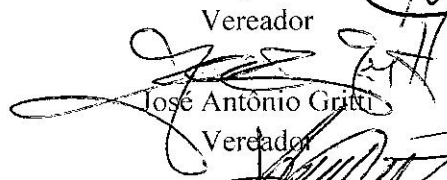
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itapejara D’Oeste – PR, em 06 de Março de 2019.

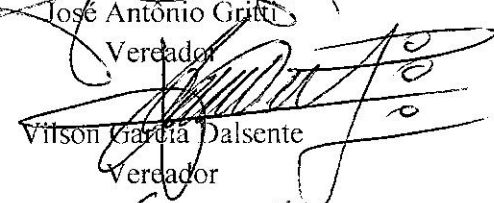
  
Isabela Schmoller  
Vereadora Presidente

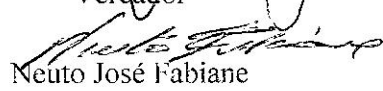
  
Leonardo Lucini Malacarne  
Vereador 1ª Secretário

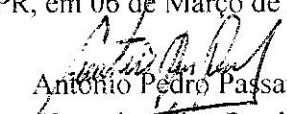
  
Jovenil Rodrigues de Godoys  
Vereador

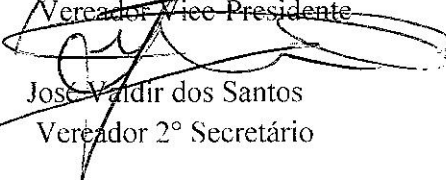
  
Nilso Roque de Ávila  
Vereador

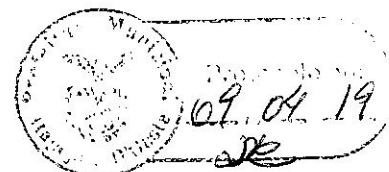
  
José Antônio Grillo  
Vereador

  
Wilson Garcia Dalsente  
Vereador

  
Neuto José Fabiane  
Vereador

  
Antônio Pedro Passarini  
Vereador Vice-Presidente


  
José Valdir dos Santos  
Vereador 2º Secretário



TRUJANO: 03/04/18

  
**LEONARDO LUCINI  
MALACARNE**  
Vereador

  
**JOSÉ VALDIR DOS SANTOS**  
Vereador

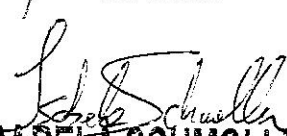
  
~~**NILSO ROQUE DE ANHA**~~  
Vereador

  
**JOVENIL R. DE GODOYS**  
Vereador

  
**JOSÉ A. GRITTI**  
Vereador

  
**VILSON G. DALSENTE**  
Vereador

  
**Antônio Pedro Passarini**  
Vereador

  
**ISABELA SCHÜLLER**  
Vereadora



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ofício n.º 310/19-OPD-GP

Curitiba, 12 de fevereiro de 2019.

**Ref.: Acórdão de Parecer Prévio**

**Senhor(a) Presidente,**

Em cumprimento ao disposto no art. 18, §§ 1º e 2º, da Constituição do Estado do Paraná<sup>1</sup>, comunico a Vossa Excelência a emissão do parecer prévio proferido por este Tribunal nas contas do Poder Executivo do MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D OESTE, exercício financeiro de 2017, conforme dados abaixo:

1. Processo n.º 253202/18 - Prestação de Contas do Prefeito Municipal
2. Acórdão de Parecer Prévio n.º 444/18 - Segunda Câmara
3. Disponibilização no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas n.º 1968, de 13/12/2018
4. Data do trânsito em julgado do Acórdão - 07/02/2019

Com a adoção do processo eletrônico por este Tribunal, nos termos da Lei Complementar Estadual n.º 126/2009 e do Regimento Interno, o processo digital estará disponível pelo prazo de 90 (noventa) dias, contado da emissão deste ofício, no seguinte caminho:

1. Acesse o site do Tribunal em [www.tce.pr.gov.br](http://www.tce.pr.gov.br)
2. Clicar na opção Portal e-Contas Paraná no menu à esquerda
3. Selecionar a opção Cópia de Autos Digitais
4. Indicar o número do processo 253202/18
5. Indicar o número do Cadastro CPF/CNPJ
6. Clicar em Exibir cópia

Por fim, solicitamos que após o julgamento, seja encaminhado o DECRETO LEGISLATIVO e sua publicação ao Tribunal de Contas no seguinte caminho:

1. [www.tce.pr.gov.br](http://www.tce.pr.gov.br)
2. Clicar no ícone e-Contas PR
3. Clicar em Petição Intermediária
4. Indicar o número do processo 253202/18
5. Clicar em Manifestação de terceiros
6. Clicar em Carregar novo Documento
7. Clicar em Finalizar Petição

Atenciosamente,

- assinatura digital -

**WILSON DE LIMA JUNIOR**  
Diretor de Gabinete da Presidência<sup>2</sup>

Excelentíssimo Senhor  
ISABELA SCHMOLLER  
Presidente da Câmara Municipal de ITAPEJARA D'OESTE  
Avenida Manoel Ribas, 620 - CENTRO  
ITAPEJARA D'OESTE-PR  
85.580-000

PROCESSO 253202/18  
CNPJ/CPF 77.778.623/0001-33

<sup>1</sup> "Art. 18. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.

§ 1º. O controle externo da Câmara Municipal será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado, competindo-lhe, no que couber, o disposto no art. 75 desta Constituição.

§ 2º. O parecer prévio, emitido pelo órgão competente, sobre as contas que o Prefeito deve anualmente prestar, só deixará de prevalecer por decisão de dois terços da Câmara Municipal."

<sup>2</sup> Conforme Instrução de Serviço n.º 115/2017, disponibilizada no DETC/PR n.º 1.707, de 31 de outubro de 2017.

60. 060 - Informação



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
Coordenadoria de Monitoramento e Execuções

---

**INFORMAÇÃO Nº** : 2435/19  
**PROCESSO Nº** : 253202/18  
**ORIGEM** : MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D OESTE  
**INTERESSADO** : AGILBERTO LUCINDO PERIN, RONALDO MAZETTO  
**ASSUNTO** : PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

Tendo em vista a documentação juntada pela Câmara Municipal de Itapejara D' Oeste através da Petição Intermediária nº 293682/19, de 02/05/2019 (peças nº 57/59), informamos que a mesma documentação já foi peticionada em 16/04/2019 (peças nº 54/55) e o devido registro foi realizado conforme a Informação nº 2043/19 – CMEX (peça nº 56).

Retornem os presentes autos à Diretoria de Protocolo para encerramento e arquivo, nos termos do Despacho nº 435/19 – GCILB (peça 51).

É a informação.

CMEX, 7 de maio de 2019.

-assinaturas digitais-

Ato elaborado por: **FAUSTO LUIS ABRAMIDES**

Analista de Controle - Econômica

De acordo: **WILMAR DA COSTA MARTINS JUNIOR**

Coordenador de Monitoramento e Execuções